ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 1º DE JULHO DE 2005

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

ANO XLVIII - Nº 113
QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
12ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

PRESIDENTE - ***André Ceciliano***
1º VICE-PRESIDENTE - *Jair Bittencourt*
2º VICE-PRESIDENTE - *Chico Machado*
3º VICE-PRESIDENTE - *Franciane Motta*
4º VICE-PRESIDENTE - *Samuel Malafaia*
1º SECRETÁRIO - ***Marcos Muller***
2º SECRETÁRIO - *Tia Ju*
3º SECRETÁRIO - *Renato Zaca*
4º SECRETÁRIO - *Filipe Soares*
1º VOGAL - *Brazão*
2º VOGAL - *Dr. Deodalto*
3º VOGAL - *Valdecy da Saúde*
4º VOGAL - *Giovani Ratinho*
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - *Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: *Martha Rocha*
Vice-Presidente:
Membros: *Márcio Canella, Zeidan, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim*
Suplentes: *Marcelo Dino*

CORREGEDOR PARLAMENTAR - *Noel de Carvalho*

CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO -

LIDERANÇAS

LÍDER DO GOVERNO - *Márcio Pacheco*
VICE-LÍDER - *Rodrigo Amorim*

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB
LÍDER DA BANCADA - *Rosenverg Reis*

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD
LÍDER DA BANCADA - *Luiz Paulo*
VICE-LÍDERES - *1º Lucinha - 2º Renan Ferreirinha*

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
LÍDER DA BANCADA - *Zeidan*
VICE-LÍDER - *André Ceciliano*

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
LÍDER DA BANCADA - *Léo Vieira*
VICE-LÍDER - *Alexandre Knoploch*

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT
LÍDER DA BANCADA - *Martha Rocha*

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
LÍDER DA BANCADA - *Carlos Minc*
VICE-LÍDER - *Waldeck Carneiro*

PARTIDO PROGRESSISTA - PP
LÍDER DA BANCADA - *Dionisio Lins*

PARTIDO LIBERAL - PL
LÍDER DA BANCADA - *Dr. Serginho*
VICE-LÍDERES - *1º Anderson Moraes - 2º Valdecy da Saúde - 3º Célia Jordão - 4º Delegado Carlos Augusto - 5º Coronel Salema*

AVANTE
LÍDER DA BANCADA - *Marcos Abrahão*
VICE-LÍDER - *Jorge Felippe Neto*

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
LÍDER DA BANCADA - *Enfermeira Rejane*

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
LÍDER DA BANCADA - *Marcus Vinícius*
VICE-LÍDER - *Rodrigo Amorim*

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
LÍDER DA BANCADA - *Renata Souza*
VICE-LÍDERES - *1º Mônica Francisco - 2º Dani Monteiro*

REPUBLICANOS
LÍDER DA BANCADA - *Carlos Macedo*
VICE-LÍDER - *Danniel Librelon*

PODEMOS - PODE
LÍDER DA BANCADA - *Wellington José*
VICE-LÍDER - *Alexandre Freitas*

SOLIDARIEDADE - SDD
LÍDER DA BANCADA - *Coronel Jairo*
VICE-LÍDERES - *1º Giovani Ratinho - 2º Chiquinho da Mangueira*

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS
LÍDER DA BANCADA - *Max Lemos*
VICE-LÍDER - Pedro Ricardo

DEMOCRACIA CRISTÃ – DC
LÍDER DA BANCADA - *Marcelo Cabeleireiro*
VICE-LÍDER - *Subtenente Bernardo*

PATRIOTA
LÍDER DA BANCADA - *Val Ceasa*

PARTIDO VERDE - PV
LÍDER DA BANCADA - *Eurico Júnior*

UNIÃO BRASIL
LÍDER DA BANCADA - *Márcio Canella*
VICE-LÍDERES - *1º Brazão - 2º Luiz Martins - 3º Marcelo Dino - 4º Thiago Pampolha*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Home Page: http://www.alerj.rj.gov.br
E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Expediente Despachado pelo Presidente 1
Moções 8
Plenário 8
Ordem do Dia 12
Expediente Final 13
Comissões 14
Atos e Despachos da Mesa Diretora 19
Atos e Despachos do Diretor-Geral 19
Avisos, Editais e Termos de Contratos 19

Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 22 de junho de 2022, do Projeto de Resolução nº 1278 de 2022 de autoria do Deputado Thiago Pampolha, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1043,
DE 2022

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA À ADVOGADA DRA. CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo Diploma à Advogada Dra. **CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 22 de junho de 2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 22 de junho de 2022, do Projeto de Resolução nº 1282 de 2022 de autoria do Deputado Gustavo Tutuca, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1044,
DE 2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DELEGADO MARCELO GIOVANNI RUSSO.

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo Diploma ao Delegado **MARCELO GIOVANNI RUSSO**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 22 de junho de 2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 22 de junho de 2022, do Projeto de Resolução nº 988 de 2022 de autoria da Deputada Enfermeira Rejane, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº. 1045,
DE 2022

CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE, À ORGANIZAÇÃO ALIANÇA NACIONAL LGBTI+ QUE ATUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Art. 1º Concede o **PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE**, à **ORGANIZAÇÃO ALIANÇA NACIONAL LGBTI+** por atuar na promoção e na defesa dos direitos humanos e da cidadania da comunidade LGBTI+ no âmbito nacional.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 22 de junho de 2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Extraordinária de 17 de março de 2022, do Projeto de Resolução nº 919 de 2021 de autoria da Deputada Renata Souza, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

***RESOLUÇÃO Nº. 766,**
DE 2022

CONCEDE O PRÊMIO MARIELLE FRANCO AO INSTITUTO PRO-MUNDO.

Art. 1º Fica concedido o **PRÊMIO MARIELLE FRANCO** ao **INSTITUTO PRO-MUNDO**, em virtude da sua meritória e destacada atuação na promoção da igualdade de gênero e na prevenção da violência praticada em razão do gênero.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

***(Republicado por haver saído com incorreções.)**

Id: 2402469

Expediente Despachado pelo Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

EMENDA DE REDAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº 1570/2019)

EMENDA MODIFICATIVA
Modifica o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
" **Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a "Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais", a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio."
JUSTIFICATIVA
Corrigir concordância verbal.

Sala da Comissão de Redação, 22 de junho de 2022.
DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1570/2019

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA ESTADUAL DE SENSIBILIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a "Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais", a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio.
Art. 2º Durante a Semana poderão ser realizadas campanhas para:

I - esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seus diagnósticos, os sintomas e o tratamento;

II - suscitar a busca cientifica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação diferenciada, observando as limitações dietéticas de cada indivíduo, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais;

IV - divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as entidades de apoio e as informações relativas à temática.

Parágrafo único. Na semana, a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público, as empresas e as entidades civis poderão promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

Art. 3º O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
(...)
MAIO
(...)
TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE MAIO - Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais."
Art. 4º Fica autorizada a celebração de convênio com entidades particulares sem fins lucrativos, que devem arcar com a totalidade dos custos para a disponibilização de informações sobre o número de casos diagnosticados, devendo ser preservado o sigilo do paciente.

Art. 5º A Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - SAFIE poderá divulgar, através de sua página na internet, informações atualizadas sobre a quantidade de medicamentos disponibilizados para o tratamento das doenças inflamatórias intestinais em cada uma das unidades de retirada.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à devida divulgação desta lei, especialmente nos hospitais, postos de atendimento na área de saúde, escolas e universidades de Enfermagem e Medicina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 22 de junho de 2022.
Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, Presidente; PEDRO RICARDO, Vice-Presidente; VANDRO FAMÍLIA; ROSENVERG REIS

Autora do Projeto de Lei nº 1570/2019: Deputada **ENFERMEIRA REJANE**
Aprovadas as emendas da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1678/2019

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS DOADORES REGULARES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA NO GRUPO DE RISCO OU GRUPO PRIORITÁRIO, PARA RECEBEREM GRATUITAMENTE VACINAS OFERE-

CIDAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E REVOGA A LEI N° 7.878, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Os doadores regulares de sangue e medula óssea ficam incluídos no grupo de risco ou grupo prioritário, que tenha como finalidade o recebimento gratuito de vacinas oferecidas no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Para os fins da presente lei, entende-se como doador regular aquele que doa sangue ao menos duas vezes ao ano, sem prejuízo de eventuais campanhas de que participe; e doador de medula, aquele que doa ao menos uma vez ao ano.

Art. 2º O comprovante de doação de sangue e/ou medula deverá ser apresentado no momento da vacinação.

Art. 3º Fica revogada a Lei n° 7.878, de 02 de março de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 22 de junho de 2022.
Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, Presidente; PEDRO RICARDO, Vice-Presidente; VANDRO FAMÍLIA; ROSENVERG REIS

Autora do Projeto de Lei nº 1678/2019: Deputada **MARTHA ROCHA**
Aprovadas as emendas da Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE LEI Nº 6092/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER JUNTO A AGÊNCIAS DE FOMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA TAXISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autores: Deputado DIONISIO LINS, ANDRÉ CECILIANO

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Transportes; de Trabalho Legislação Social e Seguridade Social; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto a agências de fomento no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, condições para financiamento, refinanciamento e modernização da frota de veículos para taxistas.
Art. 2º - As agências de fomento disponíveis para o oferecimento de financiamento e refinanciamento, oferecerão juros menores dos juros bancários já existentes no mercado, com condições aprazíveis para a troca, reforma e modernização de veículos, para profissionais permissionários e autorizatários que estejam em pleno exercício da profissão, de acordo com o previsto na Lei 6504/2013.
Art. 3º - Ficam os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela elaboração das condições necessárias para a implementação desta presente Lei, informando os pré-requisitos e documentos necessários.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa. 21 de junho de 2022.
Deputados DIONISIO LINS, ANDRÉ CECILIANO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder em especial aos profissionais taxistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, uma linha especial de crédito/financiamento para que possam de alguma maneira, trocarem, reformarem ou modernizarem seus veículos. Com a aprovação de uma metodologia específica e indicada pelo Poder Executivo, em muito será facilitador à estes profissionais. A lei 6504/13 determina quem são estes e ainda, dispõe sobre suas peculiaridades para exercício da função. Cabe ressaltar que a dificuldade em obter crédito junto aos bancos comuns é grande tendo em vista os juros altos e as condições necessárias.
Atualmente existem agências de fomento que podem de alguma forma, contribuírem para a formalização e eficácia desta Lei.
Assim sendo, a proposta em tela, nada influencia em termos de aumento de despesa ou criação de qualquer empecilho para a sua aprovação imediata.
Os taxistas sofrem e muito com a crise e o desgaste de seus veículos causando com isso, um constrangimento ainda maior para a categoria.
Por entender ser de grande valia, apresento este projeto para aprovação de meus pares e imediata implementação.

PROJETO DE LEI Nº 6093/2022

ALTERA O ART. 64-B, TÍTULO V, CAPÍTULO V, SEÇÃO VII DA LEI Nº 9.537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: Deputado CORONEL SALEMA

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Servidores Públicos; de Segurança Pública e Assuntos de Polícia; de Defesa Civil; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Modifique-se o art. 64-B, Título V, Capítulo V, Seção VII da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Título V
Capítulo V
Seção VII
DO AUXÍLIO DE NECESSIDADE ESPECIAL
"Art. 64-B - O militar do Estado na ativa que for responsável legal por pessoa com deficiência fará jus a um Adicional de Necessidade Especial, calculado sobre 20% (vinte por cento) do soldo."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.
Deputado CORONEL SALEMA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto a apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo alterar o Art. 64-B, Título V, Capítulo V, Seção VII da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021 com vistas a corrigir a expressão "por crianças com deficiência física ou intelectual" pela expressão "pessoas com deficiência".
Considerando o relevante interesse para a classe dos militares do Estado a correção da expressão, conto com o apoio de meus pares para aprovação da presente proposição.

PROJETO DE LEI Nº 6094/2022

ESTABELECE A PRÁTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ATIVIDADE CEMITERIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autores: Deputados GUSTAVO SCHMIDT; MARCELO DINO

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; de Defesa do Meio Ambiente; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a prática de desenvolvimento sustentável nas atividades dos cemitérios públicos e privados, inclusive os sob concessão, destinados ao sepultamento de corpo cadavérico humano no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Para efeitos desta lei serão adotadas as seguintes definições:
I - sepultura: o lugar, no cemitério, destinado à inumação de cadáveres;
II - inumação: processo ou efeito de inumar, enterramento, enterro, sepultamento;
II - exumação: retirada os despojos mortais (ossos) da sepultura;
Art. 3º Todos os resíduos gerados nos cemitérios, a partir de restos humanos ou de materiais em contato íntimo com estes, serão classificados como Classe I - Resíduos Perigosos, em razão de apresentarem riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais, tendo em vista a patogenicidade dos resíduos.
§1º Atribui-se como resíduos gerados nos cemitérios: restos mortais (ossadas), restos fúnebres como: caixões, vestimentas, restos de lápides ou tampas (de fechamento dos túmulos ou sepulturas), objetos e/ou adornos enterrados com os falecidos bem como todo e qualquer outro objeto na condição de resíduo oriundo de materiais que tenham tido contato direto com o necrochorume.
§2º O disposto no §1º, refere-se aos restos mortais não reivindicados por familiares no prazo definido por cada ente público, não havendo regulamentação aplicar-se-á o disposto nesta lei.
Art. 4º Os resíduos abrangidos pelo artigo 3º, deverão, obrigatoriamente, ter como destinação final ambientalmente adequada o tratamento de incineração, na circunscrição do território do Estado do Rio de Janeiro, para fins de cumprimento a Lei Federal 12.305/2010, como forma de controle permanente e fiscalização efetiva do gerador do resíduo.
§1º O disposto no caput deste artigo tem como objetivo garantir o controle permanente e fiscalização efetiva do gerador do resíduo.
§2º Após o tratamento de incineração, os rejeitos (cinzas), daí resultantes ,deverão ser depositados em aterros sanitários licenciados.
Art. 5º Fica proibida qualquer prática de trituração, compactação ou redução de volume de restos mortais em ambiente de cemitérios públicos ou privados, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei, ressalvada as áreas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.
§1º Em cemitérios públicos ou privados devidamente licenciados, desde que em área rural, fica permitida a prática de compostagem de restos de capina, restos de flores ,podas, plantas naturais, ou restos de alimentos coletados no próprio cemitério, desde que ausentes de contaminantes.
§2º - A compostagem descrita neste artigo deve obedecer às seguintes condições:
a) Ocorrer em local dedicado exclusivamente para o efeito;
b) Sendo vedado ao acesso do público e local dedicado um máximo de 1 tonelada de restos exclusivamente vegetais gerados ou oriundos do próprio cemitério e ocupando no máximo uma área não superior a 20m2 de superfície cemitério.
Art. 6º Fica permitida a contratação de empresas especializadas na coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos perigosos (Classe I), desde que estejam devidamente licenciadas para esse fim.
§1º Os veículos envolvidos na atividade de transporte dos resíduos gerados nos cemitérios, deverão seguir as diretrizes técnicas para lavagem e higienização, a qual deve ocorrer nas instalações do próprio prestador de serviço de coleta com o licenciamento adequado para atividade de resíduos classe I - resíduos perigosos, sem prejuízo de observar as orientações constantes nas normas técnicas dos órgãos competentes.
§2º Os prestadores de serviço, sejam empresas privadas, sejam oriundos de estruturas de qualquer esfera do setor público, deverão contar com profissionais qualificados e devidamente dotados de meios para exercer a atividade de coleta, comprovando a capacitação dos trabalhadores e assumindo a responsabilidade e compromisso pelo tratamento digno no manejo dos restos mortais.
§3º Torna obrigatória a comprovação por parte do prestador de serviços da sua capacidade própria de armazenamentos temporários externos, com recursos às tecnologias de conservação a frio se necessário for, bem como da capacidade técnica dos seus profissionais nos manejos necessários dos meios, como forma de controle a eventuais situações de emergência ou picos anormais de operação.
§4º Torna obrigatória a responsabilidade técnica da atividade por um profissional de nível superior com graduação ou grau de especialização na área ambiental com o devido registro no conselho de classe competente.
Art. 7º Torna obrigatória a construção de estrutura para armazenamentos próprios em cada cemitério, como local adequado ao armazenamento de todos os resíduos gerados, sendo vedada a utilização de espaços externos de forma permanente ou provisória, tais como containers ou alojamentos.
§1º A estrutura a edificar deve ser alvo de licenciamento por órgão licenciador competente.
§2º A estrutura a edificar deve ser dotada de ventilação mecânica ou natural, no caso de ventilação natural, o vão livre pelo qual se efetue essa ventilação (janela ou postigo) este deve ser dotado de rede mosqueteira.
§3º A iluminação do interior do depósito a edificar deve preferencialmente ser feito por meio de claraboia estanque ou equivalente, no caso de reforço de iluminação, por meio de lâmpadas de LED.
§4º A construção do depósito deve se valer de materiais duráveis e de baixo impacto ambiental aquando da sua produção.
§5º A construção a levar a cabo deve conter pelo menos 15% de materiais reciclados, sendo que para o cálculo dessa cota se exclui o uso de resíduos de construção civil na condição de entulhos.
Art. 8º Torna obrigatória a implementação de procedimentos de separação de resíduos comuns por fileira de produtos ao nível dos resíduos não perigosos sendo obrigatório a instalação no espaço interno dos cemitérios, sua área administrativa e infraestruturas de apoio ao trabalho bem como nas áreas que o mesmo disponibilize a terceiros de lixeiras dedicadas a coleta separada de resíduo seco e molhado que deverá posteriormente ser destinado a triagem terceirizada e encaminhado de forma adequada seja a reciclagem ou outro destinação final.
§1º Os resíduos orgânicos (restos de comida) podem ser adicionados a pilha de compostagem nas condições descritas no Caput.
Art. 9º Torna obrigatório, em todos os cemitérios públicos ou privados das áreas rurais e urbanas, a introdução de fatores como equipamentos e estruturas pertinentes a integração social e humanização em geral pelo que em cemitérios existentes ou a licenciar deverá prever ou introduzir-se critérios urbanísticos que minimizem impactos visuais, sobreaquecimento das superfícies edificadas, e a instalação de informação em painéis legíveis, incluindo braile, dotando as superfícies com pisos táteis para invisuais e prever ainda acessos ao cemitério e no seu interior seja por estruturas edificadas, seja por meios mecânicos visando a inclusão de cidadãos com mobilidade reduzida.
§1º A mitigação do impacto paisagístico deve ser obtida principalmente por meio de interfaces ajardinados, desde que contenham espécies vegetais locais ou aceites como normais ou bem adaptadas ao ecossistema local e apresentem baixa necessidade de manutenção.
§2º É permitido à instalação de cortinas verdes ou jardins verticais como mitigadores do impacto paisagístico.
§3º O sistema deve ser o mais eficiente possível privilegiando a distribuição de água de rega gota-a-gota e, além disso, os projetos devem ser bem dimensionados e dotados de mecanismos reguladores que minimizem desperdícios como debitadores e válvulas manuais ou automáticas para corte em caso de vazamento
§5º Em telhados propícios poderá ser instalado o sistema de captação de água da chuva capaz de manter abastecido mediante o ritmo pluviométrico, observando as normas aplicáveis para o aproveitamento da água.
Art. 10 Na hipótese de contratações firmadas para finalidade de manutenção e gestão dos cemitérios, esses deverão ser acompanhadas por profissionais legalmente habilitados e obrigatoriamente com especialização voltada a proteção ao meio ambiente.
Art. 11 Os cemitérios deverão se adequar as normas técnicas para o regular licenciamento da atividade e/ou sendo o caso de construção para implantação de empreendimentos dessa natureza, devendo observar:
I - Priorizar a construção de cemitérios verticais;
II - Realizar avaliação ambiental preliminar, com a caracterização da área e do empreendimento;
III - Estudo de viabilidade e respectiva implantação de sistema ativo de tratamento de inativação dos gases de decomposição de matéria orgânica dos corpos inumados.
a) O sistema de tratamento deve incluir redundâncias que previnam uma eventual falha técnica de equipamentos eletromecânicos ou situações de emergência, permitindo a contenção de forma passiva do necrochorume por meio de caixas biodigestores.
b) Havendo resíduos a serem retirados das caixas de contenção esses deverão seguir o mesmo tratamento contido no artigo 4º desta lei.
Parágrafo único - A adequação que se trata neste artigo deverá ocorrer em até 1 (um) ano após a publicação desta lei.
Art. 12 Inexistindo legislação local estabelecendo de modo diverso, ou no caso de omissão, considerar-se-ão os seguintes prazos para fins de cumprimento desta lei.
I - prazo de exumação: 3 (três) anos após a data de inumação;

DIÁRIO OFICIAL PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flavio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PODER LEGISLATIVO

Marcos Igrejas
Diretor-Geral de Assuntos Legislativos

Altamyr Almeida Corrêa
Diretor do Departamento de Atas, Publicações e Anais

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

II - prazo para reclamar as ossadas: 30 (trinta) dias após a data prevista para exumação;

III - prazo para destinação adequada: 60 (sessenta) dias após a data prevista para exumação;

Art. 13 Os cemitérios devem dispor de mecanismos para comprovar a destinação final adequada de todos os resíduos gerados, sempre que solicitado pela autoridade competente.

§1º A partir da vigência desta lei todos os cemitérios públicos e privados deverão emitir relatório e encaminhar ao órgão ambiental estadual - INEA, no prazo de 90(noventa) dias, informando:

a) A quantidade de resíduos existentes sem a devida destinação final;

b) Quais os procedimentos foram adotados para destinação final dos resíduos gerados antes da vigência desta lei;

c) Qual a atual destinação final vem sendo aplicada;

d) Informar o Licenciamento Ambiental de operação dos cemitérios

§2º Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de um memorial descritivo, com justificativas, apresentando dados de origem, quantidade, tempo e condições de armazenamento e demais informações que caracterizem o resíduo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Deputados MARCELO DINO, GUSTAVO SCHMIDT

JUSTIFICATIVA

Legislação Citada

A finalidade deste projeto de lei vai de encontro a determinados objetivos previstos na Agenda 2030, com a principal função de minimizar futuros impactos que a geração de resíduos, devido a súbita elevação de sepultamentos em face do cenário Pandêmico ainda hoje em curso e, ao mesmo tempo, de forma mais resiliente, dotar o Estado do Rio de Janeiro com ferramentas e procedimentos que permitam a unificação de práticas adequadas aos cemitérios do território do Estado do Rio de Janeiro.

Esta abordagem permitirá dar respostas céleres à gestão de resíduos sólidos gerados em cemitérios e, ao mesmo tempo, contribuir para uma mais compreensível e auditável metodologia que contribuirá , significativamente, para minimizar os impactos ambientais gerados no âmbito da atividade cemiterial.

Devemos adotar de ferramentas orientadoras à boa gestão e manutenção nas diversas atividades que ali existem, indo ao encontro de metas escolhidas e ratificadas pelo nosso país no âmbito dos compromissos internacionais com povo de bem. Lembremo-nos que da atual Agenda 2030 das Nações Unidas ainda não fomos capazes de cumprir um só objetivo traçado, mas, seja este, mais um passo na direção do penhor da palavra dada introduzindo soluções relativas a boa gestão dos resíduos, às edificações mais sustentáveis nos cemitérios com o favorecimento em lei do uso de materiais produzidos com menos impactos contendo maiores quantidades de reciclados, sendo eles próprios mais recicláveis quando sua vida útil chegar ao fim.

Destaca-se a necessidade de oferecer linhas orientadoras para a atuação dos órgãos competentes, entes públicos, concessionárias, pessoa jurídica de direito privado e outros, na prevenção dos danos ambientais decorrentes da atividade cemiterial, que também em face da elevada contagem de mortos em razão da pandemia de Covid-19, lembremos que só no Estado do Rio de Janeiro e segundo divulgação de órgãos oficiais, aproximadamente 74 mil mortos foram contabilizados como vítimas dessa doença pandêmica. Esse número que por si só é motivo de preocupação traz atrelado a si um segundo problema, a prazo, na medida em que o estado dos cemitérios no período pré-pandêmico que já era precário, no decorrer do tempo tende a se tornar ainda pior, caso nada seja feito atualmente.

Recorde-se que às vagas de sepultamento se sucederão as vagas de exumações às quais se somarão as exumações de restos mortais que normalmente ocorrem. Esse evento se sentirá fortemente e particularmente a partir de 2023 vencido o primeiro período de três anos de sepultamento. Após este ano de 2023, inclusive, entraremos em exumações anuais cada vez mais volumosas. Neste momento a quantidade de matéria orgânica disponível em solos e túmulos dos cemitérios é muito elevada aumentando o potencial de contaminações cruzadas que embora não sendo no momento da exumação um perigo pelo a covid-19 e demais patogenias frequentes.

Há de se considerar que a situação emergencial da Covid-19 possa ter acarretado sepultamentos em desacordo com a legislação ambiental, e por consequência gerando contaminação do solo e dos lençóis de água superficiais e subterrâneos pelo necrochorume decorrente do processo de decomposição dos cadáveres, podendo atingir mananciais de abastecimento público, além da liberação de gases ou odores pútridos que podem poluir o ar, colocando em risco o meio ambiente e a saúde pública, situação que se torna ainda mais grave em regiões sujeitas a alagamentos ou fortes chuvas.

Infelizmente, como anteriormente mencionado , as infraestruturas dos cemitérios não dispõem de adequadas instalações para apoio a atividade de sepultamentos pelo que é de suma importância modernizar essas unidades e exigir espaços adequadamente equipados quando do licenciamento de novas estruturas.

Veja-se que a esmagadora maioria dos restos mortais não são reclamados e que não existem ossuários em número suficiente nos cemitérios, urge encaminhá-los a um processo de tratamento e destinação final capaz de reduzir drasticamente o seu volume, como por exemplo, a incineração que poderá de forma significativa e com tecnologias de controle verificáveis e regulamentadas pelo Estado do Rio de Janeiro contribuir para um acompanhamento total dos resíduos cemitérios, combatendo impactos ambientais do próprio tratamento,e ainda evitando a utilização de resíduos ósseos humanos para fins indignos do valor do ser humano.

Ademais, existe a necessidade de assegurar a sustentabilidade ambiental constantemente violada pelas práticas inadequadas. Já se faz tarde que dotemos de dignidade acrescida à última morada dos nossos concidadãos e que também a nós, no futuro silencioso nos aguarda.

Também a capacidade de proceder à gestão de podas e capinas em área própria desde que em unidades de baixo impacto ambiental, promover ainda a integração e a correção do impacto na paisagem face a integração de envolvências de transição simples e práticas, manter um esforço real para poupança e preservação de recursos hídricos cada vez mais escassos no mundo e mesmo no Brasil onde nós somos exemplo de integração e serviço, o Estado do Rio de Janeiro, e por fim claro num esforço integrado de humanização dos espaços dos cemitérios favorecer a integração social nas questões de acesso a informação e da mobilidade aos nossos cidadãos que além da dor da saudade também quando em visita a esses locais tão dolorosos carregam o peso da deficiência motora ou invisual. Mostremos que cada um de nós é em si um valor inalienável da nossa essência que constrói este Estado e com ele esta Nação.

Que a ousadia da alma do povo fluminense mostre sob a forma deste projeto de lei que se quer aprovar, que não há mão mais poderosa que a mão que segura a pena da lei. Face ao exposto solicito a aprovação dos meus pares para o presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 6095/2022

INSTITUI O ESTATUTO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Autor: Deputada ENFERMEIRA REJANE

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça Cor Etnia Religião e Procedência Nacional; de Defesa do Meio Ambiente; de Cultura; de Educação; de Saúde; de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social; de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas do Estado de Rio de Janeiro que tem por objeto de garantir o respeito e da valorização das crenças, usos, costumes, línguas, tradições, cultura e especificidades de cada povo indígena no território fluminense.

Art. 2º São parte do Estatuto Estadual dos Povos Indígenas:

I - o Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Estado do Rio de Janeiro;

II - o Conselho Estadual das Populações Indígenas do Estado do Rio de Janeiro- CEPI.RJ;

III- o Fundo Estadual de Apoio aos Povos Indígenas - FEAPI;

Parágrafo único: As diretrizes, ações e mecanismos previstos nesta Lei direcionam a atuação complementar do Estado do Rio de Janeiro em concomitância às ações e políticas federais que tenham como público-alvo os povos indígenas.

Art. 3º O Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Estado do Rio de Janeiro se estrutura por meio dos seguintes eixos transversais de atuação:

I - Educação;

II - Saúde;

III - Proteção, Gestão Territorial e Ambiental;

IV - Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional;

V - Infraestrutura;

VI - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

VII - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Direitos Humanos;

VIII - Economia Solidária, Geração de Trabalho e Renda e Assistência Social.

Art. 4º O Plano Estadual de Políticas Públicas voltadas para os Povos Indígenas no Rio de Janeiro deverá ser aprovado em Decreto do Poder Executivo e respeitará às seguintes diretrizes:

I - estabelecimento de ações de curto, médio e longo prazos voltadas para atender aos eixos transversais de atuação de modo a contemplar as presentes e futuras gerações, considerando a ancestralidade dos Povos Indígenas, os seus direitos originários e a transversalidade de gêneros e gerações;

II - envolvimento para todos os Povos Indígenas, aldeados ou não para serem incorporados a essa política pública, num processo de Cogestão;

III - implementação pelo Estado do Rio de Janeiro de novos marcos de relações entre a sociedade abrangente, o Estado e os Povos Indígenas, em regime de comunhão e cooperação com os demais entes federativos, organizações da sociedade civil e outras entidades privadas, prevendo espaço para o controle social e acompanhamento de sua execução pelas organizações sociais dos Povos Indígenas.,

IV - proteção e gestão ambiental dos territórios indígenas, com a efetiva participação desses povos, respeitando-se e reconhecendo-se a diversidade de seus modos de vida, suas diferentes formas de uso dos recursos naturais disponíveis, suas organizações sociais e políticas, línguas, culturas, costumes, crenças e saberes;

V - direito à consulta dos Povos Indígenas sobre toda e qualquer política, programa, plano, decisões administrativas e/ou sobre qualquer ação que os afete, inclusive da alocação da gestão do Plano Estadual, partindo do reconhecimento e respeito da pluralidade dos modos de vida dos Povos Indígenas e de suas organizações sociais e políticas, assim como a sua autonomia e a sua autodeterminação;

VI - ações voltadas à educação, cultura, esporte e lazer da juventude indígena, garantida ações relativas à educação bilíngue na língua materna originária e português;

VII - abordagem de saúdes diferenciadas, reconhecendo-se os saberes tradicionais como forma legitima de conhecimento, valorizando-se e estimulando-se os profissionais indígenas;

Art. 5º Os investimentos para implementação do Plano Estadual de Políticas Públicas voltadas para os Povos Indígenas no Rio de Janeiro deverão ser previstos programas e ações orçamentárias específicas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, e o monitoramento anual de resultados dar-se-á em consonância com a metodologia de monitoramento e avaliação em vigor no âmbito do PPA vigente.

Parágrafo único: Todo o desenvolvimento desse Plano Estadual será desenvolvido em diálogo com os municípios.

Art. 6. Compete ao CEPI.RJ:

I - sugerir diretrizes, procedimentos e ações relativos à adoção, implementação, coordenação e avaliação de políticas e medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas e assegurem seus direitos;

II - propor medidas visando ao aprimoramento da implantação das políticas de saúde e educação indígenas e a promoção de programas, projetos e ações nas áreas de cultura, habitação, segurança alimentar, meio ambiente, terras, proteção ao patrimônio material e imaterial e outras, objetivando criá-los, consolidá-los e transformá-los em políticas públicas inovadoras;

III - propor ações de colaboração com demais entes federativos e parceiros na assistência emergencial às comunidades indígenas mais vulneráveis;

IV - sugerir formas de integração das ações dos diversos setores e instituições governamentais e não governamentais que atuam nas comunidades indígenas;

V - estudar e diagnosticar problemas, receber e analisar as sugestões da sociedade, em especial das comunidades indígenas, bem como opinar e manifestar-se sobre as denúncias e demais assuntos relacionados aos povos indígenas que lhe forem submetidos, propondo o seu encaminhamento;

VI - fazer o acompanhamento e participar da avaliação de políticas, programas, projetos e ações voltados à população indígena, definindo formas de monitoramento de resultados e sugerindo as alterações consideradas necessárias;

VII - propor a criação de espaços de reflexão e troca de experiências, inclusive com entidades governamentais, representantes e colegiados indígenas de outros estados, que contribuam para o desenvolvimento de ações integradas, bem como propor a definição de diretrizes referentes às políticas públicas voltadas à população indígena;

VIII - sugerir e apoiar projetos de capacitação de técnicos (indígenas e não indígenas) governamentais e de representantes das comunidades indígenas envolvidos na proposição e implementação de medidas de interesse dos povos indígenas;

IX - identificar mecanismos de captação de recursos federais e internacionais, públicos e privados, a fim de que sejam destinados ao Fundo Estadual de Apoio aos Povos Indígenas - FEAPI e utilizados no financiamento de políticas, programas, projetos e ações direcionados aos povos indígenas;

X - manter intercâmbio com organizações nacionais e internacionais com atuação nas áreas de interesse dos povos indígenas;

XI - estimular a autonomia e o fortalecimento das organizações sociais e políticas indígenas e fomentar sua participação na definição e gestão de políticas, programas, projetos e ações voltados às comunidades que representam;

XII - colaborar com a criação e manutenção de um sistema integrado de informações referentes aos povos indígenas;

XIII - promover a participação dos municípios na implementação de leis, políticas, programas, projetos e ações que possam beneficiar as comunidades indígenas, respeitando suas especificidades socioculturais;

XIV - promover e desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos a questões de interesse das comunidades indígenas;

XV - fomentar a criação de canais de comunicação entre as comunidades indígenas do Estado do Rio de Janeiro;

XVII - elaborar seu Regimento Interno, o qual deve ser aprovado em Decreto do Poder Executivo.

Art. 7. O CEPI.RJ será constituído pelos seguintes representantes:

I - 7 (sete) representantes do Poder Público Estadual, e suplentes, sendo:

a) um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.RJ ;

b) um representante da Secretaria de Estado da Educação - SEEDUC.RJ;

c) um representante da Secretaria de Estado da Saúde - SES.RJ;

d) um representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.RJ;

e) um representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.RJ;

f) um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

g) um representante da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ.

II - 7 (sete) representantes das entidades e lideranças indígenas, sendo:

a) seis representantes das comunidades originais do Estado, escolhidos entre os povos que vivem no território fluminense;

b) um representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos membros do CEPI.RJ será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Segundo: O Conselho terá um Presidente e um Secretário Geral que serão eleitos a cada dois anos, alternativamente entre o Poder Executivo e as organizações Indígenas.

Art. 8. Caberá ao Presidente do Conselho Estadual das Populações Indígenas do Estado do Rio de Janeiro:

I - representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho, quando necessário;

V - dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;

VII- criar um Conselho Gestor para o Fundo Estadual de Apoio aos Povos Indígenas;

VI - exercer outras atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 9. A participação no CEAPI não será remunerada e seu exercício será considerado serviço de relevante interesse público.

Art 10 - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.RJ o Fundo Estadual de Apoio aos Povos Indígenas - FEAPI que terá por finalidade captar e gerir recursos destinados ao fomento de ações de conservação e produção voltadas aos povos indígenas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 11. O FEAPI será constituído por:

I - recursos provenientes de sanções pecuniárias resultantes das condenações, multas ou indenizações, determinadas ou aplicadas em face de danos morais ou patrimoniais infligidos a direitos ou interesses dos povos indígenas e seus territórios;

II - percentuais de compensações, indenizações e multas, estabelecidas em termos de ajustamento de conduta celebrados pelo Ministério Público, ou resultantes de condenações em ações civis públicas, que tenham por objeto compensar, reparar, conservar ou prevenir danos aos bens, valores e interesses dos povos indígenas e seus territórios;

III - rendimentos auferidos da aplicação de seus recursos;

IV - dotações orçamentárias próprias do Estado;

V - receitas de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VI - contribuições, doações, legados ou outros atos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - transferências específicas de outros fundos correlatos, nacionais ou estrangeiros;

VIII - recursos decorrentes do pagamento de serviços ambientais prestados em terras indígenas, bem como incentivos decorrentes de REDD+ (Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal) nessas áreas;

IX - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 12. Os recursos arrecadados pelo Fundo Estadual de Apoio aos Povos Indígenas - FEAPI serão destinados ao financiamento de:

I - atividades voltadas para a conservação e produção que estejam relacionadas com a segurança alimentar e a geração de renda das famílias indígenas no Estado do Maranhão;

II - ações voltadas à implementação das atividades de Educação e Esportes previstas no Estatuto Estadual dos Povos Indígenas do Estado do Rio de Janeiro;

III - ações de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, a saber:

a) proteção territorial e dos recursos naturais;

b) prevenção e recuperação de danos ambientais;

c) uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;

d) propriedade intelectual e patrimônio genético;

e) educação ambiental.

Art.13. Caberá ao Conselho Gestor, determinado pelo Conselho Estadual das Populações Indígenas orientar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Apoio aos Povos Indígenas após aprovação do plano de trabalho anual do Fundo, bem como acompanhar a sua execução e posteriormente apresentar e aprovar a prestação de contas do Fundo.

Art 14. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.

Deputada ENFERMEIRA REJANE

JUSTIFICATIVA

Em visita à Angra dos Reis, em contato com lideranças da aldeia Guaran Mbya foi possível identificar vários problemas vividos pela nossa população originária que necessita ter todo uma plano integrado que garanta seus direitos de cidadãos no termos do artigo da Constituição de modo que o Estado do Rio de Janeiro possa assegurar a efetiva proteção das populações indígenas não apenas na integridade das suas áreas, como também nas suas tradições.

Consideramos que essa legislatura, se aprovada, pode ser uma iniciativa inédita no sentido de garantir direitos a esses povos no estado ao estabelecer um conjunto de normas e diretrizes para a garantia, no território maranhense, do respeito e da valorização das crenças, costumes, história, usos, línguas, cultura e especificidades de cada povo indígena.

A criação desse Estatuto que nasceu de um diálogo com representantes locais dessa parcela da população é sobretudo, um reconhecimento da importância dos povos indígenas, que têm sofrido historicamente muitas agressões ao longo dos tempos e que, no estado fluminense, ainda sofrem com problemas de mobilidade, acesso a saúde, oportunidades de trabalho e renda, continuidade da educação bilingue, entre outros aspectos.

Desse modo, conto com o apoio dos meus Pares para aprovação da presente preposição.

PROJETO DE LEI Nº 6096/2022

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA ESTADUAL DO TERÇO DOS HOMENS.
Autor: Deputado RENATO ZACA

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Constituição e Justiça.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído no anexo único da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação existente relativa às datas comemorativas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o DIA ESTADUAL DO TERÇO DOS HOMENS, a ser celebrado anualmente no dia 08 (oito) de setembro.

Art. 2º. O anexo da Lei n° 5.645, de 06 de Janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

...

DIA 08 DE SETEMBRO - DIA ESTADUAL DO TERÇO DOS HOMENS

...

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado RENATO ZACA

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Nacional do Terço dos Homens corresponde ao critério de alta significação para o segmento religioso que professa a fé católica.

O Terço dos Homens é um movimento cristão que tem o propósito de engajar na Igreja Católica homens de todas as gerações, mediante esse ato de fé e devoção, como estímulo fundamental à formação da família cristã e da sociedade como um todo.

A origem do Terço dos Homens, em nível mundial, é desconhecida. No exterior, há notícias de grupos de homens que se reúnem para a oração do terço ao menos desde 1912. No Brasil, foi instituído por Frei Peregrino, no dia 8 de setembro de 1936, no povoado da Vila da Providênciahoje cidade de Itabi, no estado de Sergipe. No Movimento Apostólico de Schoenstatt, baseado na aliança de amor com a Virgem Maria, originário da Alemanha e estabelecido no Brasil desde 1935, o Terço dos Homens começou a partir da iniciativa de um pequeno grupo de homens, que faziam essa oração na rua, enquanto suas esposas participavam das reuniões do movimento. Nos anos seguintes, a prática se expandiu para diversas paróquias, destacando-se sua presença no estado de Pernambuco. Na cidade de Olinda, teve grande repercussão, tornando-se manifestação cada vez mais relevante do Movimento Mãe Rainha Três Vezes Admirável, do Movimento Apostólico de Schoenstatt. Daí surge a denominação de Terço dos Homens Mãe Rainha.

Os grupos do Terço dos Homens continuam crescendo por todo o País. Sua dimensão levou ao surgimento, a partir de 2008, das romarias anuais do Terço dos Homens ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida. São centenas de homens que acorrem a esse evento, provindos de todos os recantos do território nacional.

A oração do Terço dos Homens tem sido, para a população católica, momento de contemplação dos Mistérios de Cristo, associado ao louvor e à súplica a Maria, e ainda oportunidade de maior engajamento dos homens do na vida litúrgica e pastoral de suas paróquias ou comunidades. Ele tem se mostrado força de transformação de vida e de verdadeiras conversões.

Sua prática está presente em todo o País, já sendo comum encontrar estados e cidades em que sua instituição é comemorada. Vários estados já criaram, por lei, os respectivos dias comemorativos. Citem-se, por exemplo, os estados da Bahia, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo.

A relevância do Terço dos Homens, seu profundo significado devocional para os católicos brasileiros e a força desse movimento para o fortalecimento de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano, certamente justificam a instituição de um Dia Nacional para sua celebração. A escolha do dia 8 de setembro corresponde à data em que se registra sua primeira manifestação no Brasil, por obra magnífica de Frei Peregrino.

Estou seguro de que o mérito desta proposição haverá de ser reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o necessário apoio para sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 6097/2022

DECLARA O RIO PRETO COMO ÁREA ESTADUAL DE INTERESSE TURÍSTICO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 921, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985, ALTERADA PELA LEI Nº 9.254 DE 26 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado CARLOS MINC

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Turismo; de Esporte e Lazer; de Defesa do Meio Ambiente; de Saneamento Ambiental; de Cultura; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica o rio Preto declarado como Área Estadual de Interesse Turístico (AEIT), nos termos da Lei Estadual nº 921, de 11 de novembro de 1985, alterada pela Lei nº 9.254, de 26 de abril de 2021.

Parágrafo Único - Entende-se como rio Preto, o rio que nasce no Parque Nacional de Itatiaia, flui pelos municípios de Itatiaia, Resende, Quatis, Valença, Barra do Piraí, Rio das Flores, Paraíba do Sul e Levy Gasparian, desaguando na margem direita do rio Paraibuna, este um afluente da margem esquerda do rio Paraíba do Sul.

Art. 2º A Área Estadual de Interesse Turístico do Rio Preto, doravante AEIT Rio Preto, será constituída pelo canal do rio Preto a partir do local onde sai do Parque Nacional de Itatiaia, até sua foz no rio Paraibuna, bem como por uma faixa de largura variável, minimamente de 50 a 100 m de largura consoante a largura do canal nas cheias ordinárias, conforme itens “b” e “c” do inciso I do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, cujos limites definitivos serão traçados em comum acordo com os municípios e o comitê de bacia hidrográfica.

Parágrafo Único - A Área Estadual de Interesse Turístico do Rio Preto poderá abranger em seus limites, unidades de conservação públicas e privadas e áreas tombadas.

Art. 3º Constituem atrações da AEIT Rio Preto:

I - A paisagem fluvial e o patrimônio natural compreendido pelo canal do rio com sua correnteza sem interrupção da nascente a foz, as rochas de tamanho vaiado do leito, as cachoeiras e corredeiras, as florestas e áreas alagadas ribeirinhas, bem como os animais aquáticos e ribeirinhos:

II - A piracema de espécies de peixes nativos;

III - O patrimônio cultural material e imaterial ribeirinho, configurado pelas pontes ferroviárias e edificações históricas, pela cultura dos pescadores artesanais e manifestações culturais;

Parágrafo Único - A reforma, recuperação e requalificação de edificações históricas observará a Lei Estadual nº 9698, de 27 de maio de 2022.

Art. 4º A AEIT Rio Preto tem por objetivo ofertar ao turista e ao morador, diversas oportunidades de ecoturismo fluvial, recreação, lazer, aventuras e esportes radicais proporcionadas por um rio selvagem, cuja correnteza flui sem interrupção das cabeceiras até a foz, e ainda:

I - fomentar a atividade turística e cultural;

II - valorizar, promover e proteger o conjunto de atributos naturais e histórico-culturais;

III - garantir o meio de vida de todos aqueles que dependem dos rios em bom estado ambiental e com correnteza, em especial nos setores do turismo, esportes radicais e da pesca artesanal;

IV - proteger paisagens e atrativos naturais fluviais de beleza cênica notável configurada por leitos pedregosos, meandros, cachoeiras, corredeiras, rochas emersas e submersas, remansos, poços, piscinas naturais, ilhas, praias, lagoas marginais e outros elementos paisagísticos fluviais;

V - manter a correnteza e a vazão ambiental do rio Preto ao longo de todo o seu percurso, bem como a integridade ambiental e a biodiversidade aquática e das margens e, excepcionalmente, das planícies de inundação, em cumprimento ao art. 225, §1º, itens I, II e III da Constituição Federal, que determina ao Poder Público preservar processos ecológicos essenciais como as correntezas, promover o manejo ecológico dos ecossistemas, proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies;

VI - gerar uma articulação interinstitucional de forma a aperfeiçoar a gestão e a conservação da área;

Parágrafo Único - Entende-se por correnteza o fluxo de água continuo e por vazão ambiental a quantidade, sazonalidade e qualidade das águas correntes e níveis da água necessários para manter ecossistemas aquáticos que, em contrapartida, sustentam culturas humanas, economias, modos de vida sustentáveis e o bem-estar.

Art. 5º Na AEIT Rio Preto serão estimulados os seguintes usos compatíveis com o turismo e a sustentabilidade do ecossistema fluvial e de suas margens:

I. Apreciação da paisagem fluvial e relaxamento;

II. Recreação, turismo e esportes náuticos, tais como banho, natação, lazer náutico (canoas, caiaques, stand-up paddle, pedalinhos)

III. Piquenique em praias fluviais selecionadas para este fim;

IV. Passeios de canoas e caiaques, com ou sem guiamento;

V. Observação da vida silvestre, em especial peixes em piracema, aves e mamíferos aquáticos, com ou sem guiamento;

VI. Mergulhos contemplativos em poços;

VII. Navegação de pequenas embarcações;

VIII Pesca artesanal e amadora;

IX. Manutenção de populações de animais e plantas dulcícolas, incluindo as raras, endêmicas e ameaçadas de extinção como o surubim do Paraíba (Steindachneridion parahybae), a pirapitinga (Brycon opalinus), a lontra (Lontra longicaudis) e o cágado do Paraíba (Mesoclemmys hogei);

X. Perpetuação da integridade ambiental das vias fluviais utilizadas pelos peixes de piracema, importante atração turística;

XI. Celebrações religiosas;

XII. Extração de água para abastecimento público, irrigação, dessedentação animal, aquicultura e combate a incêndios florestais, compatíveis comas vazões do rio;

XIII. Acampamentos turísticos ao ar livre nas margens;

IV. Atividades de ensino, interpretação e educação ambiental e pesquisa científica,

Art. 6º - Não serão permitidos os seguintes usos incompatíveis com uso turístico, que depende do rio em bom estado e com fluxo continuo, sem interrupções:

I. a modificação do leito e das margens;

II. a lavra de recursos minerais como cascalhos, seixos rolados e outros, excetuando-se a extração de areia em estirões fluviais assoreados, devidamente identificados, mapeados e licenciados pelo órgão ambiental;

III. o exercício de atividade que ameace extinguir espécie da fauna aquática ou que possa colocar em risco o equilíbrio dos ecossistemas fluviais;

IV. A implantação de obras que interrompam o fluxo, suprimam a correnteza criando trechos de água parada (seções lênticas), isolem populações de peixes nativos e impeçam a piracema e que causem a submersão de leitos pedregosos, meandros, cachoeiras, corredeiras, rochas emersas e submersas, remansos, poços, piscinas naturais, ilhas, praias, lagoas marginais e outros elementos fluviais, ou o secamento e diminuição permanente ou temporal, significativa de volume de água de cachoeiras, corredeiras e leitos rochosos;

V. obras de retificação e canalização de leitos;

VI. a captação de recursos hídricos cuja soma seja superior à vazão ambiental a ser mantida naturalmente em todas as seções ao longo do percurso.

VII. Obras de retificação e canalização de leitos;

VIII. Captação de recursos hídricos cuja soma seja superior à vazão ambiental a ser mantida naturalmente em todas as seções ao longo do percurso.

Art. 7º - A AEIT Rio Preto será gerida por um Conselho Gestor, com base em Plano Diretor definindo zoneamento territorial, ações e programas.

Parágrafo Único - O Conselho Gestor será criado pelo Poder Executivo, composto por representantes dos órgãos estaduais e municipais turismo, cultura e meio ambiente, de representantes regionais do setor de turismo, da pesca artesanal e da sociedade, bem como do Comitê de bacia hidrográfica.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, em 21 de junho de 2022
Deputado CARLOS MINC

JUSTIFICATIVA

O rio Preto nasce na Serra de Itatiaia (Parque Nacional de Itatiaia), próximo ao Pico das Agulhas Negras, em altitudes da ordem de 2.700 m. Seu curso flui 248 km no sentido geral oeste-leste, servindo de limite entre os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro da sua nascente até foz. Corre sinuoso com leito encaixado nas falhas e fraturas. O canal é constituído por corredeiras, cachoeiras (Escorrega, Funil e Fumaça dentre outras) e quedas menores, pequenos canyons (canyon de Jacuba), poços, piscinas naturais, remansos e segmentos onde flui mais tranquilo. O estirão do rio com maior quantidade de cachoeiras e quedas está no curso superior em Itatiaia e Resende. Desagua no rio Paraibuna, entre os municípios de Levy Gasparian (RJ) e Belmiro Braga (MG), em altitude da ordem de 260 m.

Ao longo de seu curso, banha os municípios de Itatiaia, Resende, Quatis, Valença, Rio das Flores, Paraíba do Sul e Levy Gasparian, possuindo diversas vilas e comunidades em suas margens.

A proposta da Área Estadual de Interesse Turístico (AEIT) do Rio Preto atende plenamente aos critérios técnicos da categoria, elencados na Lei Estadual 921, de 11 de novembro de 1985, alterada pela Lei nº 9.254 de 26 de abril de 2021, pois o rio Preto tem canal sinuoso com corredeiras, aglomerados rochosos emersos, ilhas e praias de excepcional beleza cênica, constituindo um atrativo natural turístico de valor extraordinário.

A criação e implantação efetiva da Área Estadual de Interesse Turístico (AEIT) do Rio Preto é uma medida de grande relevância para o desenvolvimento dos municípios de Itatiaia, Resende, Quatis, Valença, Rio das Flores, Paraíba do Sul e Levy Gasparian, contribuindo para abertura de negócios, geração de empregos e renda e, por conseguinte, arrecadação de impostos, gerando recursos para serem investidos na gestão.

Com o AEIT do Rio Preto, as Prefeituras e o INEA poderão recuperar e manter em bom estado ambiental o rio Preto e suas margens, de modo a fomentar os usos múltiplos com vistas a geração de emprego e renda e a ampliação de espaços para a recreação, lazer, práticas de esportes e atração de turistas, dinamizando a economia. Sob a forma de AEIT com administração pública do território, será possível mobilizar e estimular o engajamento dos proprietários e comunidades ribeirinhas na recuperação, proteção e uso sustentado do rio Preto e de suas margens.

Pelo fato de correr livre das nascentes até a foz, o rio Preto é uma das últimas poupanças e refúgios de biodiversidade aquática da bacia do rio Paraíba do Sul. O rio é o habitat de uma das últimas populações de peixes considerados oficialmente como ameaçados de extinção, como o surubim-do-paraíba (Steindachneridion parahybae), espécie exclusiva desta bacia, pirapitinga-do-sul (Brycon opalinus), piau (Hypomasticus thayeri), cascudo preto (Rhinelepis aspera) e cascudo-leiteiro (Pogonopoma parahybae). Também o cágado-do-Paraíba (Mesoclemmys hogei). O Monumento Natural é uma medida que dá cumprimento ao art. 225, § 1º, inciso VII, que determina ao Poder Público: “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies .....”. Sem um rio correndo livremente, estas espécies serão extintas no longo prazo.

Segue descrição sucinta das características do Projeto de Lei:

Superfície

A Área Estadual de Interesse Turístico do Rio Preto, doravante AEIT Rio Preto, será constituída pelo canal do rio Preto a partir do local onde sai do Parque Nacional de Itatiaia, até sua foz no rio Paraibuna, bem como por uma faixa de largura variável, minimamente de 50 a 100 m de largura consoante a largura do canal nas cheias ordinárias, conforme itens “b” e “c” do inciso I do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, cujos limites definitivos serão traçados em comum acordo com os municípios e o comitê de bacia hidrográfica.

A AEIT Rio Preto poderá abranger em seus limites, unidades de conservação públicas e privadas e áreas tombadas

Atrações Naturais e Culturais

Constituem atrações da AEIT Rio Preto:

A paisagem fluvial e o patrimônio natural compreendido pelo canal do rio com sua correnteza sem interrupção da nascente a foz, as rochas de tamanho vaiado do leito, as cachoeiras e corredeiras, as florestas e áreas alagadas ribeirinhas, bem como os animais aquáticos e ribeirinhos:

A piracema de espécies de peixes nativos;

O patrimônio cultural material e imaterial ribeirinho, configurado pelas pontes ferroviárias e edificações históricas, pela cultura dos pescadores artesanais e manifestações culturais

Objetivos

A AEIT Rio Preto tem por objetivo ofertar ao turista e ao morador, diversas oportunidades de ecoturismo fluvial, recreação, lazer, aventuras e esportes radicais proporcionadas por um rio selvagem, cuja correnteza flui sem interrupção das cabeceiras até a foz, e ainda:

fomentar a atividade turística e cultural;

valorizar, promover e proteger o conjunto de atributos naturais e histórico-culturais;

garantir o meio de vida de todos aqueles que dependem do rio em bom estado ambiental e com correnteza, em especial nos setores do turismo, esportes radicais e da pesca artesanal;

proteger paisagens e atrativos naturais fluviais de beleza cênica notável configurada por leitos pedregosos, meandros, cachoeiras, corredeiras, rochas emersas e submersas, remansos, poços, piscinas naturais, ilhas, praias, lagoas marginais e outros elementos paisagísticos fluviais;

manter a correnteza e a vazão ambiental do rio Preto ao longo de todo o seu percurso, bem como a integridade ambiental e a biodiversidade aquática e das margens e, excepcionalmente, das planícies de inundação, em cumprimento ao art. 225, §1º, itens I, II e III da Constituição Federal, que determina ao Poder Público preservar processos ecológicos essenciais como as correntezas, promover o manejo ecológico dos ecossistemas, proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies;

gerar uma articulação interinstitucional de forma a aperfeiçoar a gestão e a conservação do rio e de suas margens;

Entende-se por correnteza o fluxo de água continuo e por vazão ambiental a quantidade, sazonalidade e qualidade das águas correntes e níveis da água necessários para manter ecossistemas aquáticos que, em contrapartida, sustentam culturas humanas, economias, modos de vida sustentáveis e o bem-estar.

Regulação e Estimulo aos Usos

Na AEIT Rio Preto serão estimulados os seguintes usos compatíveis com o turismo e a sustentabilidade do ecossistema fluvial e de suas margens:

Apreciação da paisagem fluvial e relaxamento;

Recreação, turismo e esportes náuticos, tais como banho, natação, lazer náutico (canoas, caiaques, rafting, bóia-cross, stand-up paddle, pedalinhos)

Piquenique em praias fluviais selecionadas para este fim;

Observação da vida silvestre, em especial peixes em piracema, aves, mamíferos aquáticos e jacarés, com ou sem guiamento;

Mergulhos contemplativos em poços;

Navegação de pequenas embarcações;

Pesca artesanal e amadora com e sem guiamento

Manutenção de populações de animais e plantas dulcícolas, incluindo as raras, endêmicas e ameaçadas de extinção;

Perpetuação da integridade ambiental das vias fluviais de piracema, que pode constituir uma atração turística;

Celebrações religiosas;

Extração de água para abastecimento público, irrigação, dessedentação animal, aquicultura e combate a incêndios florestais, compatíveis com as vazões do rio;

Acampamentos turísticos ao ar livre nas margens;

Atividades de ensino, interpretação e educação ambiental e pesquisa científica,

Não serão permitidos os seguintes usos incompatíveis com a utilização turística, que depende do rio em bom estado e com fluxo continuo, sem interrupções:

a modificação do leito e das margens;

a lavra de recursos minerais como cascalhos, seixos rolados e outros, excetuando-se a extração de areia em estirões fluviais assoreados, devidamente identificados, mapeados e licenciados pelo órgão ambiental;

o exercício de atividade ou obra que ameace extinguir espécie da fauna aquática ou que possa colocar em risco o equilíbrio dos ecossistemas fluviais;

a implantação de obras que interrompam o fluxo, suprimam a correnteza criando trechos de água parada (seções lênticas), isolem populações de peixes nativos e impeçam a piracema e que causem a submersão de leitos pedregosos, meandros, cachoeiras, corredeiras, rochas emersas e submersas, remansos, poços, piscinas naturais, ilhas, praias, lagoas marginais e outros elementos fluviais, ou o secamento e diminuição permanente ou temporal, significativa de volume de água de cachoeiras, corredeiras e leitos rochosos;

obras de retificação e canalização de leitos;

captação de recursos hídricos cuja soma seja superior à vazão ambiental a ser mantida naturalmente em todas as seções ao longo do percurso.

Gestão e Infraestrurura

A AEIT Rio Preto poderá ser gerida por um Conselho Gestor composto por representantes dos órgãos estaduais de turismo e cultura, dos órgãos municipais de turismo e representantes regionais do setor de turismo, da pesca artesanal e da sociedade, bem como do Comitê de bacia hidrográfica.

O Conselho Gestor:

Terá como atribuição aprovar as políticas, programas e diretrizes para a gestão da AEIT;

Aprovará seu Regimento Interno em prazo máximo de 03 (três) meses;

Criará Comissões Temáticas, Permanentes e Provisórias para propor políticas e iniciativas específicas sendo o seu funcionamento regulamentado pelo regimento Interno.

O Plano Diretor da AEIT Rio Macaé, a ser elaborado sob a supervisão do órgão estadual de turismo em parceria com as prefeituras e representantes do setor turístico regional, constituirá o principal instrumento de gestão.

A infraestrutura será definida no Plano Diretor da AEIT Rio Preto, podendo compreender:

Centros de atendimento ao visitante em cada município;

áreas de recreação com praias fluviais nas margens implantadas e operadas por empresas e proprietários ribeirinhos;

Rampas para barcos a remo e motor para que possam melhor acessar o rio, instaladas em remansos;

Pontos para comercialização de passeios ou aventuras fluviais (rafting e descida guiada de boiacross, canoa e caiaque);

Trilhas para caminhada, passeios de bicicleta e cavalgada ao longo de caminhos existentes e em leito de ferrovia desativada;

Mirantes com guarda-corpo e bancos rústicos onde necessário;

Sistema de sinalização bilíngue;

PROJETO DE LEI Nº 6098/2022

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A "RODA DE SAMBA DO FABINHO CARIOCA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Cultura; e de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Artigo 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Estado do Rio de Janeiro a "Roda de Samba do Fabinho Carioca", para fins de tombamento.

Parágrafo único - A inscrição a que alude o caput deverá ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

Artigo 2º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste bem imaterial no Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.
Deputado RODRIGO AMORIM

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público a fama da "Roda de Samba do Fabinho Carioca".

A roda de samba realiza seus encontros em diversos espaços, movimentando a cidade e fomentando a cultura, bem como a economia, sendo assim, trata-se de uma roda de samba que merece a devida proteção.

Sabe-se que o samba/pagode faz parte da cultura carioca e, com o surgimento da pandemia da Covid-19 muitos locais clássicos do samba tiveram suas portas fechadas. Não podemos permitir o empobrecimento cultural do nosso povo e, o presente PL, possui por escopo proteger essa tradição.

Com o escopo de dirimir eventuais dúvidas acerca da possibilidade do tombamento de que se pretende através do presente Projeto de Lei, deve ser lembrado que o instituto é ato administrativo realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, através de lei específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e de valor efetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados, visando a proteger o patrimônio, o qual, em linhas gerais, é o bem ou o conjunto de bens culturais ou naturais, de valor reconhecido para determinado local, região, país, ou para a humanidade que, ao ser protegido, deve ser preservado.

A CRFB/88, em seu art. 216, traz a enumeração meramente exemplificativa de patrimônio cultural, a saber:

"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."

Em suma, a "Roda de Samba do Fabinho Carioca" merece a proteção pela sua importância social, obstando qualquer tentativa de destruição de seu valor cultural para o Estado.

PROJETO DE LEI Nº 6099/2022

FICA INSTITUIDO O PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO AO TURISMO RURAL NA AGRICULTURA (TRAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autores: Deputados JAIR BITTENCOURT; WALDECK CARNEIRO; FLAVIO SERAFINI

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Turismo; de Agricultura Pecuária e Políticas Rural Agraria e Pesqueira; de Defesa do Meio Ambiente; de Ciência e Tecnologia; de Economia, Indústria e Comércio; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Fomento ao Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF), com o objetivo promover ações e projetos, relativas ao fomento atividade turística do setor, desenvolver e impulsionar para o crescimento econômico do turismo rural com a geração de rendas e minimização das desigualdades.

Art. 2º - Fica definido como atividades de Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF) todas as atividades turísticas que ocorrem na unidade e produção dos agricultores familiares que mantêm as atividades econômicas típicas da agricultura familiar, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimônio cultural e natural, ofertando produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem-estar aos envolvidos.

Art. 3º - Considera-se como atividades de turismo rural na agricultura familiar (TRAF) as seguintes formas de ocorrência:

I - Comercialização de produtos alimentícios in natura de origem local;

II - Comercialização de produtos de origem animal transformados, (ex.: queijo, leite, embutidos etc.) e os produtos de origem vegetal transformados (ex.: doces, conservas, pães).

III - Comercialização de artesanato, práticas de produção com aproveitamento de produtos, resíduos ou não, de origem vegetal, animal ou mineral;

IV - Produção rural, onde as atividades produtivas da propriedade são utilizadas como atrativos, por meio de demonstrações sobre as técnicas de produção, onde o turista também pode interagir fazendo parte do processo, como exemplo em atividades de campo em pomares, laticínios, apiários, pesque-pagues, criações de animais em geral, áreas de agricultura orgânica, alambiques, entre outras;

V - Educação Ambiental, as atividades executadas em propriedades especializadas em receber grupos (normalmente de crianças, adolescentes e jovens), que encontram atividades educativas ligadas ao meio ambiente e/ou atividades agrícolas, ambas de cunho educativo;

VI - Serviços de lazer: atividades que proporcionam entretenimento aos visitantes, comumente relacionadas a práticas físicas e passeios a locais de interesse natural ou cultural. Ex: cavalgadas e caminhadas às instalações de fazendas (de interesse histórico ou tecnológico), cachoeiras, bosques, caminhos históricos, pesca em tanques e rios, entre outras;

VII - Serviços de alimentação que ocorram em estabelecimentos como restaurantes e cafés coloniais, oferecendo alimentação típica ou de preparo especial, normalmente situados em locais estratégicos, próximo a outros atrativos. Este segmento utiliza-se e valoriza as características locais, visando a originalidade do atrativo gastronômico. Os alimentos oferecidos pelas unidades procuram estabelecer um resgate da culinária local, resgatando e utilizando-se de receitas e de preparos dos alimentos que estão em desuso pela sociedade urbana.

VIII - Serviços de hospedagem: ocorrem em pousadas, hospedarias, entre outros estabelecimentos que estejam envolvidos com a produção rural. Oferecem atendimento personalizado ao hóspede.

IX - Serviços ambientais em áreas naturais, as áreas localizadas no meio rural, protegidas legalmente (Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, Reserva Particular do Patrimônio Natural) ou desprovidas de normas jurídicas, que se transformam em atrativos turísticos de importância regional, agregando inclusive, a questão da consciência ecológica aos turistas. Estas áreas, públicas ou privadas, são atrações turísticas que têm demanda considerável, podendo beneficiar agricultores familiares localizados nas proximidades. Em algumas unidades de conservação contempla-se nos planos de manejo, a possibilidade desta parceria. Em contrapartida, os agricultores passam a desenvolver um sistema de produção menos impactante para o meio.

X - Arredores da unidade familiar: os produtores familiares se beneficiam de sua localização próxima a um atrativo natural, para se integrarem ao processo econômico do turismo regional.

XI - Centros de Pesquisa Tecnológica: proporcionam a difusão de tecnologias ao meio rural, realização de pesquisas e promoção de eventos, contribui para a ampliação da proposta do turismo, uma vez que atraem público, em sua maioria de técnicos.

XII - Eventos diversos promovidos em comunidades e/ou propriedades familiares, por meio de festas regionais - de cunho religioso e/ou cultural - eventos técnicos científicos, feiras de produtos e exposições agropecuárias. Ocorrem em situações diversas, promovendo a cultura local, e ao mesmo tempo, integrando-se à proposta de desenvolvimento econômico da região.

Parágrafo único: Considera-se patrimônio histórico toda manifestação importante da história da agricultura e das comunidades de uma localidade ou região, que se valoriza com a proposta do turismo, com os projetos de recuperação, uso compatível com o seu objetivo e com a inserção de capital público e privado. Ex.: arquitetura típica (igrejas, construções históricas), equipamentos (moinhos, armazéns, alambiques), folclore, gastronomia típica, artes, dentre outras.

Art. 4º - As atividades do Turismo Rural na Agricultura Familiar estão alicerçadas e comprometidas com os seguintes princípios:

a) Ser um turismo ambientalmente correto e socialmente justo;

b) Incentivar a diversificação da produção e propiciar a comercialização direta dos produtos locais, ofertados pelo agricultor;

c) Valorizar e resgatar o artesanato regional, a cultura da família do campo e os eventos típicos do meio rural;

d) Contribuir para a revitalização do território rural e para o resgate e melhoria da autoestima dos agricultores familiares;

e) Ser desenvolvido preferencialmente de forma associativa e organizada no território.

f) Ser complementar às demais atividades da unidade de produção familiar;

g) Proporcionar a convivência entre os visitantes e a família rural;

h) Estimular as atividades produtivas com enfoque no sistema agroecológico;

Art. 5º - Consideram-se Agricultura Familiar as unidades produtivas rurais que possuam as seguintes características:

a) Possuam até 50 (cinqüenta) hectares de área;

b) Desenvolvam atividades agropecuárias de subsistência;

c) Os produtores sejam os administradores diretos da propriedade.

Parágrafo 1º - Para o enquadramento, considera-se todas as formas de posse da propriedade, mesmo sendo de caráter provisório, como exemplo, arrendatários, posseiros, meeiros, parceiros e assentados rurais.

Art. 6º - Considera-se as Unidades de Produção Familiar, as unidades produtivas rurais utilizadas como cenário das atividades de turismo rural, onde o turista interage com o meio. Por meio delas são utilizados uma série de produtos turísticos, em geral, baseados na oferta de atividades de lazer, demonstração tecnológica, comercialização de produtos e serviços, sendo encontrados isoladamente ou em conjunto, por meio de diversos segmentos.

Art. 7º - Consideram-se como Unidades de Planejamento de Turismo Rural, o conjunto de unidades produtivas rurais localizadas em uma área geográfica homogênea em valores sociais, culturais e atrativos turísticos originados a partir de valores agrícolas, ambientais, culturais e sociais.

Parágrafo único: As unidades de planejamento poderão ser denominadas: circuitos, roteiros, rotas, caminhos, linhas, trilhas, rios, serras, montanhas, colônias, comunidades, quilombolas, assentamentos, dentre outros termos similares.

Art. 8º - As propriedades rurais da agricultura familiar que estiverem desenvolvendo atividades reguladas por esta Lei na data de sua publicação, deverão adequar-se às suas disposições no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação do decreto que a regulamentar, bem como apresentar relatório circunstanciado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento das atividades desenvolvidas em suas propriedades agrícolas.

Art. 9º - Fica autorizado a definir as linhas de apoio financeiro e administrativo para incentivo a esta atividade no Estado do Rio de Janeiro.

Art.10 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 09 de junho de 2022.
Deputados JAIR BITTENCOURT, WALDECK CARNEIRO, FLÁVIO SERAFINI

JUSTIFICATIVA

A atividade turística é compreendida hoje, no Brasil, como um potencial indutor de desenvolvimento do país, com capacidade, inclusive, de colaborar com o crescimento econômico, a distribuição da renda e minimização das desigualdades sociais. O turismo deve ser visto pelos governantes como uma ferramenta para alavancar economias nacionais, regionais e também locais.

O cenário das atividades turísticas, o setor tem se desenvolvido de novos segmentos de atuação que têm fomentado as atividades turísticas no Brasil e o cenário da agricultura atualmente, percebe-se que um dos principais desafios consiste, justamente, em gerar alternativas de emprego e de renda para a população do campo, objetivando, inclusive, reduzir os índices do êxodo rural.

Uma das alternativas que se tem discutido muito ultimamente, diz respeito ao turismo rural e à produção associada a esse turismo.

Turismo Rural na agricultura familiar, entendido como "a atividade turística que ocorre na unidade de produção dos agricultores familiares que mantem as atividades econômicas típicas da agricultura familiar, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimonio cultural e natural, ofertando produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem estar aos envolvidos", conceito elaborado durante a Oficina Regional de Turismo Rural na Agricultura Familiar, em Belo Horizonte - MG (2003).

O estado do Rio de Janeiro possui características que vão ao encontro das definições acima citadas, devendo ser o Turismo Rural na Agricultura Familiar promovido e assegurado a nossa população.

***PROJETO DE LEI Nº 5684/2022**

DISPÕE SOBRE A TARIFA SOCIAL REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autores: Deputados LUCINHA; LUIZ PAULO; ROSENVERG REIS

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saneamento Ambiental; de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; de Economia, Indústria e Comércio; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 30.03.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
***(Republicado por haver saído com incorreções.)**

***PROJETO DE LEI Nº 5932/2022**

REINSTITUI O BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LEI Nº 3.266/99, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 160/17, CONVÊNIO ICMS Nº 68, DE 12 DE MAIO DE 2022, CONVÊNIO ICMS 190/17 E ART. 1º DA LEI Nº 8.926/2020.
Autores: Deputados MÁRCIO PACHECO, ROSANE FÉLIX, ANDRÉ CECILIANO, SAMUEL MALAFAIA, MÁRCIO GUALBERTO, CARLOS MACEDO, LÉO VIEIRA, TIA JU, MARCELO CABELEIREIRO, DIONISIO LINS, CELIA JORDÃO, ALANA PASSOS, GUSTAVO TUTUCA, RODRIGO AMORIM, CHICO MACHADO, ROSENVERG REIS, ALEXANDRE KNOPLOCH, FABIO SILVA, SUBTENENTE BERNARDO, CORONEL SALEMA, ANDERSON ALEXANDRE, DR. DEODALTO, DANNIEL LIBRELON, LUCINHA, GIOVANI RATINHO, Anderson Moraes, Coronel Jairo, Martha Rocha, Jair Bittencourt.

DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de: Constituição e Justiça ; Minas e Energia; Economia, Indústria e Comércio ; Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.
Em 17.05.2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE
***(Republicado por haver saído com incorreções.)**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1374/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR MARCELO GONÇALVES BARROS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA, A LUSA DA ILHA DO GOVERNADOR.
Autor: Deputado BEBETO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR MARCELO GONÇALVES BARROS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA, A LUSA DA ILHA DO GOVERNADOR.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa 22 de junho de 2022

Deputado BEBETO, Brazão, Enfermeira Rejane, Giovani Ratinho, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Pacheco, Marcos Abraão, Rodrigo Barcellar, Roserverg Reis.

JUSTIFICATIVA

Todos sabem que o esporte é fator preponderante em minha vida, com o futebol construí a minha trajetória e, a todo tempo, sempre, em meus devaneios, surgem lembranças de meu caminhar. Valeu muito, tive o privilégio de aproveitar todos os ensinamentos recebidos, de saber aproveitar minhas oportunidades a cada dia, com muita luta e, hoje, reconhecer o poderoso instrumento de integração social que é o esporte, no meu caso, o futebol. Mas com uma visão cosmopolita todos os seguimentos são fundamentais. Por isso, eu observo em nosso homenageado como um discípulo aplicadíssimo de seu genitor, seu pai, o SENHOR JOÃO MARIA DO REGO. Vindo de PORTUGAL, fincou morada na ILHA DO GOVERNADOR. Neste bairro maravilhoso, na década de 1960, iniciou a sua participação na Associação Atlética Portuguesa, daí para frente, não parou mais. Todas as suas atitudes em prol da agremiação sempre foram ao encontro de crescimento. Quem não se lembra da intensa vida social existente da Portuguesa? Tudo isso era observado por nosso homenageado, e a transmissão de amor, carinho e dedicação caminhando com a extremosa vontade de querer fazer dele Presidente da agremiação esportiva. Quando falamos da nossa querida ILHA DO GOVERNADOR, falamos da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA. aquela que possui o Estádio dos Ventos Uivantes.

MARCELO GONÇALVES BARROS teve diversas funções na PORTUGUESA até chegar à presidência. A cada um desafio, e a cada desafio uma conquista. Jamais se deixo abater frente a qualquer obstáculo, assim, procedem os homens considerados imprescindíveis: lutar sempre uma batalha jamais irá representar uma guerra. Acreditar no poder de suas atitudes, as quais sempre são voltadas ao coletivo; utilizar o que aprendeu no que acredita e por que não dizer no orgulho de chegar ao maior patamar da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA, que é a função de presidente. Sem jamais perder a sensibilidade de saber que faz parte de um elo, no qual todos possuem suas responsabilidades, primordialmente a humildade de reconhecer que o homem passa, o que fica é a sua obra, a qual o perpetua.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1375/2022

CRIA O DIPLOMA MAURÍCIO VARGAS DE HONRA E MÉRITO NA DEFEDA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES
Auto: Deputado FABIO SILVA

DESPACHO:
A imprimir e à Mesa Diretora
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Maurício Vargas de Honra e Mérito na Defesa dos Direitos dos Consumidores, destinado a personalidades que reconhecidamente prestem ou tenham prestado relevantes serviços na Defesa dos Consumidores.

Art. 2º O deputado que propuser a concessão do Diploma o fará através de projeto de resolução, devidamente justificado e acompanhado do currículo do homenageado.

Art. 3º O Diploma será assinado pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelo(s) deputado(s) autor(es) do projeto de resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022
Deputado FABIO SILVA

JUSTIFICATIVA

Maurício Vargas foi o fundador e presidente do site RECLAME AQUI, um marco na defesa do DIREITO DO CONSUMIDOR. Re-

clame Aqui é um *site* brasileiro de reclamações contra empresas sobre atendimento, compra, venda, produtos e serviços.[2][3] Sob o controle da *holding* Óbvio Brasil,[4] o *site* oferece serviços gratuitos, tanto para os consumidores postarem suas reclamações quanto para as empresas responderem a elas. Foi fundado por um grupo de quatro sócios, dentre eles três administradores de sistemas e um publicitário.

Criado em 2001, o site recebe diariamente cerca de 500 mil consultas de consumidores que querem saber mais sobre a reputação das empresas. Maurício Vargas, dono de uma desenvolvedora de software em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, começou o 'ReclameAqui' depois de reclamar e ser ignorado por uma companhia aérea. Um voo entre Campo Grande e São Paulo atrasou e teve *overbooking*. Vargas era um dos passageiros e acabou perdendo uma oportunidade de negócio importante na capital paulista por causa desse atraso do voo. Reclamou de todas as formas possíveis com a companhia aérea, que não se importou. "Eu estava furioso. Queria botar a boca no trombone", diz. Foi então que criou uma página na internet para que outros consumidores indignados como ele pudessem reclamar. No começo, não deu certo. No primeiro ano, foram menos de 29 reclamações - não atendidas. Mas, aos poucos, as reclamações aumentaram e apareceram mais na internet. Uma década depois, o cenário é bem diferente. O número de usuários de internet no país chegou a quase 80 milhões e o 'ReclameAqui' transformou-se na principal voz do consumidor brasileiro na era das redes sociais. Ao amplificar as críticas e as consultas nessa proporção, o 'ReclameAqui' conquistou mais poderes para o consumidor - e fez tremer desde pequenos varejistas até gigantes do setor e da indústria, as empresas começaram a ficar preocupadas com sua imagem e passaram a responder aos consumidores via 'ReclameAqui'. Hoje, a empresa registra cerca de 10 mil reclamações por dia, com um índice de 72% de resolução. Maurício Vargas costuma dizer que a multa do 'ReclameAqui' para as empresas que não respeitam o consumidor é aplicada em sua imagem. “A reputação está ficando mais importante do que o preço”, afirma

Maurício Vargas faleceu aos 58 anos no dia 02 de abril de 2021 por complicações da infecção pelo novo coronavírus, deixando os pais, irmãos, esposa e dois filhos. Assim, nada mais justo que essa Casa reconheça sua trajetória na defesa dos consumidores e a eternize como forma de comenda àqueles que seguem seus passos e lutam pelos DIREITO DO CONSUMIDOR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1376/2022

FICA CONCEDIDO O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO SENHOR ÂNGELO LUIZ BUTTURINI
Autor: Deputado MARCOS ABRAHAO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida o Diploma JOSÉ ALENCAR ao Sr. ÂNGELO LUIZ BUTTURINI
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2022.
Deputado MARCOS ABRAHÃO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Ângelo Luiz Butturini, natural de Petrópolis no Rio de Janeiro, casado com Maria Lúcia Pereira Butturini, tem 60 anos uma filha e um neto.
Formado há mais de 34 anos em Contabilidade, ele Pós Graduado em Finanças e Tributos.
Atualmente o Sr. Ângelo é sócio da Gold Contabilidade e Consultores que foi criada em 2003, atualmente ela atende aproximadamente 120 clientes entre os estados do Rio, São Paulo, Minas e Espírito Santo.
Sr. Ângelo tbm é Mestre Instalado Grau 33 na Maçonaria.
Considerando as ações promovidas responsáveis pelo desenvolvimento econômico no Estado do Rio de Janeiro, que se propõe o presente diploma.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1377/2022

CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO ECONOMISTA GUSTAVO ABRAHÃO FLORES.
Autor: Deputado MARCOS ABRAHAO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida o Diploma JOSÉ ALENCAR ao Sr. Gustavo Abrahão Flores
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2022.
Deputado MARCOS ABRAHÃO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Gustavo Abrahão Flores, natural de Itaboraí no Rio de Janeiro, casado com Iza Medina da Costa Neta, tem 43 anos, formado em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia pela UFF.
Em 2009 começou sua trajetória profissional como Professor Substituto de Microeconomia da UFF nos Campus de Miracema e Macaé.
Em 2010 ingressou na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) como Técnico de Atividades de Complexidade Intelectual onde permaneceu até Julho de 2015.
O Sr.Gustavo Abrahão atuou como Gerente Financeiro em Empresas Privadas pelo período aproximado de 2 anos, até que em Outubro de 2017 foi nomeado Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados.
Em 2019 foi admitido na Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro, onde atualmente ocupa o cargo de Analista de Desenvolvimento.
A economia sempre se fez presente na trajetória profissional do Sr. Gustavo Abrahão Flores, cujo é mestre a mais de 13 anos, neste sentido, considerando as ações promovidas responsáveis pelo desenvolvimento econômico no Estado do Rio de Janeiro, que se propõe o presente diploma.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1378/2022

CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO MESTRE EM ECONOMIA SR. HÍCARO DE SOUZA OLIVEIRA.
Autor: Deputado MARCOS ABRAHAO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida o Diploma JOSÉ ALENCAR ao Sr. HÍCARO DE SOUZA OLIVEIRA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2022
Deputado MARCOS ABRAHÃO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Hícaro de Souza Oliveira, natural de São Gonçalo no Rio de Janeiro, casado com Josiana Castellar Tavares, tem 32 anos é Bacharel e Mestre em Economia.
Iniciou sua trajetória profissional aos 21 anos como estagiário no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), onde atuava no Grupo de Conjuntura Econômica, em 2012 passou a ser Assistente da Subsecretaria de Comércio, Insdustria e Serviços (SEDEIS).
Em 2013 concluiu sua Graduação em Ciências Econômicas na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). No período de Julho de 2015 até Janeiro de 2017 atuou como Analista Sênior na Estácio Participações S/A, sua principal atribuição era o suporte na geração de relatórios e análise de indicadores na área de Regulação e Qualidade.
Em 2017, ele ingressa na Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S/A com o cargo de Analista, em 2019 passa a ser Gerente Executivo de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoas, e atualmente como Gerente Executivo de Planejamento Estratégico e Gestão de Pessoas.
A economia sempre se fez presente na trajetória profissional do Sr. Hícaro de Souza Oliveira, neste sentido, considerando as ações promovidas responsáveis pelo desenvolvimento econômico no Estado do Rio de Janeiro, que se propõe o presente diploma.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1379/2022

CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO SR. RENATO AUGUSTO MACARIO DE OLIVEIRA.
Autor: Deputado MARCOS ABRAHAO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida o Diploma JOSÉ ALENCAR ao Sr. Renato Augusto Macário de Oliveira
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2022.
Deputado MARCOS ABRAHÃO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Renato Augusto Macário de Oliveira, natural de Pernambuco - Recife, filho do Sr. Ernesto Augusto Carvalho de Oliveira e Maria de Fátima Macário das Neves é atualmente grande figura que contribui para o crescimento enquanto sociedade do Estado do Rio de Janeiro.
Teve escolaridade fundamental no Colégio GEO, em Pernambuco e o seu Ensino Médio no Colégio CEG/PE, concluindo o seu Ensino Superior na Universidade Estácio de Sá no Curso de Direito.
Realizou, além disso, curso de Argumentação Jurídica junto a Fundação Getúlio Vargas, Desenvolvimento de reursos Humanos, em 2015, Desenvolvimento de Recursos Humanos, no Instituto Vitta, em 2016, ainda realizando o Método Cis inteligência emocional - Febracis em 2017. Estudou, ainda, gestão de Finanças Pessoais e Gestão de Seguros, na Funenseg 2019 e Análise de crédito na FGV, em 2020 e Fundo de Investimento no Exterior, no mesmo ano.
Possui certificação junto ao Corretor de Seguros - SUSEP 2019 e Gestão de Finanças Pessoais - XP INVESTIMENTOS 2018.
Assim, possui qualificação pessoal impecável a quem visa contribuir como sociedade m nosso Estado, realizado, ainda, trabalhos voluntários, seja como Presidente do Diretório Central dos Estudantes em 2015, seja como professor de Inglês na Igreja dos Santos dos Últimos Dias.
Como alguns exemplos de sua honrada jornada e contribuição social, a sua vida profissional fomentaram o seu trabalho por meio de soluções financeiras que conseguiram alavancar os seus negócios junto ao Estado do Rio de Janeiro gerando empregos e contribuindo para o nosso crescimento.
Desta forma, faz jus o homenageado a concessão do título.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1380/2022

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO.
Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA TIRADENTES e o respectivo Diploma ao Dr. Márcio Henrique Cruz Pacheco.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2022.
Deputado RODRIGO AMORIM, Alana Passos, Alexandre Freitas, Anderson Alexandre, Brazão, Carlos Macedo, Coronel Jairo, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Doutor Deodalto, Eurico Junior, Fábio Silva, Filipe Poubel, Franciane Mota, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Filippe Neto, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Noel de Carvalho, Renan Ferreirinha, Rodrigo Barcellar, Samuel Malafaia, Thiago Pampolha.

JUSTIFICATIVA

Márcio Henrique Cruz Pacheco possui vasta experiência, sendo pós-graduado em Políticas Públicas.
Na política, ocupou a vereança do Rio de Janeiro de 2004 a 2008. Posteriormente, em 2009, ocupou o cargo de Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade do Rio de Janeiro. No ano de 2010 foi eleito Deputado Estadual, mandato que ocupa até a presente data, sempre pautado na ética e eficiência, notadamente a frente da Comissão de Constituição e Justiça da ALERJ.
Tem ainda, seu trabalho marcado pela defesa da juventude, dos valores da família, da proteção do idoso, e acima de tudo, em defesa da Dignidade da Pessoa Humana, na prevenção e combate às drogas, na defesa da Pessoa com Deficiência, na valorização da Vida desde a concepção à morte natural.
É inegável a sua contribuição para a política e, principalmente, para o Estado do Rio de Janeiro.
Sendo o exposto, torna-se merecedor de tal honraria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1381/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO EXCELENTÍSSIMO DR. RODRIGO DA SILVA BACELLAR
Autor: Deputado MÁRCIO PACHECO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao EXCELENTÍSSIMO DR. RODRIGO DA SILVA BACELLAR
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado MÁRCIO PACHECO, Alana Passos, Alexandre Freitas, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Minc, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Danniel Librelon, Dionísio Lins, Doutor Deodalto, Eurico Junior, Fábio Silva, Felippe Poubel, Giovani Ratinho, Gustavo Tutuca, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jorge Filppe Neto, Marcelo Cabeleireiro, Noel de Carvalho, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Barcellar, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha.

RODRIGO DA SILVA BACELLAR, nascido em 05 de abril de 1980, em Campos dos Goytacaze, casado, é filho de Marcos Bacellar, ex-vereador em Campos por três mandatos.
Advogado tributarista, é especialista em Direito Administrativo pela Faculdade Damásio e pós-graduando em Gestão Pública (MBA) pela Universidade Candido Mendes.
Foi Presidente da Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE, Assessor da Secretaria Geral de Planejamento Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Consultor Jurídico na J. M. Produções Artísticas; Consultor Jurídico no Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense (STIEENNF); Consultor Jurídico no Escritório de Advocacia Granja Abreu Consultoria Jurídica; Estagiário de direito Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e no Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense.
Foi eleito Deputado Estadual em 2018 para cumprir a 12ª Legislatura. Assim que assumiu seu mandato, tornou-se Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça; Vice-presidente da Comissão de Orçamento e Finança; Presidente da Comissão de Normas Internas e Proposições Externas; Membro do Conselho de Ética; Corregedor Substituto - CCJ.
Em 28 de Maio de 2021, foi nomeado para assumir a pasta de Secretário de Governo do Estado do Rio de Janeiro, no Governo de Claudio Castro. Durante a gestão de Rodrigo Bacellar na Secretaria de Governo foi anunciado o início da licitação para adquirir mais de 400 novos veículos, visando o programa Segurança Presente. Pelo menos três novas cidades serão atendidas por este programa, entre elas, Campos dos Goytacazes.
Tem no seu currículo vasta experiência no serviço público, Congressista em diversos eventos na área das Ciências Sociais Aplicadas e no campo do Direito.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1382/2022

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM.
Autor: Deputado MÁRCIO PACHECO

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA TIRADENTES e o respectivo Diploma ao Dr. Rodrigo Martins Pires de Amorim.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
DEPUTADO MÁRCIO PACHECO, Alana Passos, Alexandre Freitas, Brazão, Bruno Dauaire, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Danniel Librelon, Dionísio Lins, Doutor Deodalto, Eurico Junior, Fábio Silva, Felippe Poubel, Giovani Ratinho, Gustavo Tutuca, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jorge Filppe Neto, Marcelo Cabeleireiro, Noel de Carvalho, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Barcellar, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o Dr. Rodrigo Amorim possui mandato de Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro, sendo eleito em 2018 com 140.666 votos, tornando-se o mais votado da nova composição da ALERJ. Como Parlamentar, atua em diversas frentes em defesa da família, bem como, enquanto Presidente da Comissão de Servidores Públicos da Assembleia Legislativa do ERJ, defende a valorização do servidor público.
Possui grande trajetória política, tendo em 2016 sido candidato a vice-prefeito do Rio de Janeiro na chapa em que o titular era o, até então, deputado estadual Flávio Bolsonaro.
É advogado, pós-graduado em Direito do Trabalho e Legislação Social e especializado em Direito da Saúde. É integrante da Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas, foi secretário-geral da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Comissão de Políticas Criminais e Penitenciárias da Ordem dos Advogados do Brasil.
Em sua trajetória, ainda ocupou os cargos também de procurador do Município de Niterói, onde coordenou o
Curso de Capacitação para Servidores Públicos Municipais; foi Secretário de Fundações e Organizações Sociais do MERCOSUL; Secretário Municipal Adjunto de Governo e posteriormente Secretário Municipal Adjunto de Planejamento do Município de Mesquita; e Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos do Município de Nilópolis - neste município da Baixada Fluminense, uma das regiões mais violentas do Brasil, criou o Procon Municipal, a Casa da Mulher e o Centro de Referência em Direitos Humanos.
Presidiu o Consórcio Intermunicipal da Criança e do Adolescente, geriu o Programa Viver Sem Limites, o EcoNilópolis, Nilópolis Mais Igual e participou da organização da Jornada Mundial da Juventude (ocasião em que Nilópolis foi subsede).
No âmbito internacional, fez Especialização em Integração Regional na renomada Instituição CEFIR onde foi bolsista da OEA/Fundação Konrad Adenauer no curso realizado em Montevidéu (Uruguai).
Sendo o exposto, torna-se merecedor de tal honraria.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.
Deputado MÁRCIO PACHECO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1383/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MAJOR-BRIGADEIRO-DO-AR MÁRCIO BRUNO BONOTTO.
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO; Samuel Malafaia

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:
Art 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao MAJOR-BRIGADEIRO-DO-AR MÁRCIO BRUNO BONOTTO.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 15 de junho de 2022

Deputado ANDRÉ CECILIANO, Alana Passos, Brazão, Coronel Jairo, Coronel Salema, Eurico Junior, Lucinha, Martha Rocha, Renan Ferreirinha, Samuel Malafaia.

JUSTIFICATIVA

O Major-Brigadeiro-do-Ar Márcio Bruno Bonoto tem mais de 3 décadas de serviços prestados, e um currículo exemplar, portanto me sinto honrado em conceder a presente honraria.

Currículo em anexo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1384/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR JOÃO TADEU FIORENTINI.
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO; Samuel Malafaia

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao TENENTE-BRIGADEIRO DO AR JOÃO TADEU FIORENTINI.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 15 de junho de 2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, Alana Passos, Brazão, Coronel Jairo, Coronel Salema, Eurico Junior, Lucinha, Martha Rocha, Renan Ferreirinha, Samuel Malafaia.

JUSTIFICATIVA

O Tenente-Brigadeiro Ar João Tadeu Fiorentini tem um currículo exemplar sendo, portanto, merecedor da presente honraria.

Currículo em anexo.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 584/2022

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1733, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado LÉO VIEIRA

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 22.06.2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para que envie mensagem a esta Assembléia Legislativa, de acordo com o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1733, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1° - O artigo 1° da lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional ou a que venha a substituí-la na pasta correspondente, responsável pelos projetos e obras do estado, com a finalidade de prestar serviços aos Órgãos e Entidades da Administração Estadual e Municipais, nas áreas de atuação profissional das carreiras integrantes de seu quadro de pessoal".

Art. 2° - O artigo 7° da lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7° - A investidura nos cargos das carreiras a que se refere esta lei dar-se-á, exclusivamente, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, sendo realizado sempre que o número de cargos ocupados for igual ou inferior a 9/10 do total previsto no artigo 3°, sendo que nos demais cargos quando a vacância for de 20% (vinte por cento) ou mais".

Art. 3° - O artigo 8° da lei nº 1733, de 01 de novembro de 1990, passa a vigora acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

" Art. 8° - .....

Parágrafo único - Além dos cargos mencionados no artigo 3°, fica criado na estrutura funcional no IEEA, o quadro de apoio as atividades da autarquia, com as categorias de agente administrativo, administrador, contador e advogado, afim de atender a demanda funcional do órgão".

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.

Deputado LÉO VIEIRA

JUSTIFICATIVA

Considerando o tempo decorrido da criação do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura-IEEA e desta forma as modificações na estrutura administrativa e denominações dos órgãos nela mencionados dificultando hoje a sua perfeita compreensão a partir do texto original.

Considerando, ainda, a importância das obras públicas para desenvolvimento do Estado e a importância de este setor estar sob gerência da administração estadual visando impedir a defasagem no número de profissionais capacitados para atendimento das demandas dos órgãos públicos estaduais e municipais.

É a presente Indicação Legislativa para propor a formação do quadro de apoio as atividades da autarquia, com as categorias de agente administrativo, administrador, contador e advogado, com a finalidade de atender a demanda funcional do órgão com base nos princípios da eficiência e da eficácia.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 585/2022

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DA CIDADE DA POLÍCIA NAS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado LEO VIEIRA

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para que envie mensagem a esta Assembleia Legislativa, de acordo com o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS DA CIDADE DA POLÍCIA NAS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, os Núcleos Regionais da Cidade da Polícia na forma prevista nesta lei.

Art. 2º - Os Núcleos Regionais da Cidade da Polícia serão implantados nas seguintes regiões do Estado do Rio de Janeiro:

I - Região Norte Fluminense;
II - Região Noroeste Fluminense;
III - Região da Costa Verde;
IV - Região Centro-Sul Fluminense
V - Região Serrana;
VI - Região das Baixadas Litorâneas;
VII - Região do Médio Paraíba.

Art. 3º Os Núcleos Regionais da Cidade da Polícia, deverão conter no mínimo 07 (sete) delegacias especializadas dentre as seguintes que compõem a estrutura da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro:

I - Divisão de Capturas e Polícia Interestadual - DC-Polinter;
II - Delegacia de Combate às Drogas - DCOD;
III - Delegacia de Defraudações - DDEF;
IV - Delegacia de Defesa de Serviços Delegados - DDSD;
V - Delegacia do Consumidor - DECON;
VI - Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DECRADI;
VII - Delegacia Fazendária - DELFAZ;
VIII - Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos - DESARME;
IX - Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA;
X - Delegacia de Repressão a Crimes de Informática - DRCI;
XI - Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Propriedade Imaterial - DRCPIM;
XII - Delegacia de Roubos e Furtos - DRF;
XIII - Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis - DRFA;
IV - Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas - DRFC

Parágrafo Único - A inclusão das delegacias especializadas previstas neste artigo, não exclui a decisão discricionária do Poder Executivo de incluir outras delegacias que se fizerem necessárias.

Art. 4º Os Núcleos Regionais da Cidade da Polícia deverão ser implantados de forma integrada, visando garantir a troca de informações entre os núcleos regionais e as delegacias especializadas da Cidade da Polícia da Capital.

Art. 5º Para determinação das delegacias especializadas que irão compor os Núcleos Regionais da Cidade da Polícia, o Poder Executivo deverá utilizar, como critério, para cada região, os índices de criminalidade, por tipificação, conforme pesquisa elaborada pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP-RJ.

Art. 6º Para provimento da estrutura de cargos necessários para funcionamento dos Núcleos Regionais da Cidade da Polícia, o Poder Executivo poderá realizar concurso público, transferir ou permutar de servidores, sem prejuízo de eventuais direitos e vantagens estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 7º As despesas decorrentes para execução da presente lei, correrão por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 8 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 13 de junho de 2022.

Deputado LÉO VIEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade a descentralização regional dos serviços das delegacias especializadas hoje concentradas na Cidade da Polícia localizada na capital do Estado do Rio de Janeiro.

A criação de núcleos regionais da Cidade da Polícia visa justamente a otimização do processo de investigação, de forma a tornar mais célere os trabalhos da Polícia Civil do Estado do Rio Janeiro.

Além da celeridade nas investigações, a atuação integrada das delegacias especializadas da Cidade da Polícia da capital com os núcleos regionais, proporcionará não só ao Estado do Rio de Janeiro, como aos cidadãos, uma economia financeira nas hipóteses em houver a necessidade de realização de diligências, oitiva de testemunhas, acareações e a prática de outros atos fundamentais ao regular curso das investigações.

Por fim, e importante registrar que para implantação das delegacias especializadas nos núcleos regionais da Cidade da Polícia, o Poder Executivo terá como elementos consultivo e constitutivos, os índices de criminalidade de elaborados pelo Instituto de Segurança Pública - ISP/RJ, o que trará maior clareza na formação do conjunto de delegacias especializadas, de acordo com a especificidade de cada região do Estado do Rio de Janeiro.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 586/2022

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.826, DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE MAJORA VENCIMENTOS BÁSICOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA FUNCIONAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado LEO VIEIRA

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para que envie mensagem a esta Assembleia Legislativa, de acordo com o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.826, DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE MAJORA VENCIMENTOS BÁSICOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA FUNCIONAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1° - Modifiquem-se os §1º, §2º e §3º do artigo 1° da Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

§ 1º - A progressão é a passagem de um nível para outro imediatamente superior e deverá ocorrer, no decurso temporal previsto, com a comprovação de aperfeiçoamento profissional com um mínimo de 150 horas no período.

§ 2º - O Aperfeiçoamento Profissional do servidor ocorrerá através da participação em eventos técnicos de capacitação e cursos de qualificação, presenciais e à distância, realizados em instituições reconhecidas, nacionais ou estrangeiras, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento institucional por meio do aprimoramento de competências individuais.

§ 3º - As horas dedicadas a capacitação do servidor de que trata este artigo poderão ser cumpridas no horário de expediente e serão consideradas como horas trabalhadas, sem direito ao pagamento de horas extras ou trabalho noturno no caso de realização fora do horário de expediente.

Art. 2º - O artigo 1° da Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido dos §4º, §5º e §6º, com a seguinte redação:

§ 4º - As horas de aperfeiçoamento profissional apresentadas não podem ser contabilizadas mais de uma vez para fins de evolução funcional, podendo ser considerados cursos de graduação, de pós-graduação lato sensu e stricto sensu que não estejam sendo concomitantemente utilizados para concessão do Adicional de Qualificação.

§ 5º - As horas dedicadas à ministração de eventos técnicos e de capacitação para os servidores do próprio órgão e demais órgãos públicos serão contadas em dobro para o total que se refere o § 1º deste artigo.

§ 6º Para a primeira progressão, o servidor apresentará para cumprimento do § 1º, número de horas proporcional ao tempo que falta para a progressão.

Art 2º - O anexo único da Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido da recomposição anual prevista na Lei nº 9.436, de 14 de outubro de 2021, conforme coluna abaixo.

JANEIRO/22
R$ 6.783,00
R$ 7.189,98
R$ 7.621,38
R$ 8.078,67
R$ 8.563,38
R$ 9.077,18
R$ 9.621,81

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Lúcio Costa, 21 de junho de 2022.
Deputado LÉO VIEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade promover duas alterações na lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014: a primeira é a atualização da informação apresentada pelo anexo único da lei 6.826/14, com os novos valores referentes ao vencimento-base dos servidores do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, em face da recomposição salarial estabelecida pela lei 9.436/21 aplicados a partir de janeiro de 2022.

A segunda alteração de grande relevância, proposta na lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, é a necessidade da criação de novos critérios para a progressão funcional dos servidores do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, sem prejuízo do decurso temporal já previsto no normativo legal em vigor. Razão pela qual rogo a meus pares a aprovação da presente matéria.

***INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 569/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR CLÁUDIO CASTRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER (NUAM) NA 82ª DELEGACIA DE POLÍCIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
Autores: Deputadas MARTHA ROCHA; ZEIDAN

DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.
Em 11.05.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
***(Republicado por haver saído com incorreções.)**

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 5846/2022, O QUAL CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO GRANDE RIO.
Autor: Deputado CORONEL JAIRO

DESPACHO:
A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 22.06.2022.
DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; DR. DEODALTO, 2º VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeiro em tramitação de URGÊNCIA o Projeto de Lei nº 5846/2022 de minha autoria, o qual considera patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro para fins de preservação cultural o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Grande Rio.

Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.

Deputados: CORONEL JAIRO, Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Anderson Moraes, Brazão, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Doutor Deodalto, Eliomar Coelho, Eurico Júnior, Giovani Ratinho, Lucinha, Luiz Paulo, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Renan Ferreirinha, Rodrigo Amorim, Samuel Malafaia, Val Ceasa, Waldeck Carneiro, Wellington José.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6034/2022, QUE "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA ADVOGADOS NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA".
Autor: Deputada ALANA PASSOS

DESPACHO:
A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 22.06.2022
DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; RENATO ZACA, 3º SECRETÁRIO; VALDECY DA SAÚDE, 3º VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeiro, nos termos do Art. 127, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, a urgência na tramitação da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 6034/2022, de minha autoria, que "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA ADVOGADOS NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA".

Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.

Deputados ALANA PASSOS, Alexandre Freitas, Anderson Alexandre, André Corrêa, Bruno Dauaire, Célia Jordão, Coronel Jairo, Delegado Carlos Augusto, Eurico Júnior, Filippe Poubel, Giovani Ratinho, Jair Bittencourt, Jorge Felippe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Martha Rocha, Max Lemos, Renata Souza, Renato Zaca, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde.

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER A RETIRADA EM DEFINITIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE NÚMERO 1337/2022.
Autor: Deputado FÁBIO SILVA.

DESPACHO:
A imprimir. Deferido.
Em 22.06.2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Requeiro, na forma regimental a retirada em definitivo do Projeto de Resolução de número 1337/2022.

Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.

Deputado FÁBIO SILVA

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO S/Nº/2022

REQUER A RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº 6088/2022.
Autor: Deputado DIONÍSIO LINS

DESPACHO:
A imprimir. Deferido.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Requeiro nos termos regimentais a retirada do projeto de lei nº 6088/2022 o qual DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE AS CONDIÇÕES PARA FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA NA COMPRA, REFORMA E MODERNIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado DIONÍSIO LINS

OFÍCIO GDZ Nº 061/2022
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022

DESPACHO:
A imprimir. Concedido a Licença com fulcro no artigo 252, II do Regimento Interno.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para justificar à Vossa Excelência, a minha ausência nas sessões ordinárias e extraordinárias dos dias 14 e 15 de junho do corrente ano, nos termos do art. 252, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por estar enferma conforme demostra atestado médico, anexo.
Desde já agradeço e aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,
Deputada ZEIDAN

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GAB S/Nº - 2022
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

DESPACHO:
A imprimir. Declaro, nos termos da letra "c" do Inciso VI, do Art. 20 do Regimento Interno, a vacância do mandato parlamentar face ao exercício da prerrogativa, prevista no § 2º e "caput" do Art. 256 do Regimento Interno.
Em 22.06.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE
Senhor Presidente,
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do § 2º e "caput" do Art. 256 do Regimento Interno da Casa, comunicar minha renúncia, em virtude de ter sido eleito Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.
Deputado MÁRCIO PACHECO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Moções

DEPUTADO ANDERSON ALEXANDRE

2101 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS à ALDEIA VELHA CERVEJARIA, localizada no Município de Silva Jardim, por ser uma empresa idônea, geradora de empregos e que contribui para o lazer e bem-estar da sociedade.

2102 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS à CERVEJARIA SALVE SILVA ARTESANAL, localizada no Município de Silva Jardim, por ser uma empresa idônea, geradora de empregos e que contribui para o lazer e bem-estar da sociedade.

DEPUTADO NOEL DE CARVALHO

2103 - DE LOUVOR, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Senhor NELSON RICARDO DOS REIS PAULINO, por décadas de dedicação às Artes Marciais, aos jovens e a Deus.

DEPUTADO FILLIPE POUBEL

2104 - DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Sr. TÁCITO CHAGAS RIBEIRO, Policial Penal Matrícula 816.561-5 em regozijo pelos serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO BRAZÃO

2106 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a MARCOS FELIPE SIMAS MACHADO, Inspetor de Polícia, matrícula 959.177-7, pelos relevantes serviços prestados no exercício de sua profissão.

DEPUTADOS SAMUEL MALAFAIA E ANDRÉ CECILIANO

2107 - DE LOUVOR, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES Ao Defensor Público-Geral, DR. RODRIGO PACHECO, pelos inestimáveis serviços prestados à população fluminense.

2108 - DE LOUVOR, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao DR. PETRÚCIO MALAFAIA VICENTE, Coordenador Geral Regional e Defensor Público Titular da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, pelos inestimáveis serviços prestados à população fluminense.

DEPUTADO CARLOS MINC

2109 - DE LOUVOR E APLAUSOS para a RODA DE SAMBA TIME DE CRIOULO, coletivo de sambistas, músicos, artistas e produtores que tem como escopo a valorização das matrizes e do conceito de samba, gênero característico da cultura popular do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO BRUNO DAUAIRE

2110 - DE APLAUSOS e CONGRATULAÇÕES à equipe de VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Município de Japeri, formada pelas servidoras Priscila Barbosa Subsecretaria de Vigilância em Saúde, Renata Lameira Coordenadora Epidemiológica, em especial a Coordenadora de Imunização Priscila Martins, Thalita Menegat, Coordenadora de Vigilância Sanitária, José Carlos Cruz, Coordenador de Vigilância de Saúde do Trabalhador e Ana Elizabeth Rodrigues Coordenadora de Vigilância Ambiental, em reconhecimento à participação na luta pela saúde, pela história de vida voltada ao próximo.

DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH

2111 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS para a casa de refúgio Comunidade Evangélica, na pessoa do Pastor LUIZ CLÁUDIO MENDES MAGALHÃES, pelo grande trabalho voluntário em benefício às comunidades nas regiões da Fazenda da Bica, do Fubá e nas demais comunidades de Cascadura.

Id: 2402470

Plenário

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022.

Às 14h, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felippe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan** (70), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Ju, 2ª Secretária; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Havendo número legal, está aberta a Sessão Extraordinária para provimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Aloysio Neves Guedes.

Anuncia-se a:

ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO CONSELHEIRO ALOYSIO NEVES GUEDES.
(PROCEDIMENTO DE ACORDO COM O ARTIGO 241 DO REGIMENTO INTERNO.)

O rito da eleição será estabelecido no Inciso IX, Artigo 241 do Regimento Interno com a tomada nominal dos votos em aberto, cabendo discussão, encaminhamento de votação e justificativa de voto na forma regimental.

Boa tarde a todas e todos. Boa tarde, Deputados Dionísio Lins, Luiz Paulo, Dr. Deodalto, Fabio Silva, Rodrigo Amorim, Bruno Dauaire, Martha Rocha, Marcelo Cabeleireiro, Dr. Serginho, Bebeto, Tia Ju, Alexandre Freitas, Márcio Gualberto, Alexandre Knoploch, Lucinha, Val Ceasa, Chico Machado, Gustavo Schmidt, Márcio Canella, Rosenverg Reis, Coronel Jairo, Brazão, Luizinho, Coronel Salema, Marcos Muller, Valdecy da Saúde, Márcio Pacheco, senhoras e senhores, imprensa.

Para questão de ordem, tem a palavra o Deputado Alexandre Freitas.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Sr. Presidente, obviamente que quando decidimos apresentar minha candidatura, falo isso com o máximo respeito e deferência por todos os candidatos, acreditávamos que o nosso nome seria o nome mais técnico para ocupar a cadeira de Conselheiro. Mas a política me ensinou que às vezes para conseguirmos alcançar caminhos maiores, resultados maiores, um bem maior para a população, precisamos recuar para tomar impulso. Por conta disso, retiro minha candidatura para Conselheiro do Tribunal de Contas. E desejo boa sorte a todos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k.
Para questão de ordem, tem a palavra o Deputado Dr. Deodalto.

O DR. DEODALTO - Também conversei com os colegas e neste momento decidi retirar a minha candidatura ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. VAL CEASA - Peço a palavra para questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para questão de ordem, o Deputado Val Ceasa.

O SR. VAL CEASA - Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos, aos nobres amigos aqui. Quero dizer para o senhor que estou aqui por dois motivos. Primeiro, quero retirar minha candidatura ao TCE, ao Tribunal de Contas. Nesta Casa, eu fiz muitos amigos, há muitas pessoas que amo e considero, mas existia aqui um comentário de que eu tinha dado dinheiro a Deputado para ter voto. Eu consegui voto na amizade, no respeito, no carinho, porque desde quando cheguei aqui na Casa todo dia eu cumprimentava, abraçava um por um. Tanto que estou falando aqui, senão estava disputando a eleição. Eu dei a palavra ao Márcio Pacheco em uma negociação onde tínhamos aqui um bloco de dez Deputados. Hoje não tem mais os dez Deputados, são quatro ou cinco que estão conosco. E o meu representante deu a palavra ao Márcio Pacheco e estou aqui cumprindo o que fiz quando apertei a mão do Márcio Pacheco. Tinha falado com os outros candidatos, inclusive o Rosenverg Reis. Eu falei: "Rosenverg Reis, quando chegar um dia antes, ou no dia da eleição, eu não serei candidato." Isso aqui eu passei para ele e estou reafirmando.
Muito obrigado. Fique com Deus.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Quero dizer que em relação à verificação de voto já temos 41 presenças, então, já é possível a gente proceder, Deputado Carlos Minc, à eleição.
Eu convido o Deputado Marcos Muller e convido o Deputado Valdecy para secretariarem os trabalhos. Marcos Muller vai proceder à chamada e o Sr. Valdecy vai secretariar os trabalhos para proceder à chamada nominal dos senhores. Em relação a isso, nós já temos quórum.
Então, Deputado Marcos Muller e Deputado Valdecy.
Havendo número legal, iniciamos os procedimentos da eleição para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme edital publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo desta data. Comunico que, das sete candidaturas propostas, no dia de hoje nós tivemos uma que renunciou a um recurso; e retiraram as candidaturas o Deputado Deodalto, Deputado Alexandre e Deputado Val Ceasa.
Então, tivemos quatro renúncias.
Estão inscritos os candidatos Hans, Rosenverg Reis e Márcio Pacheco.
Estou abrindo a discussão, o candidato que quiser discutir, pode ser por aqui ou pode ser no plenário.
Apresente-se, por favor.

O SR. HANS SPRINGER - Boa-tarde a todos. Eu me chamo Hans Springer. Boa-tarde ao Presidente da Alerj, aos Deputados que compõem a Mesa, aos Deputados aqui presentes.
Faço uma postulação aqui porque entendo que é uma questão de ordem. Apesar de quórum suficiente para conduzir o processo eleitoral, gostaria, já que ele começou um pouquinho após o horário, que fossem aguardados os demais Deputados a comparecerem à Sessão. Inclusive, em respeito aos mesmos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - V. Exa. está usando o tempo de V. Exa. Nós estamos em remoto, então, o Deputado que estiver distante também poderá remotamente proferir o voto.

O SR. HANS SPRINGER - O que estão em branco não estão nem em remoto?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Mas deu quórum necessário para que a gente pudesse votar.
Então, já temos quórum. Vou abrir para outros parlamentares que são candidatos que quiserem usar da palavra, poderão usá-la.
Deputado Rosenverg Reis.

O SR. ROSENVERG REIS - Boa-tarde a todos e a todas. Que Deus abençoe a todos.
Aos senhores Deputados e Deputadas, eu quero, primeiro, agradecer ao nosso Deus por estar aqui hoje dando continuidade à nossa candidatura. Quero também registrar na tarde de hoje alguns agradecimentos ao meu amigo, irmão, Márcio Canella, ao Prefeito Waguinho, de Belford Roxo, ao meu querido amigo Brazão e ao Deputado Pedro Brazão; ao querido missionário RR Soares, ao Deputado Filipe Soares, ao meu amigo Flávio Bolsonaro, ao meu querido pastor Silas Malafaia, ao Deputado Samuel Malafaia, ao meu amigo querido Abner, a todos os Deputados que acreditaram e acreditam na nossa candidatura. Quero cumprimentar toda a Mesa e agradecer ao meu amigo Bruno Dauaire, desde a primeira hora junto conosco, e a todos os Deputados e Deputadas que estão no plenário. Não poderia deixar de registrar também o apoio do nosso querido Prefeito Eduardo Paes.
Sinto-me honrado em estar aqui disputando essa vaga para o Tribunal de Contas. Minha decisão de me habilitar a este cargo tão importante no Tribunal de Contas se deve à minha história, à minha trajetória, Bruno. Já fui Secretário Municipal. Nos meus três mandatos nesta Casa sempre fui um Deputado cordial, que fala com a Esquerda, com o Centro, com a Direita, que tem flexibilidade. Sou um Deputado, Márcio Canella, que está pronto para representar qualquer Deputado deste Plenário e para representar só esta Casa, tão importante, mas não só ela. Estou pronto para também representar os 91 Prefeitos do nosso Estado, o Estado do Rio de Janeiro, cada ente, a Câmara, o Poder Legislativo, no Tribunal de Contas.
Jamais estaria neste plenário, Lucinha, se eu não tivesse construído uma candidatura. Eu sei por que eu estou aqui, por que eu estou fazendo este discurso, mas eu entendo o processo, que é democrático e tem que ser respeitado. Respeito cada Deputado, cada decisão que for tomada aqui na tarde de hoje, com o voto, pois cada um tem a sua vida independente, com seu mandato, podendo fazer a escolha.
Uma coisa eu garanto: eu estou pronto, preparado para assumir esse cargo no Tribunal de Contas, com a experiência dos meus três mandatos nesta Casa, para representar cada um dos senhores, os Prefeitos e, a política. Se esta vaga não fosse desta Casa, se esta vaga fosse do Tribunal, se esta vaga fosse do Executivo, jamais estaria disputando. Essa vaga é do Legislativo, e o Legislativo hoje vai julgar com a sua consciência, com a sua independência quem deverá ocupar aquela cadeira no Tribunal de Contas para julgar as contas de Município, de Estado, julgar as contas de gestão.
Fica aqui o meu muito obrigado, fica a reflexão. Não retirarei minha candidatura, porque pessoas como o Márcio Canella e outros Deputados confiaram em mim e estão comigo desde o início. Jamais colocaria no meu currículo o ato der chegar a este plenário e retirar a minha candidatura. Respeito quem retirou suas candidaturas, mas eu me sinto preparado para representar cada um dos senhores no dia de hoje nesta Casa e, também, respeito a decisão de cada Parlamentar nesta Casa quanto em quem vai votar.
A vida segue. Deus sabe de todas as coisas. Deus é maior, Ele sabe o que é melhor para mim e sabe o que é melhor para vocês. Que Deus abençoe todos. Uma boa-tarde para todos. Obrigado, Srs. Deputados. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Márcio, quer usar da palavra ou não?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Só quero agradecer a oportunidade, Sr. Presidente, de apresentar meu nome nessa importante disputa na Assembleia. Obrigado, Presidente. Agradeço a todos e a todas e especialmente a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Dando procedimento...
Eu abri para o senhor falar. Não, não. Questão de ordem não existe, mas vou deixar V.Sa. falar, por favor.

O SR. HANS SPRINGER - Boa tarde, Excelências, Deputados, integrantes da Mesa, boa tarde aos colegas que receberam minha visita. Gostaria que soubessem que participo hoje de uma eleição em que acredito que todos os requisitos constitucionais foram documentalmente comprovados e me vejo em total condição de poder participar de um processo eleitoral, lembrando a todos que hoje estamos votando um cargo de grande responsabilidade, de grande interesse público cujo destinatário final é a nossa população.
Gostaria que todos refletissem com relação ao que vão entregar para a população.
Muito obrigado a todos. Peço seu voto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Convido o Deputado Marcos Muller para presidir com a secretaria do Deputado Valdecy da Saúde.
Passo a palavra ao Deputado Marcos Muller para que proceda à chamada.

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Muller) - Boa tarde, Sr. Presidente André Ceciliano, boa tarde, meus pares.
Eu pediria silêncio a todos para poder fazer uso da fala aqui, efetuar a lista de chamada.
Atenção a todos, a chamada será feita em relação à eleição do cargo de Conselheiro do TCE.
Como vota a Deputada Adriana Balthazar? (Pausa)
Não está presente.
Como vota a Deputada Alana Passos?

A SRA. ALANA PASSOS - Boa tarde, Presidente, boa tarde a todos, quero deixar o meu voto e a declaração do meu voto.
Após ler esse extenso currículo que eu recebi, o meu voto é no Dr. Hans por ser uma pessoa técnica, está exercendo a função no Tribunal de contas desde 1994 e por eu ter sido uma das autoras de um Projeto que inclui isso, o meu voto é no Dr. Hans.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Muller) - Obrigado, Deputada.
Como vota o Deputado Alexandre Freitas? (Pausa)
Como vota o Deputado Alexandre Knoploch?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Boa tarde, Presidente, boa tarde a todos, lembrando que o TCE é um tribunal importante de auxílio à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e sabendo que, respeitando todos esses que são candidatos, conheço o Parlamento, conheço o Deputado Márcio Pacheco, que preside a CCJ, a sua experiência, o seu conhecimento profundo e, por isso, o meu voto vai no Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Muller) - Deputado Márcio Pacheco.
Deputado Anderson Alexandre, como vota?

O SR. ANDERSON ALEXANDRE - Boa tarde, senhoras e senhores, o meu voto é para o meu amigo, meu irmão de igreja, cantor, Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Muller) - Deputado Márcio Pacheco, candidato, dois votos.
Deputado Anderson Moraes, como vota?

O SR. ANDERSON MORAES - Boa tarde, boa tarde a todos, estão me ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Muller) - Sim, fala um pouquinho mais próximo, Deputado Anderson, por favor.

O SR. ANDERSON MORAES - Meu voto é no Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Muller) - Três votos, Deputado Márcio Pacheco.
Como vota o nosso Presidente, Deputado André Ceciliano?

O SR. ANDRÉ CECILIANO - Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Muller) - Quatro votos para Márcio Pacheco.
Como vota o Deputado André Corrêa?

O SR. ANDRÉ CORRÊA - Sr. Presidente, está na Constituição. O Deputado Márcio Pacheco cumpre todos os requisitos. Tenho certeza de que vai representar muito bem, tanto do ponto de vista técnico e, também, com sensibilidade política o Tribunal de Contas, a Constituição Federal e a Constituição do Estado colocam essa questão.
Então, tenho certeza de que o Deputado Márcio Pacheco vai ser um grande Conselheiro. Meu voto é no Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Cinco votos, Deputado Márcio Pacheco.
Como vota o Deputado Bebeto?

O SR. BEBETO - Meu voto vai para o Deputado Rosenverg Reis, meu amigo e irmão.

O SR. ROSENVERG REIS - Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Rosenverg Reis, um voto.
Como vota o Deputado Brazão?

O SR. BRAZÃO - Boa-tarde a todos, boa-tarde, Deputado André Ceciliano, Presidente, meu voto é para o Deputado Rosenverg Reis.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Rosenverg Reis, dois votos.
Como vota o Deputado Bruno Dauaire?

O SR. BRUNO DAUAIRE - Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário Marcos Muller, há um ano e meio, Sr. Presidente, empenhei minha palavra e meu posicionamento a favor de um Deputado desta Casa. Hoje, uso este microfone para reafirmar o meu compromisso.
Então, meu voto é no Deputado Rosenverg Reis.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Carlos Macedo, como vota?

O SR. CARLOS MACEDO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós tivemos aqui a formação do Tribunal Misto e eu coloquei o meu nome, à época, para ser um dos representantes da Alerj, um dos cinco Deputados para participar do julgamento do ex-Governador Wilson Witzel. Graças a um grupo composto por amigos como, por exemplo, os Deputados Jair Bittencourt, Dr. Deodalto, o próprio Deputado Val Ceasa e tantos outros, eu me comprometi, quando eles precisassem de meu voto, a estar ali presente. Num primeiro momento, eu mantive um acordo com o Deputado Val Ceasa, que retirou sua candidatura. Há dois dias, o Deputado Val Ceasa me ligou, pedindo um apoio ao Deputado Márcio Pacheco, por um entendimento, um acordo entre eles.
Quero cumprimentar todos os candidatos a Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em especial o Deputado Rosenverg Reis, meu irmão de fé, a quem eu amo e por quem tenho imensa consideração. Meu voto hoje para o também competente, meu amigo, meu irmão, Deputado Márcio Pacheco.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, seis votos.
Como vota o nobre Deputado Carlos Minc?

O SR. CARLOS MINC - Sr. Presidente democrático André Ceciliano, colegas da Mesa, a bancada do PSB se reuniu também com a bancada do PSOL e com outros Deputados, inclusive, também, com os Deputados Luiz Paulo, Ferreirinha, Martha Rocha, e nós estávamos discutindo todo esse processo. Primeiro, todos nós estamos muito preocupados com as questões que foram levantadas na mídia sobre o que ocorria, o que não ocorria, o que nos incomodou a todos. Independente de tudo, o que leva a discutir, Deputado André Ceciliano, mais adiante, quem sabe, o aperfeiçoamento das normas para se chegar a essa tão importante indicação.
Eu também quero dizer, como membro da CCJ, titular há muito tempo, que temos uma relação muito respeitosa e de reconhecimento com o trabalho do Deputado Márcio Pacheco, que é Presidente dessa comissão. Embora seja líder do governo, sempre manifestou uma posição republicana, independente, por todos nós reconhecida. Mas nós somos pessoas partidárias. Tentamos chegar com esse bloco todo a uma posição.
Na verdade, discutimos duas posições diferentes: a posição da abstenção e a posição do voto no Hans Springer, que é um auditor independente do próprio Tribunal de Contas.
Então, nós do PSB, ouvindo também a bancada do PSOL, vamos votar no Sr. Hans Springer para o Tribunal de Contas. (Palmas)
Dessa forma, não queremos desqualificar os Deputados, de forma alguma. Temos grandes companheiros aqui e todos são capazes de desempenhar essa função. Queremos prestigiar o corpo técnico do Tribunal de Contas, que também é algo importante, e valorizar as pessoas de carreira que são mais isentas a uma influência política direta.
O meu voto, Presidente, vai para o Sr. Hans Springer da Silva.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Sr. Hans, dois votos.
Só uma ideia para os nobres companheiros.
Ainda faltam alguns Deputados para darem o seu voto. Evidentemente, podem fazer declaração, mas procurem ser mais sucintos porque, com o avançar da hora, temos outros trabalhos na Casa.
Agradeço, é só uma ideia.
Deputada Célia Jordão, como vota?

A SRA. CÉLIA JORDÃO - Boa tarde a todos e a todas. Seguindo a orientação do meu partido, PL, o meu voto vai para o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 7 votos.
Como vota o Deputado Chico Machado?

O SR. CHICO MACHADO - Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de analisar todos os nomes, e todos estão qualificados.
Voto no Deputado Márcio Pacheco, que durante anos presidiu a Comissão de Constituição e Justiça, teve uma convivência harmoniosa e, acima de tudo, preenche todos os pré-requisitos legais para ser o representante no Tribunal de Contas.
Desejo muita sorte, muito trabalho ao Deputado Márcio Pacheco.
Meu voto é no Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Obrigado, Deputado.
Deputado Márcio Pacheco, 8 votos.
Como vota o Deputado Chiquinho da Mangueira?

O SR. CHIQUINHO DA MANGUEIRA - Boa tarde a todos e a todas.
Sr. Presidente, tudo bem? O senhor está sempre bem, não é? Eu também.
Quero declarar o meu compromisso, o meu voto de um e meio, dois anos atrás, no Deputado Márcio Pacheco.
O Deputado Márcio Pacheco, além de ser meu amigo, é um cara com quem assumi o compromisso e mantenho esse compromisso até o dia de hoje.
Desejo toda a sorte do mundo para o Deputado Márcio Pacheco, porque ele merece.
O meu voto é no Deputado Márcio Pacheco.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 9 votos.
Como vota o Deputado Coronel Jairo?

O SR. CORONEL JAIRO - Sr. Presidente, o regime democrático leva a essas práticas, e tem um momento que é crucial.
Quero deixar público o meu agradecimento ao Deputado Val Ceasa que me ajudou num momento difícil da minha vida em relação ao amor da minha vida, que é o meu filho. Hoje tenho todas as provas da inocência dele, e vocês verão nos jornais a reviravolta desse caso. Não preciso fazer apologia porque vocês verão.
Ele foi o único que ajudou, porque é amigo do Jairinho lá, vereador, e nesse momento ele foi muito solidário comigo. No entanto, ontem, ele me chamou e disse que será candidato à próxima vaga e estava tirando a candidatura dele em benefício do nosso amigo Márcio Pacheco.
Então, o meu partido, o Solidariedade, vota no meu amigo Márcio Pacheco. Tenho certeza de que vai representar a Assembleia, de que será um homem forte no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e este meu voto é consciente de que estou fazendo o melhor para o Estado do Rio de Janeiro.
O meu voto é no Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Obrigado, Deputado. Deputado Márcio Pacheco, dez votos.
Como vota o Deputado Coronel Salema.

O SR. CORONEL SALEMA - Meu boa-tarde a todos, parabenizo os demais candidatos pela postura, pela lisura da campanha de cada um, mas eu já tinha um compromisso com o meu conselheiro aqui na Alerj e mais do que nunca agora Conselheiro no Tribunal de Contas, o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Obrigado, Deputado. Deputado Márcio Pacheco: 11 votos.
Como vota a Deputada Dani Monteiro?

A SRA. DANI MONTEIRO - Sr. Secretário Marcos Muller, que conduz os trabalhos, os últimos anos foram muito duros para o Estado do Rio de Janeiro. Assumimos essa legislatura com uma tarefa muito difícil de praticamente refundar o Estado do Rio de Janeiro.
Uma dessas missões, um desses desdobramentos da Alerj é recompor o órgão do Tribunal de Contas do Estado, um órgão que foi especialmente vilipendiado nos últimos anos.
A nossa bancada do PSOL buscou entender e mapear as candidaturas colocadas, conversamos com outras bancadas da Casa e chegamos a uma avaliação de que é necessária uma composição que traga todos os requisitos necessários para assumir uma vaga no Tribunal de Contas no Estado, sobretudo, a experiência técnica.
Muitas vezes, aqui na Alerj, votamos conselheiros para outros órgãos de controle e a nossa bancada, sistematicamente, traz essa ponderação dos cargos técnicos.
Analisamos os candidatos, ouvi os candidatos, li o material do candidato Hans e para a nossa bancada do PSOL é o candidato que realmente consegue cumprir os requisitos necessários e que assumirá, junto conosco, aqui da Alerj, a difícil tarefa de reestruturar e, praticamente, refundar o Estado do Rio de Janeiro.
Então, eu, Deputada Dani Monteiro, voto para o Tribunal de Contas do Estado, para Conselheiro, no candidato Hans.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Hans, três votos.
Como vota o Deputado Danniel Librelon?

O SR. DANNIEL LIBRELON - Sr. Secretário, Sr. Presidente, boa tarde, boa tarde a todos parlamentares, Sr. Secretário, Sr. Presidente, não desqualificando os candidatos que se colocaram à disposição à essa vaga, eu quero aqui registrar o meu voto na pessoa do Deputado Márcio Pacheco para que ele possa nos representar e representar o Estado do Rio de Janeiro no Tribunal de Contas.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Obrigado, Deputado.
Deputado Márcio Pacheco, 12 votos.
Como vota o Deputado Delegado Carlos Augusto?

O SR. DELEGADO CARLOS AUGUSTO - Boa tarde Presidente, boa tarde a todos e a todas, muito difícil não votar no Rosenverg Reis, muito difícil, mas o meu primeiro voto, já tinha me apalavrado com o Márcio Pacheco, até por questões da nossa Previdência, nossa Lei Orgânica e etc.
Mas é muito difícil não votar no Rosenverg Reis e um dia, talvez, consigamos recompor isso, porque é um cara por quem tenho muita consideração.
Márcio Pacheco, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Obrigado, Deputado. Deputado Márcio Pacheco, 13 votos.
Como vota o nosso decano, Deputado Dionísio Lins?

O SR. DIONÍSIO LINS - Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, senhores candidatos, eu tenho muita honra em poder votar no Márcio Pacheco, porque, nesse momento, eu voto com louvor, por orientação do ex-Ministro e Governador Francisco Dornelles, que é Presidente do nosso partido de honra nacional e Presidente do Rio.
De modo que eu voto em Márcio Pacheco votando com louvor o voto do Ministro Francisco Dornelles e Dionísio Lins.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 14 votos.
Como vota o Deputado Dr. Deodalto?

O DR. DEODALTO - Boa tarde, Presidente, boa tarde a todos. Quero agradecer aos meus colegas, aos meus apoiadores no entendimento. Ontem, com nossos amigos, decidi retirar a minha candidatura e assim apoiar a candidatura do Deputado Márcio Pacheco.
O meu voto é no Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 15 votos.
Como vota o Deputado Dr. Serginho?

O DR. SERGINHO - Exmo. Sr. Presidente, nobres colegas, queria cumprimentar todos os candidatos, Deputado Rosenverg Reis, Deputado Márcio Pacheco, o concorrente candidato Hans Springer.
O partido PL fechou questão sobre a matéria. Obviamente que cada Deputado tem a sua autonomia, Sr. Presidente, e, seguindo orientação partidária, já encaminho o voto, inclusive, da bancada para o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 16 votos.
Como vota o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO - Inicialmente, eu gostaria de deixar muito claro que o meu voto não se significa desqualificar qualquer um dos outros candidatos, apenas isto aqui é uma Casa política. As posições políticas são definidas de forma muito clara. De forma que eu tenho uma posição política defendida pelo meu partido.
Então, eu acompanho o voto que foi dado aqui pelo nosso líder Carlos Minc: voto no servidor concursado do Tribunal de Contas, Hans Springer da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Hans, 4 votos.
Como vota a nobre Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Presidente, demais Deputados, hoje é um momento muito importante desta Casa. Nós estamos votando democraticamente no nome para compor o Tribunal de Contas do Estado, o órgão que julga também as contas do Governador.
Estou há três mandatos nesta Casa e o Tribunal de Contas, a grande maioria das vezes, aprova com ressalvas contas de Governadores que muitas vezes nem respeitarem a Constituição no mínimo constitucional da saúde e da educação fazem. É um órgão que a gente tem que ter uma leitura muito importante porque influencia muito esta Casa de Leis.
Todos os candidatos aqui, a gente tem imenso respeito ao Deputado Márcio Pacheco, ao Deputado Val, ao Deputado Rosenverg Reis, ao Deputado Alexandre e todos os outros, no entanto, eu acho que esse cargo não pode ser indicação. Esse cargo não é para ninguém ficar a vida inteira com o salário sem precisar passar pelo crivo político. Está, até, errado você se candidatar, ser eleito e ficar para a vida inteira com o salário altíssimo. Está errado isso. Precisava, Presidente, mudar a Constituição. Mudar essa forma, porque as pessoas, às vezes, se candidatam para ter uma vida tranquila.
Então, eu acho que nesse órgão nós precisamos ter pessoas que realmente sejam técnicas ali dentro. Técnicas. Os técnicos, sim, muitas vezes recusam as contas do Estado e os Conselheiros não seguem as orientações.
Então, baseada nessa minha concepção de que o cargo é técnico; baseada na minha convicção que nós temos um campo mais à esquerda que vota em bloco, o meu voto vai para o candidato técnico, que é o Hans.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Hans, 5 votos.
Como vota o Deputado Eurico Júnior.

O SR. EURICO JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu vou votar pela orientação do meu Governador, que tem feito muito pelo Estado do Rio de Janeiro. Eu voto no candidato Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 17 votos.
Como vota o nobre Deputado Fabio Silva.

O SR. FABIO SILVA - Sr. Presidente, quem me dera ter dois votos para proferir neste momento. Quem me dera. Confesso até que o meu coração se entristece um pouco porque tenho o Deputado Rosenverg Reis como grande amigo e, mais do que isso, um irmão em Cristo. Mas, nesse primeiro momento, meu voto é para o Deputado Márcio Pacheco. Que Deus o abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, dezoito votos.
Como vota o nobre Deputado Filipe Soares?

O SR. FILIPE SOARES - Voto no Rosenverg Reis.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Rosenverg Reis, quatro votos.
Como vota o Deputado Filippe Poubel?

O SR. FILIPPE POUBEL - Boa-tarde, Sr. Presidente, nobres colegas parlamentares, quem nos assiste pela TV Alerj e público presente.
Sr. Presidente, sempre fui muito disciplinado e não poderia deixar de acompanhar o fechamento em questão do meu partido, o Partido Liberal, partido do Presidente da República e do nosso Governador.
Então, por orientação do nosso partido, do nosso Governador, voto em Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, dezenove votos.
Como vota o Deputado Flávio Serafini?

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Sr. Presidente, temos que debater realmente a estrutura do Tribunal de Contas do Estado. Acho que discutir e votar nesta Casa é uma estrutura legítima, mas, se não conseguimos fazer com que o Tribunal de Contas não seja uma extensão direta dos grupos políticos que estão no poder do Estado, tem um problema nisso, porque ali também é um órgão que tem uma mediação prioritariamente técnica. Não quero dizer com isso que os candidatos não tenham qualificação técnica, mas eles são candidatos que têm sua trajetória ligada ao centro da arena política, estão diretamente engajados nisso. Com isso não há nenhuma mediação, com isso não há a mediação da técnica com centralidade.
Por isso, nós, PSOL, com PSB, com PCdoB, com parte da esquerda da Assembleia, definimos o voto no candidato Hans para reafirmar essa principalidade técnica do conselho do Tribunal de Contas do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Hans, seis votos.
Como vota a nobre Deputada Franciane Motta?

A SRA. FRANCIANE MOTTA - Boa-tarde. Desejo boa sorte a todos os candidatos, todos são amigos queridos. Mas, hoje, meu voto vai para o Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, vinte votos.
Como vota o Deputado Giovani Ratinho?

O SR. GIOVANI RATINHO - Sr. Presidente, boa-tarde. Consigno meu voto para Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, vinte e um votos.
Como vota o nobre Deputado Gustavo Schmidt?

O SR. GUSTAVO SCHMIDT - Boa-tarde, Sr. Presidente. Parabenizo todos os candidatos, inclusive nosso amigo Rosenverg Reis.

Meu voto hoje, cumprindo todos os pré-requisitos, vai para o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, vinte e dois votos.
Como vota o Deputado Gustavo Tutuca?

O SR. GUSTAVO TUTUCA - Sr. Presidente, desejando boa sorte ao Márcio Pacheco, meu voto vai para Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Márcio Pacheco, vinte e três votos.
Como vota o Deputado Jair Bittencourt?

O SR. JAIR BITTENCOURT - Sr. Presidente, Mesa que dirige os trabalhos, Srs. e Sras. Deputados, todos os candidatos, boa-tarde.
Meu voto é para o Deputado Márcio Pacheco.
Quero fazer uma ressalva: parabenizo a candidatura de todos, inclusive do Dr. Hans, que disputa como área técnica, mas lembro a todos que realmente é uma escolha política, e o Deputado Márcio Pacheco preenche tanto ou mais os requisitos para ocupar o Tribunal de Contas. A questão do Deputado Márcio Pacheco ter origem política não é de desqualificação, muito pelo contrário; é essa que traz o equilíbrio para, na hora das suas decisões, das suas análises, comprovadamente com sua competência, por dirigir tão bem a CCJ, por ser um advogado de carreira, um Deputado experiente, ele traz esse equilíbrio trazendo a sensibilidade que os gestores quando são julgados no Tribunal precisam. Porque muitas vezes o excesso não está na política, está no excesso da técnica que pune inocentes muitas vezes sem deixá-los ouvir. E o Tribunal de Contas, Sr. Presidente, precisa sim ter um olhar mais de informação, construtivo e instrutivo. E não punitivo, transformando tudo em multa de dinheiro e recursos até para uma contratação de uma professora.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 24 votos.
Como vota o Deputado Jorge Felipe Neto?

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Sr. Presidente, não foi combinado com o Deputado Jair Bittencourt não, mas eu já estava preparado para falar no mesmo sentido, de que não podemos ficar repetindo esse discurso que foi proferido durante toda a ditadura militar, de separar a técnica e a política. Muito pelo contrário, elas se complementam. Se o direito positivo, a letra fria da lei como nós vimos no início do século XX permitiu as maiores atrocidades que nós já vimos, o fascismo, o comunismo e tudo isso que matou tantos povos e permitiu todos os genocídios que nós vimos durante o século XX, a segunda metade ensinou que a técnica se cristaliza a partir de uma decisão política. E o Deputado Márcio Pacheco com os seus cinco mandatos, presidente da CCJ, já há 20 anos preparando lei do orçamento, tem todos os seus predicados que o gabaritam tanto pela técnica quanto pela política à assunção ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Eu parabenizo todos os outros candidatos, mas meu voto, Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, 25 votos.
Como vota o Deputado Léo Vieira?

O SR. LÉO VIEIRA - Sr. Presidente, corroborando as palavras do Deputado Jair Bittencourt muito bem colocadas, eu voto em Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, 26 votos.
Como vota a nobre Deputada Lucinha?

A SRA. LUCINHA - Sr. Presidente Deputado André Ceciliano, demais companheiros aqui da Casa, o meu candidato ao Tribunal de Contas era o Deputado Val Ceasa, até porque eu tinha conversado com ele sobre a questão enchentes lá em Petrópolis, e ele me acompanhou quando nós fomos lá entregar não só água como também alimentos para aquela população dois dias depois daquela tragédia. Ele me pediu o voto e eu falei: "Pelo seu comportamento, pela sua firmeza, eu vou votar em você". Cheguei a conversar algumas vezes com o Deputado Luiz Paulo sobre isso, da minha determinação, porque quando eu dou a palavra, vou até o final.
Gostaria muito sabe, Deputado André Ceciliano,, que o companheiro Val tivesse mantido a candidatura dele, porque eu queria certeza de que ele iria conseguir conquistar o número suficiente para ir para Tribunal de Contas. Mas infelizmente, nós sabemos que a roda gira, houve movimentações políticas de cima que fez com que o meu amigo Val Ceasa retirasse a candidatura dele.
Então, neste momento, eu queria reafirmar a todos os Deputados aqui da Casa, Val, V.Exa. tem todo meu respeito, vai voltar a ser Deputado aqui conosco, não vai para o Tribunal de Contas, gosto muito de V.Exa. Mas hoje, pela sua desistência, eu vou votar no Deputado Rosenverg Reis para o Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Rosenverg Reis, cinco votos.
Deputado Luiz Martins, como vota?

O SR. LUIZ MARTINS - Sr. Presidente Deputado André Ceciliano, quero saudar todos os candidatos a conselheiros do Tribunal de Contas. Venho dizer Deputado Rosenverg Reis, que conheço a sua história, convivo com V.Exa. nessa Casa há três mandatos, conheço a história do seu irmão.
Eu gostaria de ter dois votos, mas neste momento só tenho um voto e tenho certeza de que seu trabalho será reconhecido futuramente por esta Casa em outras vagas que virão. Mas neste momento, Sr. Presidente, eu vou votar com o Deputado Márcio Pacheco, não só pela nossa convivência na Assembleia Legislativa, pela qualificação dele, e o Deputado Jair Bittencourt foi muito feliz na sua fala. Nós precisamos ter conselheiros políticos e técnicos, que deem orientação àqueles ordenadores de despesa, os Prefeitos, àqueles que ali exercem a sua atividade. Não uma questão punitiva, mas a visão, V. Exa., Presidente, que já foi ordenador numa cidade e sabe como é difícil, às vezes, acessar o Conselheiro e mostrar a realidade de uma punição dentro do Tribunal.
Então, tenho certeza de que o meu voto no Márcio Pacheco irá valorizar cada vez mais a política dentro do Tribunal, mas a boa política, a política orientadora.
Márcio, o meu voto é para V. Exa., Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - O candidato Márcio Pacheco, 27 votos.
Como vota o nobre Deputado Luiz Paulo?

O SR. PEDRO RICARDO - É possível adiantar o meu voto, Sr. Presidente? Estou com um problema sério de áudio aqui, na conexão.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Pode ser.

O SR. PEDRO RICARDO - Eu estou com um problema sério na conexão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Peço a compreensão do Deputado Luiz Paulo. Acredito que, sim, porque pode cair.

O SR. PEDRO RICARDO - Gostaria de votar no meu amigo Márcio Pacheco para o Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Márcio Pacheco, 28 votos.
Obrigado, Deputado.

O SR. PEDRO RICARDO - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Como vota o Deputado Luiz Paulo?

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, eu tenho ouvido atentamente às mais diversas sustentações dos votos. Os seres humanos são estruturados em razão e emoção. Não tem ninguém absolutamente racional, ninguém absolutamente emocional. Esta é uma Casa política e evidentemente os votos são técnicos e políticos, não são dissociados.
Dito isso, Sr. Presidente, vem a terceira questão. O Deputado aqui veio ao microfone, intitulou-se de esquerda e disse que a esquerda votava X, então, jogou-me no campo outro, que eu não sei qual, porque eu não vou votar junto com ele.
Então, faço a ressalva. Não estou nominando ninguém.
Sr. Presidente, o meu voto eu decidi quando abriu a vaga. Porque, no processo histórico, não é esse. A gente lê a Constituição: tem vaga que é do Executivo, tem vaga que é do Legislativo, tem vaga que é do Tribunal de Contas; tem vaga para os três lados. Mas, quando se trata da vaga do Legislativo, na maioria das vezes, quem decide é o Executivo. Razão pela qual, Sr. Presidente, este certame não me pertence. Por via de consequência, estou me abstendo.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Abstenção, uma, do Deputado Luiz Paulo.
Como vota o Deputado Marcelo Cabeleireiro?

O SR. MARCELO CABELEIREIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, a minha decisão do meu voto é técnica e é política. Hoje, nós temos um líder do governo que está sempre nos atendendo, está sempre emitindo os pareceres de acordo com os projetos que são apresentados nesta Casa. Eu tenho certeza de que ele será um bom Conselheiro do Tribunal de contas.
O meu voto é para o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, 29 votos.
Como vota o nobre Deputado Marcelo Dino?

O SR. MARCELO DINO - Boa-tarde, Sr. Presidente, boa-tarde, nobres Deputados, todos que nos assistem aqui, quero saudar todos os candidatos e dizer que o meu voto é para uma pessoa que realmente mostrou um equilíbrio, capaz, tanto na CCJ como quando estava aqui como nosso líder, sempre orientando a esquerda, a direita, independentemente de qualquer coisa.
Precisamos de alguém que oriente e que possa estar ali sempre ajudando o nosso Estado. Por isso, o meu voto é para o Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, candidato, 30 votos.
Como vota o Deputado Márcio Canella?

O SR. MÁRCIO CANELLA - Boa-tarde a todos e a todas, com muita honra, eu voto no meu querido irmão, Rosenverg Reis.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Rosenverg Reis, seis votos.
Como vota o Deputado Márcio Gualberto?

O SR. MÁRCIO GUALBERTO - Sr. Presidente, também prestei atenção a todos os argumentos que foram trazidos, respeito e defendo a cada um que se expôs e se manifestou.
Existe um argumento chamado "argumento da conveniência". O que isso significa? Significa que, quando as coisas me beneficiam, é preciso mantê-las como estão, mas, a partir do momento em que as coisas não me beneficiam, é preciso mudar tudo.
Não me aprofundando nesse tema, mas querendo pontuar isso, eu declaro que o meu voto vai para o Deputado Estadual Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 31 votos.
Como vota o Deputado Márcio Pacheco?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Voto Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, 32 votos.
Como vota o Deputado Marcos Abrahão?

O SR. MARCOS ABRAHÃO - Boa-tarde a todos. Eu quero cumprimentar meu amigo Hans, que está sempre aqui lutando por sua vaga. Mas, Hans, amigo, quero lhe dizer uma coisa: é muito triste ver você aqui lutando, trabalhando, nós sabemos do seu compromisso com o Tribunal de Contas, mas você tem que escolher melhor as pessoas que lhe acompanham lá em cima. É muito desagradável estarem aqui 70 Deputados e pessoas lá em cima fazendo gestos aqui para nós, que votamos isso.
Então, é desagradável. Porque, se fosse um filho meu, eu, em casa, iria dar um corretivo; se fosse irmã, eu iria dar um corretivo; mas a falta de educação é tão grande, que deveria ser, Sr. Presidente, expulsa lá de cima da plateia. Não poderia estar ali fazendo isso!
Ladrão é o pai ou a mãe de quem está fazendo! Porque eu sei quem eu sou. Já passei por tanta coisa nesta Casa e não vou vir aqui exercer o meu direito de votar e estar vendo essa palhaçada.
Hans é um amigo, que frequenta o meu gabinete. Cheguei aqui, estive com ele, mostrei a ele que me pediram voto, eu não posso dar o voto a ele por força de fidelidade partidária, mas o respeito e sempre o recebi. Agora, é horrível você ver pessoas dessa estirpe frequentando esta Casa. Eu quero que ela saiba que ladrão é o pai dela e ela, não eu! Eu sou avô e meus netos têm muito orgulho de mim. E queria que essa pessoa fosse ao meu gabinete, porque eu iria dar uma aula de educação para essa imbecil!
O meu voto é do Deputado Márcio Pacheco.
E eu voto, porque eu tenho voto para isso e eu represento o povo do Estado do Rio de Janeiro por cinco mandatos! Não sou palhaço!

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Márcio Pacheco, candidato, 33 votos.
Agora é minha vez e eu só queria fazer uma breve declaração. Dizer que eu comungo, e muito, da fala do Jair Bittencourt. V. Exa. foi muito feliz, muito qualificado. O Márcio Pacheco nos acompanha há muito tempo, é técnico, é capaz, tem uma boa formação acadêmica, é centrado, equilibrado, e o que se precisa para aquele cargo V. Exa. tem.
E olha que eu abomino elogio fácil, hein. É de verdade. Que Deus lhe abençoe, caso o senhor ganhe; que venha a fazer um bom trabalho.
Voto no Márcio Pacheco.
Deputado Márcio Pacheco, 34 votos.
Como vota o Deputado Marcus Vinícius?

O SR. MARCUS VINÍCIUS - Sr. Presidente, desejando toda a sorte e vida longa ao Deputado Márcio Pacheco, meu voto é em V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Deputado Márcio Pacheco, 35 votos.
Como vota a Deputada Martha Rocha?

A SRA. MARTHA ROCHA - Sr. Presidente, boa-tarde; boa-tarde a todas e todos. Quero saudar aqui os candidatos, a galeria que está presente e apenas dizer que eu sou do PDT; o PDT de Leonel Brizola e de Darcy Ribeiro; PDT que dá autonomia; PDT que sempre esteve à frente das grandes discussões na manutenção da democracia.
Por isso, Sr. Presidente, eu quero dizer que não me sinto contemplada com as candidaturas que foram postas, por isso optamos pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Duas abstenções.
Como vota o nobre Deputado Max Lemos?

O SR. MAX LEMOS - Sr. Presidente, eu quero parabenizar a todos os participantes, Deputado Rosenverg Reis, Dr. Hans. É importante ter essa disputa, a apresentação dos currículos. Isso enriquece ainda mais o nosso Parlamento na hora da escolha.
Portanto, nesse momento, pela experiência, pelo trabalho desenvolvido na Comissão de Constituição e Justiça, advogado praticante, meu voto é do Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, 36 votos.
Como vota a Deputada Mônica Francisco?

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - Boa-tarde, Presidente, boa-tarde à Mesa na direção dos trabalhos desta tarde; boa-tarde a quem nos assistem pela TV Alerj, pelas redes sociais; boa-tarde aos pares aqui e às autoridades presentes.
Bom, é uma tarde importante, uma decisão que não é uma decisão simples e nem fácil. Nós temos um Estado do Rio de Janeiro que já passa por algum tempo por muitas turbulências e em muitas dessas turbulências o Tribunal de Contas esteve no epicentro de diversas situações bem complicadas no que se refere à organização e à fiscalização no Estado do Rio de Janeiro das contas públicas. Nós temos certeza de que as candidaturas aqui postas vêm todas com as melhores intenções, mas de boas intenções já diz o ditado: o inferno está cheio.
A nossa decisão, enquanto bancada do PSOL, orienta o voto no advogado, servidor de carreira do Tribunal de Contas, que para nós nesse momento preencheria os requisitos do cargo.
Então, o meu voto, seguindo a orientação discutida pela nossa bancada, é no Sr. Hans Springer da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Hans, 7 votos.
Como vota o nobre Deputado Noel de Carvalho?

O SR. NOEL DE CARVALHO - Boa-tarde a todos e a todas, boa-tarde, Presidente.
Eu começo dizendo que é muito difícil não votar no Hans. Um cara extremamente preparado, sensível, conheço ele há muitos anos lá no Tribunal de Contas. Trabalha lá tecnicamente, muito preparado, etc. Da mesma forma que para mim é muito difícil, por exemplo, não votar no Rosenverg, meu amigo de longa data, meu irmão, já me apoiou várias vezes em campanhas. O irmão dele é meu irmão, amigo mesmo. O irmão dele até costumava dizer que ele tinha uma bronca de mim porque a mãe dele gostava mais de mim do que dele.
Então, a nossa relação pessoal é muito legal. Agora, eu acho que votar no Márcio Pacheco nesse momento é a coisa, vamos dizer, é a decisão mais adequada para que nós consigamos construir um futuro melhor para o nosso Estado. Eu conheço bem o Tribunal de Contas do Estado. Eu fui Prefeito dez anos da minha cidade, eu fui Secretário de Estado quatro vezes, eu fui Deputado Federal Constituinte e intermediei muitas discussões. E me lembro que muitas vezes eu tive algumas encrencas que tecnicamente o Tribunal de Contas queria impedir uma atitude minha dizendo que tecnicamente aquilo não seria possível. E eu chegava lá, começava a discutir com eles, ir pessoalmente, e eles acabavam cedendo. E aí eu percebi durante essa minha longa experiência, Presidente, é que uma das coisas mais importantes numa função dessa é a sensibilidade. Porque o preparo técnico é muito importante, mas o preparo técnico, você consultar técnicos superespecialistas, etc., como Hans, que eu sou admirador dele há muitos anos, mas, por conta desse meu raciocínio, o meu voto é do Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, 37 votos. Obrigado, Deputado.
Como vota o Deputado Renan Ferreirinha?

O SR. RENAN FERREIRINHA - Boa tarde, Presidente. Boa tarde, Secretário Marcos Muller. Presidente, eu tive a oportunidade de conversar com todos os candidatos, todos me procuraram ao longo desses meses. E, com todos, inclusive com diversos Deputados aqui da Casa eu manifestei que eu acreditava que esse processo deveria ser conduzido em um outro momento, quando nós tivéssemos todo o tratamento necessário com a importância que temos para esse cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.
Eu falei isso com todos desde o começo, sobre a necessidade inclusive de que isso acontecesse ou anteriormente, já há um ciclo em que entramos nesse momento próximo de eleições democráticas, pelo qual todos passamos, ou após as eleições, no final da legislatura.
Então, por ter críticas ao processo, eu voto pela abstenção.

O SR. MARCOS MULLER - Abstenção, 3 votos.
Como vota a nobre Deputada Renata Souza?

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados. Trata-se de um órgão essencial para o Estado do Rio de Janeiro. O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro é um lugar que faz a análise e a fiscalização do orçamento do Poder Executivo, para onde está indo, para onde deixou de ir. Muitas vezes é parceiro desta Casa em trazer uma avaliação técnica sob o ponto de vista central de como está sendo organizado o orçamento do Governo e a execução desse orçamento.
Portanto, é um órgão que merece toda a nossa responsabilidade enquanto fiscalizadores do Poder Executivo, que somos quando somos eleitos Deputadas e Deputados Estaduais.
Independe, Sr. Presidente, e aí é importante falarmos, eu não nego a política. A política e o técnico, para mim, precisam inclusive prescindir de debates importantes, porque estamos falando da necessidade da nossa população ter a transparência como um elemento central nas contas do Governo.
Neste sentido, Sr. Presidente, é importante trazer - e eu não nego o caráter político que se tem nessa indicação -, é lembrar a memória recente do Estado do Rio de Janeiro. Os últimos quatro Conselheiros afastados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro foram indicações políticas. Não temos uma transitoriedade ou qualquer possibilidade inclusive de variar quem são aqueles e aquelas que são eleitos politicamente enquanto Conselheiros.
É fundamental que olhemos esta votação, não por acaso. Este é o Estado que também - e é esse Tribunal de Contas - desaprovou, que aconselhou a desaprovação das contas do Governo atual. E, não à toa, Sr. Presidente, dois candidatos aqui colocados são da base do Governo. Não estou aqui fazendo o mérito, legitimando ou deslegitimando quaisquer candidatos.
Estamos entendendo que esse é um órgão fundamental para o Estado do Rio de Janeiro.
Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto, o voto da bancada do Psol, é, sim, num Conselheiro técnico, que tem um olhar muito específico sobre as contas do Governo e sobre o Tribunal de Contas que temos agora, na base de técnicos que também fazem um trabalho importante no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Portanto, o nosso voto é em Hans.
Muito obrigada, Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Hans, 8 votos.

Para fazer uso do seu voto agora, Deputado Renato Zaca.

O SR. RENATO ZACA - Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos.

Presidente, como vivemos numa democracia e esta Casa aqui também faz parte da democracia, cada Deputado tem um voto, cada Deputado tem uma maneira de pensar. Sabemos que o Tribunal de Contas é muito importante para os municípios, para o Estado do Rio de Janeiro. Mas, como já falaram aqui que os outros indicados foram presos, eu acho isso uma temeridade, porque nós estamos nivelando por baixo. Não podemos nivelar por baixo.

Sempre temos que achar que alguma coisa vai mudar. Não podemos chegar e falar só porque, lá no passado, uns Deputados que foram indicados foram presos ou então estão respondendo porque foram indicados por esta Casa, porque todos são.

Se fosse assim, nós também já tivemos cinco governadores que foram presos e a gente não ia ter que acreditar em mais nenhum.

Então, hoje, nós temos que acreditar em alguém. Eu acompanho a bancada do PL. Meu voto é no Deputado Márcio Pacheco, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado candidato Márcio Pacheco, 38 votos.

Deputado Rodrigo Amorim, como vota?

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar aqueles que, de forma corajosa, colocaram os seus nomes na disputa. Quero cumprimentar o Deputado Rosenverg Reis por toda a trajetória da sua família, por sua envergadura no Parlamento, por tudo o que V.Exa. representa e a forma corajosa com que colocou o seu nome em uma disputa tão importante e manteve seu nome na disputa. Tenha o meu respeito.

Quero dar os cumprimentos àqueles Deputados que também colocaram seu nome na disputa e que os retiraram, de forma democrática, de acordo com o Regimento, por entenderem que uma articulação política é necessária, é fundamental, representando os seus grupos, os seus pensamentos, mas também apresentaram o seu nome. Foram submetidos ao crivo da Mesa Diretora. Faço uma especial dedicação ao meu irmão Val, que, de forma legítima, talvez, de todos os candidatos, seja o melhor camarada aqui dentro, diariamente, na lida diária, no trato diário - tenho certeza de que isso o credenciou, o cacifou, com o volume de votos e de Deputados que estavam com ele. Então, parabéns! Está aqui a minha homenagem e o meu respeito também ao candidato ao conselho Val Ceasa, nosso colega, Deputado Estadual.

Sr. Presidente, eu saúdo também o candidato Hans, técnico. Estão aqui os colegas do Tribunal de Contas. Mas lamento profundamente que a candidatura do Hans tenha se transformado em um cenário de disputa política, porque o que eu ouvi nesta tarde são os covardes do mimimi de sempre, do mesmo partido, que não têm honra, não têm coragem e não têm disposição para botar o nome na disputa como os demais colegas fizeram. Infelizmente, a candidatura do Hans se transformou no "macaco Tião" na disputa pela vaga no TCE, a serviço não só de um nome técnico, como é, mas a serviço de uma massa de manobra daqueles que, mais uma vez, repito, não têm coragem, não têm disposição, talvez porque estivessem viajando, batendo perna pelos Estados Unidos com o dinheiro do povo, e não teve a coragem e a ombridade de apresentar o seu nome.

É muito bonito falar em órgão técnico para aquele grupo político da esquerda, de que V.Exas. fizeram parte, que aparelharam e destruíram o Brasil. Não me venham com o mimimi e aquela balela de falar de tecnocracia, de falar de aspectos técnicos para ocupação de cargo.

O meu candidato tem todos os requisitos técnicos. E já antecipo que é o Deputado Márcio Pacheco, com mais de 20 anos de formação profissional, cinco mandatos, e preside uma comissão importante como a CCJ. Então, tem todos os requisitos técnicos, tem o respeito neste Parlamento e tinha o meu compromisso de voto desde outubro de 2018.

Como eu tenho palavra, reafirmo o meu voto para conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no meu irmão Márcio Pacheco. E refuto a utilização desse momento tão importante para o Rio de Janeiro como mero palanque eleitoral.

E já que falaram no Governador Cláudio Castro e do aspecto técnico do Tribunal de Contas, talvez V.Exas., que estão aí fazendo cara de paisagem, não saibam, por exemplo, que as Contas do Governador Cláudio Castro foram aprovadas por unanimidade, com o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, até mesmo com a manifestação favorável do Ministério Público de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Então, nós respeitamos a técnica, a boa gestão, a austeridade, diferentemente de V.Exas., que são instrumentos dos seus partidos, das suas lideranças políticas, da eleição que se aproxima e fazem esse espetáculo de horrores que protagonizaram aqui nesta tarde.

Aproveito para saudar a presença do símbolo da liberdade neste país, que é o meu irmão, Deputado Federal Daniel Silveira, para quem eu peço uma salva de palmas. (Palmas)

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Seja bem-vindo, Deputado Daniel Silveira.

Trinta e nove votos, Deputado Márcio Pacheco.

Convido, para declaração de voto, Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para declaração de voto) - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sendo bem breve, quero cumprimentar a nobreza dos queridos amigos Deputados Val do Ceasa, Dr. Deodalto e Alexandre Freitas, por entenderem que esta Casa não podia se subdividir dessa forma.

Elogio os três candidatos que concorrem à vaga, amplamente capacitados para exercer o cargo de conselheiro.

Apesar do belo e brilhante trabalho do meu companheiro Márcio Pacheco à frente da CCJ, como líder do governo, antes mesmo de ter amizade com o Sr. Deputado Márcio Pacheco, eu apalavrei com V.Exa., ainda nas tratativas para a Presidência desta Casa, que acompanharia o nome de Márcio Pacheco, que nem conhecia à época, para presidente. E quem me conhece bem sabe que eu não volto atrás quando aperto a mão.

Depois, tive a oportunidade e a felicidade de conviver e apreciar o lado técnico que sobra no meu companheiro Márcio Pacheco e estou aqui confirmando aquilo que tratei com V.Exa. há três anos.

Meu voto é do Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Quarenta votos, Deputado Márcio Pacheco.

Convido para votação a Sra. Deputada Rosane Felix.

A SRA. ROSANE FELIX - Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo e cumprimentar todos os que nos assistem pela TV Alerj, todo o Plenário, Srs. Deputados.

Quero consignar meu voto no Sr. Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Obrigado, Deputada.

Candidato Márcio Pacheco, 41 votos.

Como vota o Sr. Deputado Rosenverg Reis?

O SR. ROSENVERG REIS - Sr. Deputado Marcos Muller, respeitando a soberania deste Plenário, dos Srs. Deputados, eu voto em mim mesmo, Deputado Rosenverg Reis.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Rosenverg Reis, sete votos.

Como vota o Sr. Deputado Samuel Malafaia?

O SR. SAMUEL MALAFAIA - Parabenizando nosso querido colega Márcio Pacheco, que já conquistou essa vaga tão importante no Tribunal, meu voto vai para o colega Deputado Rosenverg Reis.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Rosenverg Reis, oito votos.

Como vota o Sr. Deputado Subtenente Bernardo?

O SR. SUBTENENTE BERNARDO - Rosenverg Reis.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado Rosenverg Reis, nove votos.

Como vota a Sra. Deputada Tia Ju?

A SRA. TIA JU - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, os que nos acompanham nas galerias.

Presidente, é uma votação difícil, muito difícil. Quero saudar todos os candidatos, os que retiraram a candidatura. Todos sabem que eu ia apresentar a minha candidatura, mas não o fiz porque faltava um pequeno requisito e eu achei aguardar uma próxima vez.

Quero saudar o Sr. Deputado Márcio Pacheco, o Sr. Deputado Rosenverg Reis, o Hans, que é um técnico muito qualificado, enfim, todos os candidatos.

Todos os argumentos são importantes. Não poderia deixar de falar sobre o Hans, que conheço. O episódio que aconteceu aqui, de xingamentos, não representa o Hans. Eu tenho certeza absoluta de que não representa o Hans. De forma alguma, ele mandaria alguém xingar, desrespeitar. Eu o conheço, conheço a esposa dele e sei que não faz parte da postura do Hans. O que faz parte da postura do Hans é a plateia que está aplaudindo - pode aplaudir mesmo, porque ele é um quadro. O comportamento das pessoas que representam o Hans está aí, nas suas faixas, fazendo o que tem que ser feito de fato na Casa do Povo. Xingamentos não representam o Hans. Não foi ele quem enviou nem quem pediu para fazerem isso. Posso afirmar, pela postura do Hans.

Eu sou do Partido Republicano, meu partido tem uma orientação da nossa liderança e, pela orientação partidária, meu voto vai ser no Deputado Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, 42 votos.

Deputado Thiago Pampolha, como vota?

O SR. THIAGO PAMPOLHA - Obrigado.

Quero cumprimentar, Presidente, os três candidatos, Hans, Rosenverg Reis e Márcio Pacheco. Deputado Rosenverg Reis, carinho, gratidão, amizade, respeito. Neste momento o meu voto é no meu amigo, conselheiro, Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - - Deputado Márcio Pacheco, 43 votos.

Como vota o nobre Deputado Val Ceasa?

O SR. VAL CEASA - Sr. Presidente, para cumprir minha palavra há quase quatro anos, o meu voto é no Márcio Pacheco.

O SR. MARCOS MULLER - Deputado Márcio Pacheco, 44 votos.

Como vota o nobre Deputado Valdecy da Saúde.

O SR. VALDECY DA SAÚDE - Sr. Presidente, colegas de Parlamento, todos os candidatos aqui passaram pelo crivo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, todos preencheram os pré-requisitos exigidos pelas normas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Temos logicamente aqui bons candidatos, Rosenverg Reis, Hans, que é o servidor de carreira do TCE. Agradeço a sensibilidade dos outros candidatos que abriram mão até para, de certa forma, conseguirmos chegar a um consenso. Mas, com toda sinceridade, não vejo nenhum outro candidato tecnicamente tão qualificado como o Márcio Pacheco, que é um cara que, tenho certeza absoluta, vai atender a todos os gestores à frente do TCE, com carinho, com respeito e com toda humildade que ele tem tido aqui com esta Casa Legislativa.

Parabéns, Márcio Pacheco. Pode se considerar Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o meu voto é pelo Conselheiro Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Márcio Pacheco, 45 votos.

Como vota o Deputado Waldeck Carneiro?

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário, eu quero, inicialmente, cumprimentar os três candidatos. Se chegaram até esse momento é porque os três preenchem os requisitos fixados para a candidatura. Quero dizer que os três merecem a minha consideração e por isso, Deputado Marcos Muller, eu quero desagravar aqui o candidato Hans Springer, ele não é o Macaco Tião dessa disputa. Todos os três candidatos merecem a nossa consideração. O Macaco Tião foi um símbolo na Cidade do Rio de Janeiro nas eleições municipais de 88, quando representou para um segmento da população um voto de protesto. Aqui ninguém vai votar em ninguém por protestar contra outros, mas por opções, por confluências, por afinidades políticas técnicas, enfim, queria desagravar o candidato Hans Springer neste sentido.

Quero dizer que embora sempre se possa aperfeiçoar, André Ceciliano, os mecanismos de escolha dos Conselheiros, o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Poder Legislativo na sua função de controle externo, então, é perfeitamente legítimo que o Parlamento diga a sua voz, diga a sua palavra na escolha de membros dessa Corte de contas que é importante.

Além disso, eu também quero dizer, sem nenhum constrangimento, que tenho muito orgulho de ser político e não criminalizo a política. Eu acho que o Deputado Jair Bittencourt fez uma consideração aqui muito importante e muito interessante para a nossa reflexão coletiva. Eu já fui jurisdicionado pelo Tribunal de Contas em duas ocasiões quando fui gestor público e muitas vezes percebi que certas decisões, careciam de uma compreensão do contexto mais geral da gestão em se perceber que não havia dolo, mas faltava uma compreensão mais clara do contexto em que certa decisão foi tomada pelo gestor naquele momento, seja o secretário, seja o prefeito, enfim. Então, essa dimensão é realmente muito importante. Entretanto, eu me preocupo um pouco, e vou concluir, é da política, mas com qual controle e influência exercida por certos grupos políticos nesse momento em relação ao Tribunal de Contas?

Então, quero manifestar o meu voto, neste momento, no candidato Hans Springer.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Candidato Hans, nove votos.

Como vota o nobre candidato Wellington José?

O SR. WELLINGTON JOSÉ - Boa-tarde, Presidente, boa-tarde a todos os colegas Deputados e Deputadas. Quero saudar o meu amigo Rosenverg Reis, ao Hans, ao Márcio Pacheco, aos que retiraram também, ao Val Ceasa, Alexandre Freitas. Acho que aqui é uma Casa democrática e o que valeu foi isso, a democracia.

O meu voto vai para o Márcio Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Marcus Muller) - Deputado candidato Márcio Pacheco, 46 votos.

Como vota a nobre Deputada Zeidan? (Pausa)

(REASSUME A PRESIDENCIA SENHOR DEPUTADO ANDRE CECILIANO, PRESIDENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Solicito ao Deputado Marcos Muller que proceda à 2ª chamada.

O SR. MARCUS MULLER - Vou fazer a 2ª chamada para aqueles que não estavam no momento.

Como vota a Deputada Adriana Balthazar?

A SRA. ADRIANA BALTHAZAR - Presidente, vocês estão me ouvindo?

Presidente, nobres colegas, eu estou representando a Comissão de Turismo aqui no Fórum Regional de Turismo e eu acho que a conexão não está boa. Vocês estão conseguindo me ouvir?

O SR. MARCUS MULLER - Sim, muito bem. Estamos lhe ouvindo muito bem.

A SRA. ADRIANA BALTHAZAR - Que ótimo.

Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto pela abstenção, mas gostaria de parabenizar os meus colegas que colocaram os seus nomes para esse cargo tão especial, que eu tenho muito apreço, muita consideração. Não é à toa que a gente tem aí, agora, um Tribunal de Contas extremamente técnico, trabalhando muito bem. Conseguimos fazer o impeachment de um Governador muito por conta do Tribunal de Contas, da participação do Tribunal de Contas. Mas o meu voto hoje vai pela abstenção, deixando aqui os meus parabéns ao Deputado Márcio Pacheco, que eu considero extremamente capaz para ocupar esse cargo, e que tem feito um excelente trabalho como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MARCUS MULLER - Obrigado, Deputada. Boa-tarde, bom trabalho aí.

Como vota o nobre Deputado Alexandre Freitas, já presente na Casa?

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Presidente, eu queria, antes de mais nada, agradecer aos poucos votos, já que eu comecei uma campanha muito tarde, mas eu tive colegas que se comprometeram em votar em mim. Tive também o segundo voto de vários.

Então, se o Márcio, o Rosenverg e Val retirassem a candidatura, eu acho que eu estava eleito. Mas, eu queria parabenizar o Deputado Rosenverg Reis pela defesa da sua candidatura, parabenizar o amigo Márcio Pacheco pela sua eleição. Espero que exerça o cargo com muita sabedoria, muita correição, pois é um cargo muito importante. Eu, inclusive, defendo que o Tribunal de Contas é um órgão de controle orçamentário não só do Poder Executivo, mas de todos os Poderes. O Parlamento é o fiscal do orçamento e da sua execução. Ainda que os Conselheiros do Tribunal discordem da minha opinião, já que arquivaram uma petição minha que demandava resposta sobre os atos do Poder Judiciário, mas eles acharam, contrariando a parte técnica do Tribunal, acharam que era competência do CNJ e não do Tribunal de Contas do Estado. E divirjo absurdamente dessa interpretação, tenho um mandato pautado pela fiscalização dos atos públicos, a execução correta do orçamento.

Então, por isso, vou dar o meu voto à parte técnica do Tribunal. E lembrando que se o Tribunal de Justiça tivesse ingerência sobre o Tribunal de Contas e eu não tivesse ganho no STF a ação direta de inconstitucionalidade que impediu a cobrança de multas processuais, tendo em vista que eu peticiono de forma mais do que recorrente ao Tribunal de Contas, por meio das minhas denúncias, eu acho que eu tomaria uma multa de litigante contumaz.

Então, parabenizo aqui os membros do Tribunal de Contas. E eu voto no candidato Hans Springer.

O SR..MARCUS MULLER - Candidato Hans, 10 votos.

Como vota a Deputada Zeidan?

A SRA. ZEIDAN - Encerrando a votação, Presidente, eu dou meu último voto nesta Sessão para o Deputado Nobre Conselheiro Márcio Pacheco.

O SR. MARCUS MULLER - Candidato Márcio Pacheco: 47 votos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Proclamo o resultado. Votaram 70 Srs. Deputados: 4 abstenções; candidato Rosenverg Reis: 9 votos; candidato Hans Springer: 10 votos; candidato Márcio Pacheco: 47 votos. (Palmas)

A Presidência pede ao Deputado Marcos Muller que repita cada nome com o respectivo voto.

O SR. MARCUS MULLER - Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A fim de apurar algum eventual erro, de pronunciamento ou de acolhida, por favor.

O SR. MARCUS MULLER - Sim, sim.
Deputada Adriana Balthazar: abstenção.
Deputada Alana Passos: Hans.
Deputado Alexandre Freitas: Hans.
Alexandre Knoploch: Márcio Pacheco.
Anderson Alexandre: Márcio Pacheco.
Anderson Moraes: Márcio Pacheco.
André Ceciliano: Márcio Pacheco.
André Corrêa: Márcio Pacheco.
Bebeto: Rosenverg Reis.
Brazão: Rosenverg Reis.
Bruno Dauaire: Rosenverg Reis.
Carlos Macedo: Márcio Pacheco.
Carlos Minc: Hans.
Célia Jordão: Márcio Pacheco.
Chiquinho da Mangueira: Márcio Pacheco.
Coronel Jairo: Márcio Pacheco.
Coronel Salema: Márcio Pacheco.
Dani Monteiro: Hans.
Danniel Librelon: Márcio Pacheco.
Delegado Carlos Augusto: Márcio Pacheco.
Dionísio Lins: Márcio Pacheco.
Dr. Deodalto: Márcio Pacheco.
Dr. Serginho: Márcio Pacheco.
Eliomar Coelho: Hans.
Enfermeira Rejane: Hans.
Eurico Júnior: Márcio Pacheco.
Fabio Silva: Márcio Pacheco.
Filipe Soares: Rosenverg Reis.
Filippe Poubel: Márcio Pacheco.
Flávio Serafini: Hans.
Franciane Motta: Márcio Pacheco.
Giovani Ratinho: Márcio Pacheco
Gustavo Tutuca: Márcio Pacheco.
Gustavo Schmidt, Márcio Pacheco.
Jair Bittencourt: Márcio Pacheco.
Jorge Felippe Neto: Márcio Pacheco.
Léo Vieira: Márcio Pacheco.
Lucinha: Rosenverg Reis.
Luiz Martins: Márcio Pacheco.
Luiz Paulo: abstenção.
Marcelo Cabelereiro: Márcio Pacheco.
Marcelo Dino: Márcio Pacheco.
Márcio Canella: Rosenverg Reis.
Márcio Gualberto: Márcio Pacheco.
Márcio Pacheco: o próprio.
Marcos Abrahão: Márcio Pacheco.
Marcos Muller: Márcio Pacheco.
Marcus Vinícius: Márcio Pacheco.
Martha Rocha: abstenção.
Max Lemos: Márcio Pacheco.
Mônica Francisco: Hans.
Noel de Carvalho: Márcio Pacheco.
Pedro Ricardo: Márcio Pacheco.
Renan Ferreirinha: abstenção.
Renata Souza: Hans.
Renato Zaca: Márcio Pacheco.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rodrigo Amorim: Márcio Pacheco.
Rodrigo Bacellar: Márcio Pacheco.
Rosane Felix: Márcio Pacheco.
Rosenverg Reis, o próprio.
Samuel Malafaia, Rosenverg Reis.
Subtenente Bernardo, Rosenverg Reis.
Tia Ju, Márcio Pacheco.
Val Ceasa, Márcio Pacheco.
Thiago Pampolha, Márcio Pacheco.
Valdecy da Saúde, Márcio Pacheco.
Waldeck Carneiro, Hans.
Wellington José, Márcio Pacheco.
Zeidan, Márcio Pacheco.

Totalizando 47 votos para o candidato Márcio Pacheco; para o Deputado Rosenverg Reis, candidato, 9 votos; para o Hans, 10 votos; e 4 abstenções, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência proclama o resultado:

Votaram 70 Srs. Deputados. 4 abstenções, 9 votos Rosenverg Reis, 10 Hans, 47 votos para o Deputado Márcio Pacheco.

E a Presidência deseja sorte, paz, que possa, no exercício da função de Conselheiro, orientar os jurisdicionados, fazer o melhor para o Estado do Rio de Janeiro.

Parabéns, Deputado Márcio Pacheco.

A Presidência dá por encerrada a Sessão Extraordinária de votação para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15h36min)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felippe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

**ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022.**

Às 15h40, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felippe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan** (70), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Ju, 2ª Secretária; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada.)

Passa-se à

Ordem do Dia

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 5804/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO CANELLA, QUE DETERMINA MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM IMPLEMENTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM FAVOR DO CONSUMIDOR USUÁRIO DE APLICATIVOS OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO À CONTA BANCÁRIA.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA DO CONSUMIDOR; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, V. Exa. ao me nomear para dar parecer...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Luiz Paulo, há sobre a Mesa um requerimento.

Requer à Mesa Diretora a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei 5.804. É o mesmo. Chegou em minhas mãos nesse instante.

Então, está retirado de pauta o Projeto de Lei 5.804. Peço escusas a V. Exa.

Anuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 6038/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO EURICO JÚNIOR, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DA FOGUEIRA EM LOUVOR A SÃO JOÃO, DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE CULTURA; E DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, tem um problema. Eu posso levar sua designação a sério e me achar titular da Presidência da CCJ. Tem esse problema. Mas, Presidente, o Projeto 6.038/22, de autoria do Deputado Eurico Júnior, que declara patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Festa da Fogueira de Xangô, no Município de Paraíba do Sul e dá outras providências. Ora, jamais poderia votar contra a Fogueira de Xangô, que é o sincretismo de São João, no dia 24 de junho, até porque, se fizesse isso, ele poderia ficar profundamente aborrecido comigo e eu não quero comprar essa quizila.

Então, Sr. Presidente, o voto é pela juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, Deputado Carlos Macedo. Deputado Carlos Macedo. (Pausa) Deputado Pedro Ricardo. Deputado Pedro Ricardo. (Pausa) Deputada Tia Ju. Deputada Tia Ju. (Pausa)

A Presidência designa relator especial o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o Projeto de Lei 6.038/2022, de autoria do Deputado Eurico Júnior, que declara patrimônio cultura imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Festa da Fogueira em louvor a São João, do Município de Paraíba do Sul e dá outras providências.

O parecer nosso é totalmente favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão.

Para discutir, o autor, o Deputado Eurico Júnior.

O SR. EURICO JÚNIOR (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, essa festa é realizada há muitos anos pelo Sr. Sebastião Menezes com a participação da comunidade do Bairro do Inema, com a comunidade de Paraíba do Sul e de toda aquela região. O ato inicial é a Reza da Ladainha, e na madrugada de 23 para 24 há o ritual da passagem dos pés descalços sobre as brasas. É uma tradição histórica.

Muitos Deputados aqui já foram a esse evento, e quero abrir coautoria para todos os Deputados que assim o desejarem.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai a Autógrafo.

Abstenção do Deputado Samuel Malafaia.

Anuncia-se a votação - em 2ª discussão - redação do vencido, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 1847-A/2016, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM MICROCEFALIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
PARECERES, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO, DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FAVORÁVEL À EMENDA 04 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS 01, 02, 03 E 05; DE SAÚDE, FAVORÁVEL À EMENDA 04 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS 01, 02, 03 E 05; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, CONTRÁRIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS 01 E 04 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS 02, 03 E 05.
RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, DR. DEODALTO, ROSANE FÉLIX E ANDERSON MORAES.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável à Emenda 4 e contrário às Emendas 1, 2, 3 e 5. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação o projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai à Redação Final.

Anuncia-se a 2ª discussão - redação do vencido - assim emendada, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 3025-A/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA ALANA PASSOS, QUE ACRESCENTA PARAGRAFO UNICO AO ART. 2º DA LEI 7.620, DE 08 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS LOJAS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação a emenda de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação o projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai a Autógrafo.

Anuncia-se a 2ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5278/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO PACHECO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO ONG SETA.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. A matéria vai a Autógrafo.

Anuncia-se a 2ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5908/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANI MONTEIRO, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS RODAS CULTURAIS DE HIP-HOP E AS BATALHAS DE RIMA.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria.

Não havendo queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão.

Aprovada. Vai a Autógrafo.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Sr. Presidente, só para registrar a abstenção no Projeto 5278, por favor.

A SRA. DANI MONTEIRO - Sr. Presidente, quando possível, desejo declarar voto no Projeto de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ao final, ao final.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Abstenção no Projeto 5278.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Desculpe-me, Presidente, abstenção no Projeto de Lei 5278.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Abstenção dos Deputados: Luiz Paulo, Martha Rocha, Flávio Serafini, Waldeck Carneiro, Renan Ferreirinha...

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Bancada do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - ...bancada do PSOL...

O SR. WALDECK CARNEIRO - Bancada do PSB.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - ...bancada do PSB e Lucinha.

Anuncia-se a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 1136/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH, QUE ALTERA A LEI 2.690, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE "ESTABELECE NORMAS BÁSICAS DE SEGURANÇA DO "KART INDOOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE ESPORTE E LAZER, FAVORÁVEL; E DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL.
RELATORES: DEPUTADOS MAX LEMOS, CHARLLES BATISTA E DIONÍSIO LINS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada em 1ª, retorna em 2ª discussão.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1278/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO THIAGO PAMPOLHA, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA À ADVOGADA DRA. CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA.
PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.
RELATOR: DEPUTADO ROSENVERG REIS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Promulgação.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1282/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO TUTUCA, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DELEGADO MARCELO GIOVANNI RUSSO.
PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.
RELATOR: DEPUTADO ROSENVERG REIS.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Promulgação.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 988/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE, QUE CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE, A ORGANIZAÇÃO ALIANÇA NACIONAL LGBTI+ QUE ATUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.
RELATOR: DEPUTADO MÁRCIO CANELLA.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Promulgação. Abstenção da Deputada Célia, do Deputado Samuel Malafaia e do Deputado Rosenverg Reis.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1295/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL SALEMA, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDUARDO PAZUELO, GENERAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO AMORIM.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

A SRA. RENATA SOUZA - Verificação.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Verificação pedida pela Deputada Renata.

A Presidência procederá à chamada nominal.

Atenção, assessoria, abra o painel, por favor.

A Presidência vai proceder à chamada nominal.

Deputado Luiz Paulo presente. Vai votar.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, nessa votação V. Exa. tem razão: o prejuízo à população fluminense com o número de contaminados e mortos é muito doído, muito triste, por via de consequência, o ex-Ministro da Saúde só pode merecer o voto "não".

(PROCEDE-SE À CHAMADA NOMINAL)

A SRA. RENATA SOUZA - Não me chamou não, Presidente?

Renata Souza, não chamou.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Já votou, meu amor.

A SRA. RENATA SOUZA - Mas tem que chamar.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não. De jeito nenhum.

A SRA. RENATA SOUZA - Não precisa?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não. Estou fazendo chamada para a votação.

A SRA. RENATA SOUZA - Ah.
(PROCEDE-SE À CHAMADA NOMINAL)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECLILIANO) - A Presidência vai proceder à segunda chamada.

(PROCEDE-SE À CHAMADA NOMINAL)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram "Sim", os Senhores Deputados: André Corrêa, Brazão, Bruno Dauaire, Célia Jordão, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Danniel Librelon, Dr. Deodalto, Eurico Júnior, Filippe Poubel, Jair Bittencourt, Marcos Muller, Tia Ju, Val Ceasa, Wellington José.

Votaram "Não" os Senhores Deputados: André Ceciliano, Giovani Ratinho, Lucinha, Luiz Paulo, Martha Rocha, Renan Ferreirinha, Renata Souza.

Votaram por abstenção os Srs. Deputados Alexandre Freias e Samuel Malafaia.

Total de votos "Sim", 16; total de votos "Não", 7; abstenção, 2. Total 25.

Não há quórum para deliberar.

Fica adiada a votação por falta de quórum.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, da

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 569/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR CLÁUDIO CASTRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER (NUAM) NA 82ª DELEGACIA DE POLÍCIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARECER DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES.
RELATOR: DEPUTADO EURICO JÚNIOR.

A SRA. MARTHA ROCHA - Sr. Presidente, a Deputada Zeidan pediu para ser coautora. Concedo a coautoria e solicito a V.Exa. a republicação.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Peço republicar a Indicação Legislativa 569 com a coautoria da Deputada Zeidan.

Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Não há quórum para deliberação.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 1208/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO SAMUEL MALAFAIA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE CULTURA HABONIM DROR.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Marcos Muller.

O SR. MARCOS MULLER (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, o parecer tem que ser pela constitucionalidade.

O SR. MARCOS MULLER - O parecer é pela constitucionalidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Saneamento Ambiental, tem a palavra a Deputada Lucinha. Ela é coautora.

Tem a palavra o Deputado Gustavo Schmidt. (Pausa)

Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - No mérito, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, tem a palavra a Deputada Dani Monteiro.

A SRA. DANI MONTEIRO (Para emitir parecer) - Quero elogiar muito os autores, Deputados Lucinha e Luiz Paulo, que sempre trazem para apreciação das comissões e dos Deputados projetos com muita sensibilidade e com impacto social para aqueles mais vulnerabilizados.

Nossa Cedae, um bem público, foi recentemente privatizada. Virou Águas do Rio. Deputado Luiz Paulo, como V.Exa. bem deve saber, isso fez com que nossas favelas começassem a pagar uma tarifa de água no valor de quarentas reais, em média, e o abastecimento não melhorou, o saneamento não melhorou, a coleta de esgoto não melhorou - mas, ainda assim, a tarifa já chegou.

V.Exas., que trazem aqui para apreciação e aprovação esse projeto, têm todos os méritos e todas as vênias. O projeto é extremamente meritório, de impacto social e não compromete a arrecadação do estado. Afinal, investir no povo é investir na economia, é investir no desenvolvimento humano e no desenvolvimento social do nosso estado.

No mérito, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania dá parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Deputado André Ceciliano, eu ia dar o parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio e acabei dando antes, mas quero saudar a Deputada Lucinha e o Deputado Luiz Paulo pela iniciativa.

Deputado Luiz Paulo, consequência previsível do processo de privatização da distribuição da água, o acesso a esse bem indispensável se tornou mais difícil, sobretudo nas áreas populares, nos territórios de favela.

Fiz algumas emendas, mas, no mérito, o parecer é efusivamente favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, tem a palavra o Deputada Tia Ju.

A SRA. TIA JU (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Marcos Muller.

O SR. MARCOS MULLER (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Não há quórum para deliberação.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, não é para discutir, não. Nós combinamos, porque havia um projeto de lei que foi retirado, do Deputado Rosenverg Reis. Como ele foi só discutido e teve os pareceres votados, vai voltar, de novo, em votação de mérito. Solicito que V.Exa. adicione como coautor o nobre Deputado Rosenverg Reis, a meu pedido e da Deputada Lucinha.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5684/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS LUCINHA E LUIZ PAULO, QUE DISPÕE SOBRE A TARIFA SOCIAL REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SANEAMENTO AMBIENTAL; DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Peço republicar o PL 5684 com a coautoria do Deputado Rosenverg Reis.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5783/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDERSON MORAES, QUE DISPÕE MEDIDAS DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS SOLTOS E ABANDONADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Marcos Muller.

O SR. MARCOS MULLER (Para emitir parecer) - Parecer favorável, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente...

O SR. MARCOS MULLER - Pela constitucionalidade, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - V.Exa. tem o parecer do...

O SR. LUIZ PAULO - Tenho.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Designação de quem?

O SR. LUIZ PAULO - Designação do presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está certo. Então, a Presidência chama os trabalhos à ordem. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Deputado Marcos Muller, é porque o presidente, ex-presidente da CCJ, ex-Deputado Estadual Márcio Pacheco, ex-líder do Governo também, deixou aqui um parecer para encaminhamento à CCJ para examinar a possibilidade ou não de prejudicabilidade, tendo em vista a Lei 8644/2019, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência remete o PL5783/2022 para a Comissão de Constituição e Justiça.

A Presidência antes de encerrar, logicamente vai abrir para declaração de voto porque pediram antes, e eu quero agradecer a presença de todas e todos. Olha a rainha, a rainha lá.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - O senhor como um cavalheiro pode reparar que a Deputada Lucinha para a votação de hoje foi em um cabeleireiro de primeira grandeza, fez luzes, cachos e outros atributos.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ela vai ver um poderoso hoje.

A SRA. MARTHA ROCHA - Não, Sr. Presidente, além de elogiar a elegância...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Mas ainda ontem tinha uma Deputada assim também, que se preparou toda, se maquiou. Mas continua muito simpática e bonita, com todo o respeito. Tanto quanto V.Exa.

A SRA. MARTHA ROCHA - Ela pode ficar com ciúme...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Também, é linda e bonita, rainha.

A SRA. MARTHA ROCHA - Ela é a rainha, não esqueça.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - É a rainha.

A SRA. MARTHA ROCHA - Ela é a rainha. Sr. Presidente, só fazer uma observação e vou falar bem devagar para lembrar a V.Exa. que as mulheres são maioria no plenário. Então, acho que vale uma referência que dos dez Deputados presentes, as mulheres são a maioria. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, a Presidência vai passar a presidência para a sempre simpática, competente Deputada Tia Ju. Boa tarde. Até amanhã.

(ASSUME A PRESIDÊNCIA A SRA. DEPUTADA TIA JU, 2ª SECRETÁRIA.)

A SRA. MÔNICA FRANCISCO -Boa tarde, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Nada mais havendo a tratar...

A SRA. DANI MONTEIRO - Sra. Presidente, apresentei minha declaração de voto no Projeto. E o meu foi votado, ainda.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Perdão. Tem a palavra, para declaração de voto, a Deputada Dani Monteiro.

A SRA. DANI MONTEIRO (Para declaração de voto) - Muito obrigada, Deputada Tia Ju, embora nosso Presidente André Ceciliano não tenha falado, seu cabelo também feito com movimento, com cachos, com clareamento, V.Exa. está elegantíssima também.

Venho aqui declarar o voto no Projeto que foi aprovado e agora vai para sanção que declara como patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro as rodas culturais do movimento *hip hop*. Desde o início do meu mandato aqui em 2019, eu venho perseguindo incansavelmente a produção de políticas públicas que resguardem e garantam os direitos da nossa juventude.

Investir na juventude é investir no futuro do nosso País, é investir num presente com um mínimo de dignidade, Deputado Waldeck Carneiro. Então, fomentar a nossa juventude, reconhecer a sua criatividade, reconhecer o seu trabalho de organização e potência comunitária é o que esta Casa pode fazer.

Tenho muito orgulho de, ao longo desses três anos e meio de mandato ter subsidiado esse debate aqui a partir da cultura, a partir do movimento hip hop. E, de modo geral, sempre, Deputado Waldeck Carneiro, ter sido muito bem recebida pelos meus pares a ideia de que o hip hop salva vidas e ele liberta mentes.

Essa legislação que trouxemos aqui, infelizmente, ela vem de mais um dos casos de violação do direito da nossa juventude. Porque, desde o início do mandato, quanto conversávamos com as mais diversas rodas culturais do Estado, a declaração era de ausência de políticas públicas, mas era que a única política que existia, Deputado Waldeck Carneiro, era da coerção social, era da ilegalidade.

Então, o que aconteceu no dia 5 do mês passado, em Cabo Frio, na Batalha do Mantém, na comunidade do Manoel Corrêa, é para nós assombroso. Desmonta e desvela tudo que aqui a gente veio construindo, ao longo desses últimos três anos na Alerj, de proteção a essa cultura de rua. A Batalha foi, Deputada Presidenta Tia Ju, duramente atacada pela Polícia Militar. Sem nenhuma denúncia anteriormente, afinal, o ataque foi às 22h da noite e a denúncia de fato no batalhão chegou apenas por volta de meia-noite, a polícia entrou na comunidade, atirou nos equipamentos, gritou com moradores, gritou com crianças, assustou toda a comunidade, que naquele momento se reunia na quadra para garantir o seu lazer, para garantir o seu direito à cultura.

Então, inspirados no Vereador Davi, também da cidade de Cabo Frio, que, imediatamente em contato com as rodas, protocolou e aprovou, na Câmara de Vereadores da cidade, o tombamento imaterial, nós, juntamente com o Vereador, juntamente com a Batalha do Mantém, com a Batalha do Forte, pensamos e idealizamos esse projeto para aprovação de tombamento imaterial em escala estadual. Para nós, hoje, é uma grande vitória celebrar a aprovação desse projeto, celebrar a vida da nossa juventude e fortalecer a Batalha do Mantém, a Batalha do Forte.

Seguiremos atuando na região, inclusive com uma audiência pública marcada para a cidade, já agendada, Deputado Waldeck Carneiro. A nossa comissão irá até a cidade, já fizemos diversos atendimentos e agora faremos uma audiência pública com os entes da cidade, inclusive, com o apoio da Prefeitura da cidade de Cabo Frio, que, desde o início, mostrou-se muito sensível à questão.

Então, aprovar este projeto, para nós, é uma grande honra. E seguiremos esse trabalho de acompanhamento da comunidade Manoel Corrêa e de ir atendendo as demandas, Deputada Tia Ju. Oficiamos ao 25º Batalhão para entender o que ocorreu naquela noite, mas, sobretudo, para que não mais aconteça.

E, aí, quero muito agradecer, fechar essa declaração agradecendo aos meus pares, por mais uma vez essa Casa reafirmar uma posição contundente de defesa da vida da nossa juventude, tendo o entendimento a partir da cultura, a partir do hip hop, que salva vidas e que liberta mentes.

Aliás, só para fechar, como diz a Batalha, Deputada Tia Ju, o verso que eles inventaram depois desse ataque sabe qual foi? "Balas não calarão versos." Encerro a minha fala aqui referenciando essa fala: "Balas não calarão versos."

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Obrigada, Deputada Dani Monteiro.

Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passa-se ao Expediente Final.

Passa-se ao

Expediente Final

*** Os Discursos dos Senhores Deputados, proferidos no Expediente Final, encontram-se publicados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (www.alerj.rj.gov.br), em conformidade com o Ato N/MD/Nº619/2016.**

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência declara encerrada a presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h41min)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES À SESSÃO 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022.

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filippe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felippe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 5684/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS LUCINHA E LUIZ PAULO.

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o artigo 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Incluem-se nas determinações desta Lei todas as prestadoras de serviço de água e esgotamento sanitário, públicas ou privadas, da Administração Pública Direta e/ou Indireta do Poder Executivo Estadual, com atuação no Estado do Rio de Janeiro.

Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.

Deputada CÉLIA JORDÃO.

SUPRESSIVA Nº 02

Suprima-se o artigo 5º, renumerando-se os demais.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ALEXANDRE FREITAS

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o artigo 7º, que passa conter a seguinte redação:

Art. 7º - Para efeito da incidência da tarifa social estabelecida nesta Lei, para cada economia ativa, o consumo máximo mensal será de 6m³ (seis metros cúbicos).
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ALEXANDRE FREITAS

SUPRESSIVA Nº 04

Suprima-se o artigo 3º do artigo 7º.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ALEXANDRE FREITAS

MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o artigo 8º, que passa conter a seguinte redação:

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ALEXANDRE FREITAS

ADITIVA Nº 06

Adicione-se, onde couber, o seguinte artigo:
Art. (...) Fica garantida a isenção de ICMS nas contas de água e esgoto de todos os cidadãos fluminenses.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022
Deputado ALEXANDRE FREITAS

MODIFICATIVA Nº 07

Modifique-se o artigo 3º, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 3º - A tarifa social referente ao fornecimento de água será equivalente a 2% (dois por cento) do valor do salário-mínimo vigente no país.
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022
Deputado ALEXANDRE FREITAS

MODIFICATIVA Nº 08

Modifique-se o artigo 7º, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 7º - Para efeito da incidência da tarifa social estabelecida nesta lei, para cada economia ativa, o consumo máximo mensal será de 15m³ (quinze metros cúbicos).
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022
Deputado ALEXANDRE FREITAS

ADITIVA Nº 09

Acrescenta, onde couber, artigo, com a seguinte redação:
"Art. ...: Também terão direito à tarifa social referente ao serviço de fornecimento de água e manutenção da rede de esgotamento sanitário, quando fora das localidades descritas nos artigos 4º e 5º desta Lei, famílias que tenham, entre seus moradores, quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742/1993.".
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022
Deputados RENATA SOUZA, Flávio Serafini

ADITIVA Nº 10

Inclua-se o parágrafo único no Art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º - Incluem-se nas determinações desta lei, todas as prestadoras de serviço de água e esgotamento sanitário, públicas ou privadas, com atuação no Estado do Rio de Janeiro.
Parágrafo único - Fica vedado o repasse do custo referente a implantação desta Lei aos demais consumidores do serviço, assim como o remanejamento orçamentário das funções públicas para compensação das despesas decorrentes à aplicação desta Lei."
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022
Deputado ANDERSON MORAES

MODIFICATIVA Nº 11

Altera-se o Art. 3º, com a seguinte redação:
"Art. 3º A tarifa social referente ao fornecimento de água corresponde a um desconto de 20% (vinte por cento) na tarifa dos serviços previstos nesta Lei".
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ANDERSON MORAES

ADITIVA Nº 12

Inclua-se um Artigo, onde couber, com a seguinte redação:
"Art. - Os efeitos desta Lei estão condicionados a apresentação da declaração da autoridade competente quanto a cobertura orçamentária e financeira que ampare sua implementação, nos termos do Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000".
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ANDERSON MORAES

ADITIVA Nº 13

Inclua-se o parágrafo único do art. 5º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os beneficiários relacionados neste artigo devem constar no Cadastro Único de Programas de Assistência Social do Governo Federal - Cadúnico ou apresentar declaração de hipossuficiência emitida por órgão de assistência social municipal ou estadual".
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ANDERSON MORAES

MODIFICATIVA Nº 14

Altera-se o Art. 3º, com a seguinte redação:
"Art. 3º. A tarifa social referente ao fornecimento de água corresponde a um desconto de 20% (vinte por cento) na tarifa dos serviços previstos nesta Lei".
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ANDERSON MORAES

ADITIVA Nº 15

Inclua-se um Artigo, onde couber, com a seguinte redação:
"Art.. - Os efeitos desta Lei estão condicionados a apresentação da declaração da autoridade competente quanto a cobertura orçamentária e financeira que ampare sua implementação, nos termos do Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000".
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ANDERSON MORAES

ADITIVA Nº 16

Inclua-se o parágrafo único no Art. 2°, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Fica vedado o repasse do custo referente a implantação desta Lei aos demais consumidores do serviço. "
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado ANDERSON MORAES

ADITIVA Nº 17

Adicione-se inciso ao artigo 5º, com a seguinte redação:
Art. 5°(...)
(...)
INCISO - habitações de interesse social;
(...)"
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado WALDECK CARNEIRO

ADITIVA Nº 18

Adicione-se inciso ao artigo 5º, com a seguinte redação:
Art. 5°(...)
(...)
INCISO - assentamentos de reforma agrária;
(...)"
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado WALDECK CARNEIRO

MODIFICATIVA Nº 19

Modifique-se o inciso I do artigo 5º, passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º - (...)
I - território de favelas e demais áreas populares;
(...)"
Edifício Lúcio Costa, 22 de junho de 2022.
Deputado WALDECK CARNEIRO

Id: 2402471

Comissões

PERMANENTES

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 788/2011, QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS TAXISTAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS TERMOS DA LEI 12.468 DE 26 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Deputado DIONÍSIO LINS
Autor da Emenda: Deputado ALESSANDRO CALAZANS
Relator: Deputado WALDECK CARNEIRO

(CONTRÁRIO)

I - RELATÓRIO
Trata-se de quatro emendas de plenário apresentadas ao projeto de lei que "REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS TAXISTAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS TERMOS DA LEI 12.468 DE 26 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

II - PARECER DO RELATOR
As emendas apresentadas não contribuem para aperfeiçoar o projeto, já que seu conteúdo não está em consonância com a legislação federal que disciplina a matéria. Dessa forma, o parecer é CONTRÁRIO às emendas ao Projeto de Lei nº 788/2011.
Sala das Comissões, 28 de março de 2022.
(a) Deputado WALDECK CARNEIRO - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator CONTRÁRIO às emendas de plenário ao Projeto de Lei nº 788/2011.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2192/2013, QUE. FICAM AS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS DE SERVIÇOS DE TV OU INTERNET POR ASSINATURA, OBRIGADAS A COMPENSAR O ASSINANTE QUE TIVER O SERVIÇO INTERROMPIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA
Autor: Deputado BERNARDO ROSSI
Autores das Emendas: Deputados ALEXANDRE FREITAS e LUCINHA
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL ÀS EMENDAS 01 E 02)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise de (02) duas emendas de plenário ao Projeto de Lei nº 2192/2013, ficam as concessionárias fornecedoras de serviços de tv ou internet por assinatura, obrigadas a compensar o assinante que tiver o serviço interrompido e dá outras providências.

II - PARECER DO RELATOR
A presente proposição do nobre Deputado Bernardo Rossi recebeu (02) duas emendas de plenário dos Deputados Alexandre Freitas e Lucinha que aprimoram o referido Projeto de Lei. Desta maneira, o meu parecer é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE 01 E 02 ao Projeto Lei nº 2192/2013.
Sala das Comissões, 12 de abril de 2022.
(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO 01 E 02 ao Projeto de Lei nº 2192/2013.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 205/2015, QUE. DISPÕE SOBRE PRAZO MÁXIMO PARA QUE A FETRANSPOR ATENDA AS SOLICITAÇÕES DOS CONSUMIDORES USUÁRIOS DO BILHETE ÚNICO INTERMUNICIPAL, ESTABELECIDO PELA LEI 5628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009
Autor: Deputado BRUNO DAUAIRE
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 205/2015, que dispõe sobre prazo máximo para que a Fetranspor atenda as solicitações dos consumidores usuários do bilhete único intermunicipal, estabelecido pela Lei nº 5628, de 29 de dezembro de 2009.

II - PARECER DO RELATOR
A presente proposição do nobre Deputado Bruno Dauaire não encontra óbice legal e merece prosperar, pois ao fixar o prazo máximo de 10 dias úteis para que a administradora do Bilhete Único intermunicipal atenda seus usuários nas solicitações de emissão do Bilhete Único, emissão de 2ª via, o desbloqueio ou qualquer outra relativa à utilização do cartão, além de outras situações especificadas no referido Projeto de Lei, garante direitos importantes quanto ao aspecto econômico para o consumidor. Desta maneira, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto Lei nº 205/2015.
Sala das Comissões, 04 de abril de 2022.
(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 205/2015.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS (contrário), Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 1017/2015, QUE DISPÕE SOBRE O AVISO PRÉVIO PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO EM CASO DE REDUÇÃO OU SUSPENSÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO
Relatora: Deputada CÉLIA JORDÃO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se do Projeto de Lei nº 1017/2015, de autoria do nobre Deputado André Ceciliano que dispõe sobre o aviso prévio pelas concessionárias de serviço público em caso de redução ou suspensão do abastecimento de água no Estado do Rio de Janeiro.

II - PARECER DO RELATOR
Considerando que o projeto em questão trata de bem essencial à vida humana e sua finaliadde visa assegurar ao cidadão a informação prévia em casos de redução ou suspensão do abastecimento de água no Estado do Rio de Janeiro, apresento parecer FAVORÁVEL acompanhando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.
Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1017/2015.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 1140/2015, QUE CRIA A OBRIGAÇÃO PARA TODOS OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MASSA PÚBLICO OU CONCEDIDO, TERRESTRE, MARÍTIMO E FERROVIÁRIO EM TRÂNSITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EXIBIREM NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, E, EM TAMANHO DE FÁCIL LEITURA, CERTIFICADO DE VISTORIA ANUAL DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE.
Autor: Deputado CARLOS MINC
Relatora: Deputada CÉLIA JORDÃO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se do projeto de lei de autoria do nobre Deputado Carlos Minc que cria a obrigação para todos os veículos de transporte de massa público ou concedido, terrestre, marítimo e ferroviário em trânsito no Estado do Rio de Janeiro, exibirem na parte interna e externa do veículo, e, em tamanho de fácil leitura, certificado de vistoria anual do órgão fiscalizador competente.

II - PARECER DO RELATOR
Considerando que o projeto de lei é de grande relevância, sobretudo para os usuários dos respectivos modais, apresento parecer FAVORÁVEL, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.
Sala das Comissões, 30 de março de 2022.
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1140/2015.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PROJETO DE LEI Nº 1381/2016**, QUE. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE RESERVA E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Autor: Deputado ANDRÉ CECILIANO
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 1381/2016, que dispõe sobre a proibição de reserva e comercialização de espaço em eventos públicos realizados em vias públicas e dá outras providências.

II - PARECER DO RELATOR
A presente proposição do nobre Deputado André L. Ceciliano é meritória e merece prosperar, pois viabiliza a realização dos blocos de carnaval, desfiles, ensaios e apresentações de agremiações e festas tradicionais, uma vez que proíbe a reserva e/ou comercialização dos espaços em eventos públicos que recebam qualquer tipo de subvenção ou incentivo do Estado do Rio de Janeiro. Desta maneira, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto Lei nº 1381/2016.
Sala das Comissões, 24 de março de 2022.
(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1381/2016.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER DO VENCIDO

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1898/2016, QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE EMBALAGENS RECICLÁVEIS EM PONTOS COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor do Projeto: Deputado THIAGO PAMPOLHA
Autor da Emenda: Deputados COMTE. BITTENCOURT (Nº 01) e CARLOS OSÓRIO (Nº 02 e Nº 05)
Relator original: Deputada CÉLIA JORDÃO
Relator do Vencido: Deputado ALEXANDRE FREITAS

(FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO 02,03,05; CONTRÁRIO AS DEMAIS EMENDAS)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise de 05 (cinco) emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 1898/2016, de autoria do Deputado Thiago Pampolha, que dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis em pontos comerciais no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

II - PARECER DO RELATOR
No que concerne à análise das emendas, voto pela divergência ao parecer do relator nos termos abaixo.
A emenda 02 torna o projeto autorizativo e as emendas 03 e 05 ampliam a proposta e devem ser atacadas porque aperfeiçoam o projeto.
Portanto, meu parecer é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO 02,03,05; CONTRÁRIO AS DEMAIS EMENDAS.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2022
(a) Deputado ALEXANDRE FREITAS - Relator do Vencido

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de maio de 2022, aprovou o parecer do relator do vencido FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO 02,03,05; CONTRÁRIO AS DEMAIS EMENDAS ao Projeto de Lei nº 1898/2016, com voto em separado CONTRÁRIO ÀS EMENDAS da Deputada Célia Jordão, relatora original.
Sala das Comissões, em 04 de maio de 2022
(a) Deputados: NOEL DE CARVALHO, Presidente, WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS (Relator do Vencido), Membro Efetivo.

VOTO EM SEPARADO

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1898/2016, DO DEPUTADO THIAGO PAMPOLHA, QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE EMBALAGENS RECICLÁVEIS EM PONTOS COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor do Projeto: Deputado THIAGO PAMPOLHA
Autor da Emenda: Deputados COMTE BITTENCOURT (Nº 01) e CARLOS OSÓRIO (Nº 02 a Nº 05)
Relatora: Deputada CÉLIA JORDÃO

(CONTRÁRIO ÀS EMENDAS)

I - RELATÓRIO
Trata-se do Projeto de Lei nº 1898/2016, de autoria do nobre Deputado Thiago Pampolha, que dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis em pontos comerciais no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

II - PARECER DO RELATOR
Tendo em vista que as 5 emendas desqualificam e desviam a finalidade precípua do referido projeto, qual seja, reduzir a quantidade de resíduos e garantir a reciclagem, primando, desta forma pelo desenvolvimento sustentável, apresento parecer CONTRÁRIO às Emendas.
Sala das Comissões, em 08 de fevereiro de 2022
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora Original

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 2412/2017, QUE ALTERA A LEI Nº 4.079, DE 14 DE JANEIRO DE 2003, PARA DETERMINAR A COMUNICAÇÃO COMPULSÓRIA DE RECALL JUNTO AO REGISTRO DO VEÍCULO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.
Autor: Deputado ÁTILA NUNES
Relator: Deputado WALDECK CARNEIRO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se de projeto de lei que altera a lei nº 4.079, de 14 de janeiro de 2003, para determinar a comunicação compulsória de RECALL junto ao registro do veículo no departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, na forma que menciona.

II - PARECER DO RELATOR
Trata-se de proposta meritória, que merece prosperar. Assim, o parecer é FAVORÁVEL ao PL nº 2412/2017.
Sala das Comissões, 28 de março de 2022.
(a) Deputado WALDECK CARNEIRO - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2412/2017.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 2762/2017, QUE ALTERA A LEI Nº 2.907, DE 25 DE MARÇO DE 1998, PARA REGULAMENTAR A PROIBIÇÃO DE APLICAÇÃO DE TATUAGENS E ADORNOS EM MENORES DE IDADE, NA FORMA QUE MENCIONA.
Autor: Deputado ÁTILA NUNES
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 2762/2017, que altera a Lei nº 2.907, de 25 de março de 1998, para regulamentar a proibição de aplicação de tatuagens e adornos em menores de idade, na forma que menciona.

II - PARECER DO RELATOR
A presente proposição do nobre Deputado Átila Nunes é meritória e merece prosperar, pois aprimora a Lei nº 2.907 de 25 de março de 1998, de forma a proibir que menores de 16 anos, mesmo que estejam autorizados e acompanhados de seus pais ou representante legal, possam realizar a aplicação (entre 16 e 18 anos) poderão realizar o procedimentos, mas que apresente autorização por escrito, com assinatura reconhecida por autenticidade em cartório. Desta maneira, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto Lei nº 2762/2017.
Sala das Comissões, 24 de março de 2022.
(a) Deputado DIONÍSIO LINS - RELATOR

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2762/2017.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2845/2017, QUE DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR DA OPÇÃO PELO USO DO BOLETO PELA INTERNET E POR MENSAGEM DE CELULAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE
Autores da Emenda: Deputado LUIZ PAULO e Deputada LUCINHA
RELATORA: Deputada CÉLIA JORDÃO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se da emenda de plenário de autoria dos nobres Deputados Luiz Paulo e Lucinha, apresentada ao projeto de lei nº 2845/2017.

II - PARECER DO RELATOR
Considerando que a emenda apresentada preserva direitos do Consumidor, assim como aperfeiçoa o texto do referido projeto de lei, meu parecer é FAVORÁVEL à emenda de plenário, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.
Sala das Comissões, 28 de março de 2022.
(a) Deputada CÉLIA JORDÃO - Relatora

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL à emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 2845/2017.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PROJETO DE LEI Nº 3415/2017**, QUE. ALTERA A LEI Nº 4.129, DE 16 DE JULHO DE 2003, PARA DETERMINAR A DIVULGAÇÃO EM DESTAQUE DE PRODUTOS PRÓXIMOS AO VENCIMENTO, NA FORMA QUE MENCIONA.
Autor: Deputado ÁTILA NUNES
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 3415/2017, altera a Lei nº 4.129, de 16 de julho de 2003, para determinar a divulgação em destaque de produtos próximos ao vencimento, na forma que menciona.

II - PARECER DO RELATOR
A presente proposição do nobre Deputado Átila Nunes é meritória e merece prosperar, pois visa alterar a Lei nº 4.129/2033 quanto à proteção do consumidor que adquiri produto próximo ao vencimento, já que obriga aos estabelecimentos comerciais a divulgarem em destaque a data de vencimento, principalmente as que estejam com prazo inferior a 10 (dez) dias. Desta maneira, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto Lei nº 3415/2017.
Sala das Comissões, 12 de abril de 2022.
(a) Deputado DIONÍSIO LINS - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 3415/2017.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

PARECER

DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** AO PROJETO DE LEI Nº 954/2019, QUE OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL A INSTALAREM NOS ÔNIBUS EQUIPAMENTOS DE AVISO SONORO QUE INFORMEM SOBRE AS PARADAS NOS PONTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: Deputado CAPITÃO NELSON
Relator: Deputado WALDECK CARNEIRO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO
Trata-se do projeto de lei que "OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL A INSTALAREM NOS ÔNIBUS EQUIPAMENTOS DE AVISO SONORO QUE INFORMEM SOBRE AS PARADAS NOS PONTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

II - PARECER DO RELATOR
A proposta é meritória e merece prosperar. Afinal, o presente projeto enfatiza a acessibilidade das pessoas com deficiência visual, que serão diretamente beneficiadas com a adoção do dispositivo sonoro no transporte público intermunicipal proposto pelo autor.
Diante do exposto, apresento parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 954/2019.
Sala das Comissões, 28 de março de 2022.
(a) Deputado WALDECK CARNEIRO - Relator

III - CONCLUSÃO
A COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2022, aprovou o parecer do relator FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 954/2019.
Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022
(a) Deputados: WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CÉLIA JORDÃO, Membro Efetivo, ALEXANDRE DE FREITAS, Membro Efetivo.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por meios digitais, conforme art. 43, § 2º do Regimento Interno, atendendo o Ato N/MD/Nº 674/2022 e conforme deliberação deste órgão técnico, aprovada na na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2022, reuniu-se a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania com a presença dos Deputados Dani Monteiro - Presidenta, Carlos Minc, Vice-Presidente, Waldeck Carneiro e Martha Rocha, membros efetivos e a Senhora Deputada Enfermeira Rejane, membro suplente, deste órgão técnico. Havendo número regimental, a Deputada Dani Monteiro abriu a presente reunião e passou, a seguir, a leitura da deliberação da visita técnica ao NUAM / 91ª DP, no Município de Valença, a ser discutida e votada. Colocada em discussão e votação, a visita técnica foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidenta suspendeu a Reunião, da qual, eu, Viviane Nicolau de Sousa, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata, que segue assinada por mim e pela Senhora Presidenta. Sala das Comissões (meios digitais), em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois. (a) Viviane Nicolau de Sousa - Secretária - Mat. 201.666-5; (a) Deputada Dani Monteiro - Presidenta.

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, por meios digitais, conforme reunião de deliberação, publicada no Diário Oficial em 03 de maio de 2022, em atendimento ao Ato "N"/MD/Nº 674/2022, reuniu-se a Comissão de Saúde, com a presença dos Senhores Deputados Martha Rocha, Presidente; Enfermeira Rejane, Vice-Presidente; Lucinha e Dr. Deodalto, membros efetivos, Jair Bittencourt e Tia Ju, membros suplentes deste órgão técnico. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a 12ª Reunião Extraordinária. Em seguida, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos informando que a reunião seria realizada por meio digital, e acrescentou que o propósito da reunião é apreciar, votar os pareceres emitidos no período e deliberar uma audiência pública. A seguir, Sua Excelência informou ter avocado em 02.06.2022, Projeto de Lei nº 4674/2021, de autoria do Deputado Danniel Librelon; Projeto de Lei nº 4978/2021, de autoria do Deputado Sérgio Fernandes e o Projeto de Lei nº 5304/2022, de autoria do Deputado Dionísio Lins. Continuando, a Senhora Presidente distribuiu para a Deputada Lucinha, em 03.11.2021, Projeto de Lei nº 995/2015, de autoria do Deputado Marcos Muller; em 01.12.2021, Projeto de Lei nº 2935/2020, de autoria da Deputada Rosane Felix; em 25.11.2021 e Projeto de Lei nº 4210/2021, de autoria do Deputado Pedro Ricardo. Seguindo, a Senhora Presidente distribuiu para o Deputado Dr. Deodalto; em 2.04.2022, Projeto de lei nº 2039/2020, de autoria dos Deputados Dani Monteiro, Eliomar Coelho, Flavio Serafini, Renata Souza e Mônica Francisco e em 26.04.2022, Projeto de Lei nº 2181/2020, de autoria do Deputado Coronel Salema. Ato contínuo, sua Excelência solicitou que a Senhora Deputada Enfermeira Rejane, assumisse a presidência, para que, em obediência ao disposto no art. 40 do Regimento Interno, pudesse apresentar o parecer de sua própria relatoria. Projeto de Lei nº 4674/2021, do Deputado Danniel Librelon: FAVORÁVEL. Projeto de Lei nº 4978 /2021, do Deputado Sérgio Fernandes: FAVORÁVEL. Projeto de Lei nº 5304/2022, do Deputado Dionísio Lins: FAVORÁVEL. Continuando, a Senhora Presidente passou a palavra para a Deputada Lucinha para apresentação de seus pareceres: Projeto de Lei nº 995/2015, do Deputado Marcos Muller: FAVORÁVEL. Projeto de Lei nº 2935/2020, da Deputada Rosane Felix. FAVORÁVEL COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Projeto de Lei nº 4210/2021, do Deputado Pedro Ricardo: FAVORÁVEL. Seguindo, a Senhora Presidente passou a palavra para o Deputado Dr. Deodalto para apresentação de seus pareceres: Projeto de Lei nº 2039/2020, dos Deputados Dani Monteiro, Eliomar Coelho, Flavio Serafini, Renata Souza e Mônica Francisco: FAVORÁVEL. Projeto de Lei nº 2181/2020, do Deputado Coronel Salema: FAVORÁVEL. Posto em discussão e votação, os pareceres foram aprovados. Por fim, a Senhora Presidente anunciou a matéria para deliberação, aprovando a proposta de Audiência Pública para tratar da notícia que o Hospital Municipal São Vicente de Paula em Araruama/ Rio de Janeiro está sendo fechado, conforme Ofício nº 138/2022, da Deputada Enfermeira Rejane, de 14 de junho de 2022. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a participação e esforço de todos e deu por encerrada a presente reunião extraordinária, da qual, para constar, eu, Carla Aguilar Falcão, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Sala das Comissões (meio digital), quinze de junho de dois mil e vinte e dois. (a) Carla Aguilar Falcão, Secretária, mat. 201770-5; (a) Deputada Martha Rocha, Presidente.

TEMPORÁRIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTAÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELACIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA.

(RESOLUÇÃO Nº 574/2021)

ATA DA 1ª VISTORIA TÉCNICA
Às dez horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, sob a Presidência da Senhora Deputada Lucinha, e contando com a participação dos Senhores Deputados Waldeck Carneiro - Relator, Martha Rocha, Luiz Paulo, Enfermeira Rejane e Giovani Ratinho e as respectivas assessorias, além da assessoria do Deputado Eliomar Coelho, que não pode estar presente, além de representantes da Secretaria de Estado de Transportes, da AGETRANSP e da SUPERVIA. A vistoria teve início na estação Central do Brasil, parando na estação Deodoro e indo em direção à estação Santa Cruz, sendo vistoriadas trinta e sete estações. Na ocasião a Senhora Presidente falou que foram constatadas em quase todas as estações, os mesmos problemas de falta de zelo, abandono e descaso com a população que utiliza o modal ferroviário, como lixo, falta de passarelas já prometidas e escadas rolantes. A Deputada Enfermeira Rejane falou que ficou impressionada com a situação precária dos trilhos, estações, buracos nos muros, falta de climatização das estações e demais problemas de acessibilidade e infraestrutura. Em sua fala, o Deputado Luiz Paulo mencionou que foi feita uma vistoria formal da estrutura do transporte, constatando que ela está perto do fim e a CPI é um grito de alerta e que o Governo do Estado precisa ter uma posição mais forte com a concessionária. Com a palavra, o Deputado Giovani Ratinho destacou que notou a situação precária das estações visitadas, com grande quantidade de lixo e restos de obras acumulados, canaletas e falta de banheiros. Concluída a vistoria e comprovados os problemas já levantados durante as seis reuniões já realizadas com a presença dos órgãos envolvidos, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos e, para constar eu, João Carlos dos Santos Barreto, matrícula 200.833-2, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Em 25 de abril de 2022. (a)João Carlos dos Santos Barreto-Secretário (a)Deputada Lucinha-Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTAÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELACIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA.

(RESOLUÇÃO 574/2021)

ATA DA 2ª VISTORIA TÉCNICA

Às oito horas do dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, sob a Presidência da Senhora Deputada Lucinha, e contando com a participação dos Senhores Deputados Eliomar Coelho, Vice-Presidente, Waldeck Carneiro - Relator, Martha Rocha, Luiz Paulo e Enfermeira Rejane, e suas assessorias de comunicação. Estiveram presentes, também, os representantes da AGETRANSP, Senhores Murilo Leal, Conselheiro Presidente e Edipo Senna Ázaro, Gerente da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA; da Secretaria de Estado de Transportes, a Senhora Raquel de Souza Lima, Superintendente e os Assessores Alvaro Gonzalez e José Carlos Soares Leitão Filho, e da SUPERVIA, para a realização da vistoria no ramal ferroviário de Japeri, com início na estação Deodoro. Durante a vistoria a Deputada Lucinha comentou que irá solicitar uma excepcionalidade no decreto de calamidade pública, para a volta do trem expresso de Santa Cruz à Central do Brasil, suspenso durante o período de pandemia, o que vem prejudicando bastante a população de Santa Cruz que leva mais de duas horas para chegar à Central do Brasil, e por já estarem normalizadas as atividades do comércio, indústria e serviços. O Deputado Luiz Paulo mencionou que, com exceção das estações olímpicas, os problemas encontrados hoje são os mesmos da vistoria feita no ramal Santa Cruz com mato alto, lixo, sistemas de drenagem entupidos e falta de acessibilidade e que o transporte precário acarreta perdas de emprego e queda no desenvolvimento econômico. A Deputada Enfermeira Rejane acrescentou problemas nos dormentes e telhados quebrados e o Deputado Waldeck Carneiro mencionou a necessidade de uma fiscalização rigorosa na concessão e lembrou que, a concessão inicial que iria até 2023, foi renovada em 2010 e irá vigorar até 2048. Concluída a vistoria e comprovados os problemas já levantados durante as seis reuniões já realizadas com a presença dos órgãos envolvidos, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos e, para constar eu, João Carlos dos Santos Barreto, matrícula 200.833-2, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Em 02 de maio de 2022. (a)João Carlos dos Santos Barreto-Secretário (a)Deputada Lucinha-Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(RESOLUÇÃO N° 848/2022)

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, na sala 1808 do Edifício Lúcio Costa, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 848/2022, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Paulo e com as presenças dos Senhores Deputados Martha Rocha - Vice-Presidente e Waldeck Carneiro, membro efetivo da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente mencionou que a reunião tinha como objetivo ouvir as exposições dos Senhores Nei Ferreira Da Silva - Coordenador de Auditoria de Contas do Governo e Fernando Graça Klautau De Araújo - Analista de Controle Externo, representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sobre as auditorias já realizadas a respeito do crescimento da dívida pública. Após, o Senhor Presidente registrou as presenças do Senhores Fernando Lopes, representando a Assessoria Fiscal da Alerj, Dr. Dante thomaz, Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Drª Júlia Figueiredo - Defensora Pública, Secretária de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Márcia Sequeira De Oliveira Pereira - Coordenadora Setorial do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Lelis, representando o Fórum Permanente de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - FOSPERJ e Ricardo Brand - Auditor Fiscal e ex-Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Rio de Janeiro - SINFRERJ. Em seguida, o Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Deputado Rodrigo Amorim, Relator da Comissão, mas que estava acompanhando a reunião ao vivo pela TV Alerj. Passada a palavra ao Senhor Fernando Graça Klautau de Araújo, o mesmo iniciou sua apresentação abordando sobre as principais inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado a respeito da dívida. Após, mencionou sobre o Processo TCE/RJ nº 108.167-8/2016, que mostra que a dívida é insustentável uma vez que a quantidade de Superávit Primário necessário é impossível de ser alcançada pelo Estado. Durante a apresentação, o Senhor Presidente solicitou que fosse enviado ofício ao Tribunal de Contas do Estado, para que o mesmo informasse à Comissão, se a dívida consolidada é claramente ascendente, com base no estudo econométrico, utilizado por este Tribunal de Contas, Processo TCE nº 108.167-8/16, considerando o período 2008/2021 e se a dívida pública projetada até 2021 será sustentável e passível de ser honrada em função dos resultados primários anuais do Estado até 2021. Após, o Senhor Nei Ferreira da Silva destacou a incompatibilidade das metas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Durante a exposição, os Senhores Deputados presentes fizeram suas considerações, propostas e perguntas aos convidados que foram prontamente respondidas. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra para os convidados para que fizessem seus comentários. O Senhor Rodrigo Lelis fez suas considerações sobre o assunto em pauta e após, solicitou autorização para que a FOSPERJ faça uma apresentação sobre o tema da dívida do Estado em uma futura reunião da Comissão. O Senhor Presidente informou que o mesmo solicitasse o pedido por escrito para ser colocado em votação na próxima reunião. Em seguida, o Senhor Presidente pediu que fossem convidadas, para a próxima reunião, representantes da Procuradoria-Geral do Estado e da Procuradoria da Alerj, para abordarem sobre o incremento dos 19 bilhões na dívida e a questão da cobrança de juros de inadimplência durante o regime de recuperação fiscal e, ainda, para que seja discutida, sob o ponto de vista da legalidade, considerando as últimas decisões do Supremo Tribunal Federal, a retroação da tese do IPCA + 4, que é a tese vigente, retroagindo inicialmente a 2013 e porque não pode retroagir a 1999, visto que o contrato de 1999 foi pelo IGP-DI. Após amplo debate e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, cujo link https://www.youtube.com/watch?v=PkvEBYVSQbs&t=3201s contém a íntegra da mesma, da qual, para constar, eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário “ad hoc”, lavrei a presente ata que trará em anexo as notas taquigráficas que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 31 de maio de 2022. (a) Orlando de Souza Santos Junior - Secretário “ad hoc”; (a) Deputado Luiz Paulo - Presidente.

(Notas Taquigráficas)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Bom-dia a todos. Às 9h15 do dia 31 de maio de 2022, na qualidade de Presidente da CPI para investigar o crescimento da dívida pública do Estado do Rio de Janeiro, contando com a presença da Senhora Deputada Vice-Presidente Martha Rocha, com o Senhor. Deputado Waldeck Carneiro, dou por abertos os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária, com a seguinte Ordem do Dia: receber e ouvir os representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Senhores. Nei Ferreira da Silva, Coordenador da Auditoria de Contas do Governo e Fernando Graça de Araújo, servidor da Coordenadoria de Auditoria Financeira, exatamente sobre as auditorias já feitas e tudo o mais, que diz respeito ao crescimento da nossa dívida pública.

Antes, queria registrar a presença do Fernando Lopes, representando a Assessoria Fiscal; do Dr. Dante Tomás, representando a nossa Procuradoria; o Rodrigo Lelis, representando a Fosperj; Sinfrerj aqui presente também, na titularidade do seu ex-presidente - e quem é ex-presidente sempre é tratado como presidente.

Quantos anos tem o Sinfrerj? Desde 88? Bastante longeva.

Registradas as presenças, Deputado Rodrigo Amorim, nosso Relator, está com Covid e, por isso, não está aqui. Vai assistir à reunião pela TV Alerj e, qualquer questão que ele queira levantar, ele vai se comunicar comigo pelo meu “zap”, então, saúdo o Deputado Rodrigo Amorim, Relator.

Vamos dar início à reunião, que vou tentar terminar uns poucos minutos antes de meio-dia, visto que terei que estar com o presidente, que vai receber um prefeito às 12h e me pediu que lá estivesse. Vamos começar a oitiva passando a palavra ao Dr. Fernando Graça, para dar início à preleção, solicitando que deixe suas transparências aqui na CPI para servirem de guia para todos os que desejarem.

O SR. FERNANDO GRAÇA - Bom-dia, Srs. Deputados, Procurador da Alerj, Secretário Fernando Lopes, demais presentes.

A gente vai fazer um apanhado dos principais relatórios, das principais inspeções do tribunal que foram feitas, que é o resumo, qualquer dúvida, os senhores vão ter acesso aos documentos de trabalho ou ao próprio relatório no seu inteiro teor.

Vamos começar com o Processo 108.1678-16. Foi uma inspeção extraordinária, cujo objetivo era verificar aspectos relacionados à gestão e à sustentabilidade da Agenda Consolidada do Estado do Rio de Janeiro. O jurisdicionado era a Sefaz e o período abrangido era de 2010 a 2016. Essa inspeção deu origem a outra, que tem escopo maior.

As questões investigadas e as chaves dessa inspeção extraordinária.

A questão 1 seria: os controles aplicados sobre a dívida pública consolidada são eficazes?

A questão 2: a dívida consolidada do Estado é sustentável?

Como resultado dos trabalhos, foram encontrados os seguintes achados: A trajetória do endividamento do Estado não é sustentável.

No voto do relator, até foi feito um modelo matemático que eu não trouxe, porque ficaria muito enfadonho. Foi feito um modelo matemático que, como todo modelo matemático, tem suas limitações porque tem premissas, mas, foi feito por um economista. Está no voto do relator e mostra que a dívida é insustentável.

A quantidade de superávit primário que o Estado tem que fazer todo ano para conseguir derrubar esse estoque é impossível, até pelas demandas do Estado. A Constituição de 88 deu muita despesa para o Estado e não tanta receita.

Eu acho que é importante fazer um parêntese. As atribuições dos Estados, na Constituição de 88, como segurança, saúde, educação, a questão penitenciária, toda intensiva e mão de obra, ou seja, por mais que se informatizem essas áreas, precisam de equipamentos, elas são intensivas em mão de obra.

Então, o Estado sempre tem uma demanda por reposição salarial de carreiras com essa importância. É difícil para o Estado gerar superávit primário gigante para diminuir o estoque da dívida, fora outros problemas.

O segundo achado foram os recursos captados nas operações de crédito são aplicados em finalidade diversa à autorização legal. Vamos ver esse achado na próxima inspeção que eu vou mostrar, mas, basicamente, como não há no contrato nem na linha autorizativa que liberaram as operações de crédito, previsão para amortização de dívida. Vamos mostrar mais tarde que isso não é bom para o endividamento.

A não comprovação da aplicação dos recursos na finalidade contratada; recursos financiados no longo prazo são aplicados em projetos de curto prazo.

Vou dar um exemplo desse achado 4: Pegar um empréstimo de 20 anos, um financiamento de 20 anos, para investimento que tem vida de cinco. Vamos dar o exemplo do asfalto borracha. De cinco em cinco anos você tem que refazer, então, é importante você casar o tempo de financiamento com o tempo do investimento também, senão você vai ter que investir daqui a cinco anos novamente, e você ainda está pagando, vai pegar outro empréstimo, mas você ainda vai estar pagando o financiamento daquele primeiro investimento. E um caso típico é do asfalto borracha que está até no relatório, e falta de publicidade em relação aos fatos que afetam o endividamento estadual.

Esse achado, como essa inspeção é de 2016, houve uma evolução brutal na transparência. Hoje em dia, no site da Secretaria de Fazenda, isso foi uma melhora muito boa. A gente tem até um rol de todos os contratos em PDF que estão em vigência, sempre pode melhorar, mas em comparação com o passado o site está moderno e mais bem atualizado.

Bom, na questão do voto, eu vou pular para a parte principal que é item 8 do voto que diz o seguinte: não vai ser difícil ler, é no finalzinho ali.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Não é difícil ler, é impossível.

O SR. FERNANDO GRAÇA - É. Eu vou ler. Prometo que é o único slide que está ilegível.

Realização de inspeção especial para análise e apuração, e forma concreta e específica, das operações de crédito inquinadas de desvio de finalidade conforme apontado na fundamentação desse voto. No referido processo, deverá ser solicitado À AC Obras o envio da documentação comprobatória dos investimentos efetuados com recursos do pró-cidade, incluindo os registros contábeis da operação.

Então, vamos lá. Agora a gente está partindo para a inspeção de 2018, a 115.775.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Essa aí, a 2016, derivou na de 2018, é isso?

O SR. FERNANDO GRAÇA - É. De 2018. Deveria ser inspeção especial, mas ela saiu como inspeção extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Ok.

O SR. FERNANDO GRAÇA - O jurisdicionado foi Sefaz e Seobras. Período abrangido foi 2010 a 2017, que foi o período das novas contratações feitas pelo governo à época. E as questões investigadas e os achados da auditoria.

Nesse relatório, quer dizer, nessa apresentação aqui, ficou um pouquinho maior, porque vou apresentar números em relação às amortizações de dívida.

A questão 1 feita pela auditoria. Os recursos das operações de crédito, objetos da auditoria, foram aplicados de acordo com as respectivas leis autorizativas e os recursos do Pró-Cidade 2 foram aplicados conforme sua matriz de investimentos definida em contrato, e como resultado do trabalho foram identificados os seguintes achados: aplicação em finalidade diversa da prevista em lei, recursos provenientes de financiamentos concedidos por instituição financeira. Dois, aplicação em finalidade diversa da prevista em contrato, recursos provenientes de financiamentos concedidos por instituições financeiras”.

As instituições financeiras que mais emprestaram nesse período foram Banco do Brasil, Caixa, a CAF, que é um banco andino de fomento, e o Bird, Banco Mundial, através dos DPLs, que a gente vai ver aqui mais na frente, foram as principais instituições que emprestaram ao estado.

Aqui está ilegível, mas fazer o quê? Difícil porque... As operações de crédito foram objeto desta inspeção. Na amostra da inspeção, da auditoria, identificação dos contratos, programa de apoio ao financiamento, contrapartida PAC. O PAC era convênio, mas a contrapartida foi via empréstimo. O Pró-Cidade, que era um programa de investimento em várias áreas, desde a área de segurança até Arco Metropolitano, melhoras na infraestrutura das comunidades. Pro Cidade 2, ao lado, eu não sei se dá para os senhores verem os valores, mas, o programa de apoio ao financiamento de contrapartida ao PAC foram mais ou menos 606 milhões, está a lei autorizativa do lado. O Pró-Cidade 3,6 bilhões. O Pro Cidade 2, aqui tem um erro, em rela, não em dólar, é 3,14 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Só para informar que esse processo que ele está lendo já está disponibilizado no grupo aqui da CPI.

Por favor.

O SR. FERNANDO GRAÇA - O Prodes, que é o Programa de Desenvolvimento “Sócio”... E eu acho que é mobilidade. Tem a ver com o Arco Metropolitano, foram 600 milhões; o Prosut(?), que é relativo à política de transporte, 450 milhões; o PET, o Programa Estadual de Transporte Adicional, foram 600 milhões de dólares; o Prodesf, que foi via DPL, que é dinheiro, é empréstimo externo via Banco Mundial, foi 600 milhões de dólares. O Programa Habitacional e de Desenvolvimento Urbano, DPL, também, Banco Mundial, 485 milhões de dólares e o Programa de Mobilidade Urbana, também 712 milhões de dólares. E o Prodesf II, 300 milhões de dólares. E, por último, que faz parte da amostra, é o Programa, é o Promit, de transporte também, 750 milhões de dólares.

Agora, uma coisa interessante, agora eu acho que já dá para os senhores... Vocês conseguem ver os números?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Não. Só quem está mais perto.

O SR. FERNANDO GRAÇA - Aqui é um quadro, a seguir apresenta aplicação dos recursos dessas operações de crédito arrecadadas entre os exercícios de 2008 e 2017, conforme a classificação por projeto e atividade. Então, de 12 bilhões de reais, aí está tudo em real, 41% desse valor que teria que ir para investimento, 43,1% foram para amortização de dívida; 5,3 bilhões dos 12 bi. Aí é que está o problema do desvio de finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Tomar empréstimo para pagar empréstimo.

O SR. FERNANDO GRAÇA - É.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Isso é rolagem da dívida com, em tese, juro maior.

O SR. FERNANDO GRAÇA - É. E, deputado, gostaria de fazer até um adendo. No caso, quando você, o Estado do Rio, nos melhores e piores momentos em termos de receita e despesa, independente disso, ele sempre precisou, pegando um gancho com o que o senhor falou sobre a receita corrente líquida e as receitas extraordinárias, nas últimas reuniões da CPI, essa forma feita não deixa de ser uma pedalada. Por quê? Quando você... As principais fontes do Tesouro, elas são sempre deficitárias, a 100, antiga 00, a 01, que agora é 101, elas são... Termina o ano receita arrecadada menos despesa empenhada, elas são negativas. O que acontece? Você ao longo no ano, naquela época, você estava com dinheiro do Tesouro de livre aplicação alocada em amortização de dívida. Quando você recebeu esse dinheiro de empréstimo, você trocou a fonte.

Você dá uma limpada na fonte e o que acontece? Você, aquela operação de crédito que era totalmente ilimitada àquele investimento, àquele pedaço que você amortizou, é como se ela tivesse uma receita vinculada, de operação de crédito, ela se torna completamente desvinculada. Então, é como se você... Está liberado a fonte do Tesouro para pagar o que ele quiser, despesa corrente e o que for. E foi um número grande, porque dos doze bi são cinco bi.

Alô, alô...

O SR. FERNANDO LOPES - É porque assim como investimento, as amortizações são contabilizadas como despesa de capital.

Então, é um jogo dentro da mesma categoria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Sim, mas para ele...

O SR. - É.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Vamos devolver meu som?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Ok. Deixe-me fazer aqui um adendo, apesar de tecnicamente as despesas estarem classificadas em despesas correntes e despesas de capital, a questão central, porque claro que amortização é despesa de capital.

O SR. FERNANDO GRAÇA - É.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Só que tem que o empréstimo, quando vem a autorização legislativa, ele tem um objeto específico, um programa específico. Se você usa esse dinheiro para pagar amortização, inclusive de outros empréstimos, independente da classificação, o desvio de finalidade é claro. Até porque cá entre nós é falsear a verdade em relação ao projeto original que tramita na Assembleia, porque não vem escrito: eu vou tomar, eu quero autorização para tomar um empréstimo x para pagar a dívida y. Não está escrito isso. Se tivesse escrito, a gente pode concordar com o mérito ou não, mas não teria desvio de finalidade. Porque seria um absurdo, um absurdo a gente estar lutando hoje para que os investimentos não entrem no teto de gasto e a gente achar que tomar empréstimo para amortizar a dívida vá alavancar desenvolvimento econômico e social do Estado, porque não vai. Exatamente é a contramão do objetivo dessa CPI, então...

O SR. FERNANDO GRAÇA - É.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Estou querendo dizer que eu considero que isso é de fato uma pedalada, como também verifico, isso a gente já citou em reuniões anteriores, que como está tudo relacionado à receita corrente líquida, a receita corrente líquida muitas vezes foi devidamente manipulada para ser maior que a recente corrente líquida efetiva. E, mais grave isso, o Senado aprova e o Tesouro Nacional, quando se trata de contrato externo, diz que tem que ter autorização, também aprova, quer dizer fica todo mundo homologando a mesma pedalada.

O SR. FERNANDO GRAÇA - E no caso dos DPLs do Banco Mundial, não só dos DPLs, os empréstimos externos de uma maneira geral, eles davam alguns anos de carência, de três a cinco anos e, como se disse, é uma pedalada, uma tremenda pedalada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Porque no fundo, no fundo também, você está contraindo dívida para o outro governo pagar, principalmente no último ano.

O SR. FERNANDO GRAÇA - Ainda que a gente esquecesse, a gente não deve esquecer isso, mas, ainda que a gente botasse de lado a questão de ir contra a lei autorizativa, se esse dinheiro para amortização de dívida, e poderia até amortizar, tivesse mantido no fundo o nível de investimento, mas, não, ele, do ponto de vista fiscal, econômico, não seria, mas, o que aconteceu é despesa corrente na veia que foi feita nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - É desvio de finalidade até, a rigor, na classificação, porque investimento, empréstimo e pagamento de amortização, lembrou bem o Fernando, é despesa de capital. Mas, você também amortizando dívida de gasto de despesa corrente.

O SR. FERNANDO GRAÇA - Não, e além disso, como o Secretário lembrou, você está aplicando em despesa de capital e você não vai ter problema com a regra de ouro, que seria, nesse caso, não teria problema.

Mas, bom, em relação à decisão plenária, os resultados. Em relação à decisão plenária, esse processo teve o voto, o primeiro voto, notificação, ele notificou os secretários, os governadores, a notificação ao ex-governador Sérgio Cabral, por ter autorizado pagamento de amortização de dívida com operações de crédito em desacordo com a lei autorizativa, no valor de 4 bi, e por ter editado decretos, 44.178 e 44.496, ambos de 2013, cancelando dotações orçamentárias com fonte de recurso de operações de créditos originalmente destinadas à investimento no valor de 1 bi, 1,2 bi, em contrapartida da abertura de crédito suplementar para pagamento da dívida estadual, em desacordo com a lei, esse que foi um mecanismo assim... Notificação igual, só muda os valores, ao ex-Governador Luiz Fernando Pezão, a mesma coisa no valor de 4 bi, 267, no mesmo caso. No caso dele, ele foi notificado por 1 bi, 1,36, e por editado o Decreto 4.972, cancelando dotações orçamentárias com FRR de operação de crédito, que era originalmente destinadas a investimentos no valor de 213 milhões, em contrapartida abertura de crédito suplementar para amortização de dívida, para pagamento de dívida.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Aí eu me permito fazer na sua apresentação uma observação histórica. Há 19 anos, que a emenda LDO e a LOA, para que os remanejamentos consoantes à Lei 4.320/1964, se dê por programa de trabalho.

O SR. FERNANDO GRAÇA - Como a União, né?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Para que todos os programas de trabalho sejam cumpridos.

Fiz um trabalho de conclusão de curso do MPE(?) sobre esse tema, encaminhei para o Tribunal de Contas. Todos os anos a gente tenta aprovar isso, e o Parlamento nega.

A própria Lei 4.320/1964, se você lê-la com atenção, ela diz que esses remanejamentos dessa ordem não poderiam ser feitos por decreto de jeito nenhum. E continuam sendo feitos por decreto.

Ora, você aprova um orçamento, como já aconteceu aqui, da saúde ou no DER - Fundação do Departamento de Estradas e Rodagem -

aprovou o orçamento; um ano depois você verifica quantos programas de trabalho daquele foram realizados tanto na saúde, esse levantamento eu fiz no DER, 70% foi remanejado e o programa de trabalho extinto, foi remanejado integralmente.
É isso que o senhor está colocando. É quando a gente pauta essa linha, é para valorizar a Lei Orçamentária que também é uma lei autorizativa.
Então, todo há de crédito suplementar, remanejamento, tudo por decreto. Os resultados são esses.
O SR. FERNANDO GRAÇA - É, na União, se não me engano, até um tempo atrás, era 10% de remanejamento por programa.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Aqui, todo ano, eu boto 20% para o programa de trabalho, o parlamento dá 20 a 30% amplo, geral e irrestrito.
Mas, enfim, vamos em frente, é só observação que não se quer avançar nessa área. E, aliás, não é deficiência de um partido político, não, são de todos, basta estar no governo. Assume o governo, mesmo tendo uma posição acrítica(?), passa defender essa posição. Eu também, até hoje, não vi o Tribunal de Contas querer rejeitar as contas por causa disso.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Bom, continuando.
Notificação, aí agora são dos secretários, né?
Em relação, a mesma coisa, só que eles que não editam o decreto, quem edita são os governadores.
No caso do ex-Secretário Joaquim Levi também ele foi notificado para apresentar razões de defesa.
No total vai somar aqueles 5 bilhões.
O Secretário Sérgio Rui também foi notificado; Hudson Braga, no caso do Pró-Cidade, pela aplicação de recursos do Pró-Cidade e finalidade definida no contrato 01-4, celebrado entre estado e o Banco do Brasil no valor de 163 milhões.
Notificação também...Vou ter que me lembrar agora... "J"... Acho que é José Iran, né? Que era secretário de obras, né?
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Perfeitamente.
O SR. FERNANDO GRAÇA - É, José Iran.
Pela aplicação - mesma coisa - pela aplicação de recursos do Pró-Cidade e finalidade diversa definida no contrato. Mesma coisa, celebrado entre o Rio e o Banco do Brasil no valor de R$ 268 milhões, né?
Bom, agora a gente vai entrar numa auditoria, auditoria 117...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Doutor.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Sim.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Eu desejava que o senhor aprofundasse mais uma das questões que o senhor deu, assim, a tese, falou na fórmula, mas que para nós aqui é fundamental.
O senhor perguntou, lá na primeira inspeção, a seguinte questão. O senhor, não, o tribunal.
A dívida consolidada é sustentável. Aí, o senhor afirmou que não porque se acumula, teria que se acumular superávits primários significativos, insuficiente para fazer o pagamento do principal da dívida e o senhor teria feito isso no período até 2016.
E aí vem a questão, o senhor disse que usou uma metodologia matemática que o Tribunal fez fixando determinados conceitos. No superávit primário de 17, 18 e 19, foram superávits primários ainda muito ruins. De 19 pra cá, eles começaram a melhorar. Então, aí vem a questão. E tem projeções de superávit primário, projeções para os próximos nove anos, nesse novo contrato de empréstimo.
Se a gente oficiasse o Tribunal ele teria condição, ajustando esse modelo matemático dos tempos atuais que nós estamos vivendo, isto é, até 2021, e com as projeções, ele verificar se a afirmação de que a dívida consolidada é insustentável, daria para simular isso?
O SR. FERNANDO GRAÇA - Eu acredito que sim. Na verdade, o modelo tem uma projeção, com base em três cenários. É um modelo simples, matemático, levando em consideração a taxa de juros real, o esforço na feitura do superávit primário e do PIB. É um modelo simples, mas que demonstra, uma coisa teórica. Mas isso poderia ser demonstrado aqui, não tem problema.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Então, nós vamos oficiar o Tribunal de Contas, porque não dá para nós, parlamentares, os que estão aqui e outros, afirmar - e sabe que é verdade e temos dito isso, pelo menos eu, Waldeck e Martha Rocha, seguidamente - que essa dívida é impagável. É o mínimo que a gente fala: a dívida é impagável. Mas é necessário demonstrar.
O SR. FERNANDO GRAÇA - O modelo está tendo voto do Conselheiro Marco Antônio...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Sim, mas o senhor falou que foi no período até 17...
O SR. FERNANDO GRAÇA - É, mas...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - 17 não vai ter desvio de finalidade porque entrou o velho regime. Se não pagou dívida, não teve desvio de finalidade. Não está tendo desvio de finalidade até agora, mas aconteceram fenômenos extraordinários, quer seja por causa da pandemia, a invasão da Rússia à Ucrânia, a disparada do barril, etc., etc., o pagamento, em parte, dos restos a pagar, a prescrição, porque restos a pagar prescreve, né. A prescrição, depois de cinco anos, dos restos a pagar.
Enfim, isso tudo dá um cenário um pouquinho diferente, talvez, para melhor de 2017 a 2021. Por isso, essa preocupação com essa projeção nessa afirmação para 2021, para não ficar uma coisa...
O SR. FERNANDO GRAÇA - Na verdade, o modelo tem previsão para frente e ele pode até ser remodelado...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Tá bem. Então, vamos fazer esse ofício pedindo a colaboração do Tribunal.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Em relação ao que está constante no processo, né?
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Isso.
Por favor, Fernando.
O SR. FERNANDO LOPES - Esse modelo, certamente, trabalha com composições e cenários variados.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Sim.
O SR. FERNANDO LOPES - Juros num determinado patamar e as outras variáveis...
O SR. FERNANDO GRAÇA - É, os juros real entra como variável (falha na transmissão sonora) ...dependente(?)...
O SR. FERNANDO LOPES - Você pode trabalhar com diferentes composições de todos eles. Agora, é importante também se ter uma projeção compatível com cada caso de juros, especialmente, no conjunto principal bloco de despesas, porque o conceito do impagável pressupõe do outro lado a prestação adequada dos serviços públicos à população. Você também trabalhar de alguma forma com essas projeções os principais blocos de despesa. Não pode trabalhar só com essas variáveis: crescimento do PIB, taxa de juros, câmbio.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Mas, Fernando, receita e despesa vai considerar quando cotejar superavit primário. O superavit primário está entrando a questão que se está levantando.
O SR. FERNANDO LOPES - Sim.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - As variáveis do PIB, dos juros etecetera 1%, 2%, o PIB cresce, o PIB decresce - ouvi aqui as premissas (não compreendido) mostrou -, são para ver como é que a dívida vai se comportar. O cotejo que ele está fazendo é sempre com superavit primário. Está considerando receita menos despesa.
O SR. FERNANDO LOPES - O que estou dizendo é que a despesa com o funcionamento normal tem também vários cenários. Ela não é uma coisa rígida. Ela tem vários cenários.
Então, esses cenários conforme projeção, conforme as hipóteses você pode ter um caminho que fique mais insustentável ou menos insustentável. Acredito que vai ficar insustentável, mas tem uma margem... Uma sofisticação...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Deixa eu só fazer o corte para que a gente tenha objetividade.
Eu acho que qualquer simulação mesmo por nós vermos que tudo isso é importante, mas é uma obra de ficção. A gente vive com uma nova ordem econômica sendo construída no mundo depois da Rússia invadir a Ucrânia. Uma nova ordem econômica está aí se instalando. Você querer fazer projeção de uma década é certeza absoluta que você vai errar em muito. Mas ele pode fazer esse trabalho até 2021, que não é projeção futura, passou. 2021 são dados reais: PIB real, juro real. Tudo real. E pode trabalhar numa simulação de curto prazo cotejando com a nossa LDO que projetou 23/24/25.
Então, uma projeção - não precisa nem para os nove anos - de curto prazo. Essas simulações estão feitas de receita e despesa na LDO. E aí nesse cenário até a aprovação na Casa da LDO, a dívida é possível de se pagar ou ela é impagável? Mesmo com esse crescimento vai achar impagável. Mas eu estou dizendo que essa simulação é interessante, porque a União bateu o recorde de arrecadação R$ 1,78 trilhão. Cresceu em relação ao ano passado algo como 17%. Possivelmente - e eu faço as contas aqui até numa conversa que eu tive com o Waldeck - se o Estado a rigor dessa receita toda da União fica na ordem de 10% a União arrecadou aqui no Estado do Rio de Janeiro algo como R$ 180 bilhões, que é o tamanho do serviço da dívida: a nossa dívida é essa. Em um ano na atual conjuntura, 2021, a União arrecadou aqui o tamanho que a gente deve não a eles, porque R$ 184 é a dívida total, 80% disso, o que é um número absurdo. Andei pesquisando isso hoje de manhã. Em 2009, eu não consegui encontrar ainda 2021 na minha pesquisa, a União transferiu do que arrecadou do Estado do Rio de Janeiro 16%, um número cravado, tem um trabalho de um fulano lá, não se o que La Rocque, não sei nem se é o La Rocque daqui. Não sei em 21 que percentual foi esse. A gente costuma dizer que não transfere nem 20%.
Então, desses 180 o estado não deve ter tido de transferência mais do que 36 bilhões de reais. Esses grandes números podem fazer, e esses 1,78 trilhões foi um superaquecimento de receita para que a gente tenha, ao encerrar a CPI, condições de dizer que do jeito que está colocado, com o encerramento do exercício de 2021, essa dívida é impagável por causa disso, disso e disso.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Com inflação (falha na transmissão sonora) nos últimos tempos isso está beneficiando os governos, a União...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Sim.
O SR. FERNANDO LOPES - Então, é o momento em que...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Atípico.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Atípico. Quer dizer, a inflação pode crescer um montante que gera uma recessão que aí piora. Mas as despesas primárias não estão indexadas dos estados, dos municípios e da União, e a receita está indexada.
Então, isso é um fator...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Sim. Olha só, para a gente não sair do tema.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Claro.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - É claro que os governantes vão fazer o discurso político que o estado está muito bem. Não tem outra Cedae para vender, acabou a Cedae; a inflação está em dois dígitos; o dólar está no céu, a cinco; o barril não está no céu, está na última galáxia, acima de cem dólares. Esse cenário maravilhoso pode ser transformar, em dois anos, em um grande pesadelo. Quando a gente analisa o geral das contas públicas, a gente tem que frisar isso. Se você examinar a estrutura do estado, a gente continua uma nau sem rumo, não tem planejamento estratégico de desenvolvimento econômico e social, não tem estrutura nenhuma para ser otimista para o futuro. É uma questão pontual. Mas, sob o ponto de vista da CPI, ela está sendo realizada no final do primeiro semestre e no início do segundo semestre de 22.
Então, temos que fazer o corte aqui, e se é impagável hoje, com esse futuro incerto possivelmente vai ser impagável no futuro. É só essa questão.
A Deputada Martha Rocha tem que se retirar porque tem agora um compromisso importante, que é a conclusão e a entrega do relatório da CPI do preconceito racial; ela já tinha avisado que tinha que se retirar. Ao mesmo tempo, quero registrar a presença da Dra. Julia Figueiredo, representando aqui a DPGE.
Cotação do barril hoje: 120 dólares.
Por favor.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Só para deixar claro que esse modelo que foi feito no voto foi feito para ajudar, para dar um...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Estou achando ótimo, porque se você me pedisse para calcular eu não tenho condições aqui na Alerj de fazê-lo. O tribunal, com sua expertise, fez um modelo matemático, por isso estou pedindo a colaboração.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Então, está ótimo. Tranquilo. Bom, agora a gente passou, em relação àquele... À inspeção anterior, todos os secretários da época e os dois Governadores, foram modificados, estão em fase de apresentar a defesa em relação à notificação do Tribunal.
A próxima inspeção é aquela que a gente estava conversando, é objetiva, é a 1172419 de 2018, a auditoria de conformidade. Apurar o incremento de 19 bilhões na dívida consolidada do Estado em virtude do refinanciamento firmado ao amparo da Lei 9496, em decorrência da aplicação da Lei Complementar Federal 156/16.
A questão era a seguinte: cabe aplicação - é uma pergunta - cabe aplicação de encargos de inadimplência no recálculo do saldo devedor da dívida estadual junto à União por força da renúncia de direito em que se fundam as ações judiciais como requisito da adesão e continuidade do Estado no Regime de Recuperação Fiscal. Na verdade, o escopo dessa auditoria, quando o Estado do Rio na véspera de firmar o Regime de Recuperação em 2017 em fim de setembro, ele tinha diversas demandas, inclusive desde 2004 que, com a aderência em relação à dívida. Isso era uma exigência da lei complementar federal. O Deputado até na reunião passada levantou a questão de que essa renúncia não foi feita com a autorização legislativa.
Essa inspeção não levou em conta essa parte jurídica, eles só foram verificar essa diferença dos 19 bilhões, e a conclusão deles, quer dizer, eles tiveram... houve troca de informações com a Procuradoria-Geral do Estado e na conclusão o Tribunal, houve concordância com o parecer da douta PGE no sentido de que o recálculo do contrato sob exame efetuado quando já se havia homologado o PRF do Estado, praticado por encargos de inadimplência não encontra acolhida legal. De maneira que a Sefaz deve, deve a Sefaz adotar as providências recomendadas pela PGE, com o intento de que o saldo da dívida reflita adequadamente os ditames legais.
Bom, naquela época o Governo do Estado do Rio aceitou abrir mão das demandas, o Estado do Rio foi surpreendido porque os valores que ele estava devendo por conta das liminares, o Tesouro Nacional usou juros de inadimplente, que era uma coisa muito pesada e na verdade o que se quer é usar só o que o Estado do Rio falou, não, tudo bem, a gente não pagou. Até a questão da base, da RLR, Receita Líquida Real em relação ao Fundo de Combate à Pobreza, é uma das demandas.
Então, recalculando para uma base maior, deixou-se de pagar muita coisa. Só que não deveria ser com valores de juros de mora, com juros de inadimplência. E isso está sendo resolvido agora nessa lei de 2021, a lei complementar.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Isso aí, Dr. Fernando, é um dos maiores absurdos que eu já vi acontecer. Isto chama-se coação. O Tesouro chegou para o Estado, botou a faca no pescoço do Estado do Rio de Janeiro e disse assim: você abre mão de todas as suas demandas judiciais ou não entra no Regime. Aí, ele abriu mão e o processo judicial que estava no Supremo perdeu o objeto. Isso, além de estar, no meu entendimento, tipificado na parte criminal, isso quebra o Pacto Federativo. Então, isso iria cair. Porque, se o Estado entrou num Regime de Recuperação Fiscal, ele está adimplente, senão, não tem regime, ele não está inadimplente. Inadimplente ele estaria se não tivesse o regime, ele está adimplente.
Aí, a benesse do Tesouro, com a lei, vai ser calcular correção monetária e +4, quer dizer, vai ser o IPCA +4, quando, na verdade, tinha que só corrigir o IPCA, não tinha que ter nem +4. O que o Estado vai fazer também é um erro. O meu interesse nesse processo de Anota Aí é que eu quero o cálculo de quanto esses 19 bi vão se transformar, considerando o Estado adimplente, é o que o Estado vai acumular na dívida. Mas eu quero saber quanto é o Estado corrigindo o IPCA sem os 4 de juro. Porque esse deveria ser o critério para os 3 e para os próximos 9 anos (não compreendido). É essa que é a questão.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Essa simulação a Secretaria de Fazendo, o Tesouro, faz fácil.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Sim, eu vou...
O SR. FERNANDO GRAÇA - É só trocar o...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - O indexador. Sim, eu vou pedir lá, pode deixar. Até porque eles estão calculando isso para o próprio regime. Isso está no estoque da dívida.
Por favor.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Bom, chegamos à última inspeção, um adendo aqui, o Tribunal passou, a partir de 2019, a fazer auditoria financeira, contábil, para dar um parecer sobre o balanço patrimonial do Estado. Essa é uma coisa nova nos Tribunais de Conta, mas o TCU faz há dez anos, até por conta de exigência do Banco Mundial. Quando dos empréstimos, eles começaram a demandar uma auditagem no balanço geral da União e, assim, eles estudaram e começaram a trabalhar nisso, há dez anos vem fazendo.
E o Tribunal de Contas do Estado está há três anos. Já formou o pessoal, fizemos curso no TCU, e essa é a terceira auditoria financeira. E o estado recebeu parecer adverso nos três anos, por conta de diversos pontos. Um dos achados da auditoria de 2021, a 106883, foi em relação... Quer dizer, você atuou em diversas contas do Estado, eu trouxe aqui a relativa a empréstimos e financiamentos.
Então, o parecer do Tribunal, no geral, foi parecer adverso, mas, em relação aos empréstimos: ao analisarmos o balanço patrimonial consolidado, na data de 31/12/21, identificou-se uma superavaliação de 1,33 bilhão, relativo aos saldos contábeis de empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e não circulante. Em virtude de valores contabilizados não se coadunarem com os valores informados pelas instituições detentoras de direitos - dos Bancos - ao recebimento de valores por empréstimos e financiamentos concedidos ao Estado
Além disso, foram identificados erros de classificação na apropriação de despesas financeiras, com juros, sobre a dívida de empréstimo e financiamento, num montante de 2,47 bilhões, que, embora não tenham causado distorção nos saldos do passivo do Estado do Rio de Janeiro, afetaram diretamente a qualidade da informação, para efeito de apuração do resultado nominal nos demonstrativos fiscais.
Bom, essa diferença, primeiro de 1,33 bi, foi feito uma circularização, o Tribunal mandou carta para todas as instituições credoras, incluindo o Tesouro Nacional, e dizendo, 31/12, quanto que vocês são credores e quanto o Estado está devendo.
E o que está contabilizado no Siaf Rio está 1,33 bi maior do que foi informado. A princípio, a gente não pode dizer que seja alguma coisa grave, porque a maioria, 99% dessa distorção, é em relação ao Tesouro. E justamente nesse período que a gente está, nesse interregno entre o antigo regime de recuperação e o novo regime, que vai passar a nove anos.
Então, lá, provavelmente, eles estão usando um indexador e o Estado está usando outro, alguma questão assim. Isso ainda vai ser aprofundado.
Então, apesar de ser... 1,33 bi.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Isso virá nas contas de 21? No relatório das contas?
O SR. FERNANDO GRAÇA - Sim, sim. Ah, um detalhe que eu esqueci: essas auditorias financeiras, elas são acopladas, as determinações delas são feitas nas contas de Governo. Inclusive foi feita determinação em relação a esse ponto.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - É que o relatório das contas de 21 foi aprovado no Tribunal ontem. Então, daqui a pouco está chegando aqui.
O SR. FERNANDO GRAÇA - É.
Então, para fixar, é 1,33 bi a mais no que está contabilizado, em relação ao que eles informaram, que basicamente é Tesouro. Mas, provavelmente, é uma questão de indexador nesse limbo que a gente está, que o Estado não está pagando e indexador pra lá, indexador pra cá, pode ter dado alguma diferença.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Por isso que tinha que ser só correção monetária.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Então, acho que a gente... Não sei se o Nei quer fazer...
O SR. NEI FERREIRA - Bom-dia a todos. Eu queria só tecer alguns comentários, em relação aqui à parte mais específica da atuação do Tribunal de Contas, em relação à dívida, para chamar atenção para outro ponto de vista.
Como o Fernando Graça citou aqui, na primeira auditoria, ela começou em 2016. Na verdade, ela já é originária de um apontamento que teve nas contas de 2015, já apontando para, no ano de 2016, o possível estouro da dívida, em relação ao limite que está previsto lá na resolução do Senado Federal.
Então, já em 2015, ao analisar as contas, no exercício de 2016, já houve essa previsão que a dívida, ela estaria numa trajetória descontrolada.
Então, por que estou enfatizando esse ponto de vista? Porque, em relação à dívida, essa dívida que o Estado contrata junto com a União, que ele obedece a resolução do Senado, a atuação do órgão de controle do Tribunal, ela é uma atuação posteriori. A gente vai sempre ver aqui a atuação do Tribunal após a contratação, após a dívida, os juros já terem sido acordados. Presume-se que é uma operação de crédito que seja aprovada pelo Congresso para os Estados, ela tenha interesse público. Então, assim, a questão dos juros, a gente nem entra nessa discussão, na análise. E o Tribunal de Contas do Estado, ele fica sempre a posteriori.
Então, a gente foi lá na próxima auditoria, foi ver a questão da finalidade: como é que esses recursos estão aplicados. E aí, a gente acabou verificando, na segunda auditoria, um desvio de finalidade.
Então, assim, eu chamo a atenção para a questão dos mecanismos que estão previstos na LRF, como o Deputado Luiz Paulo citou aqui, as projeções que vem na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LDO, como elas são importantes para prever isso, mas essas projeções têm que estar embasadas em algumas premissas que sejam... Que errem, não é, não vão acertar para três anos, mas que pelo menos essas premissas constem, até nos anexos da LDO para futuramente ter até uma verificação, se realmente aquelas premissas podem estar ali previstas erradas, mas elas teriam que pelo menos estar presentes nos anexos para poder... Para que possa ser verificado no futuro. E, assim, a maneira do estado hoje sair desse imbróglio, eu não vejo outra, formando superávits constantes. E a questão de ser impagável a dívida, que esse superávit ainda que seja o máximo possível ele não vai ser suficiente para pagar todo esse serviço da dívida para os próximos anos.
Então, assim, temos a questão também do Fundo Soberano, que ele vai entrar em funcionamento nesse exercício, então seria importante esse destaque para esse Fundo pelo menos absorver esses excessos, para que em anos que a receita não seja compatível com previsão, que ele absorva, então a importância dessa questão do Fundo Soberano.
Uma questão que eu acho que também o Fernando até passou batido aqui foi a questão da... 2015 como foi visto esse pagamento da dívida... o desvio de finalidade, e ele pagou a dívida externa, um pouco da dívida externa, mas ele pagou muito da dívida interna, também com aqueles recursos que foram contratados. A maior parte foi dívida interna. Ele trocou ali, naquele exercício de 2015, os juros internos, eles estavam abaixo dos juros externos, porque naquele exercício de 2016 o dólar disparou.
Então, houve essa troca de dívida interna por dívida externa com essa jogada de pagar a dívida sem a finalidade prevista lá na lei. Então esse é um detalhe importante para chamar a atenção aqui.
Então, assim, ressalto essa questão das metas fiscais, superávit primário. O Tribunal, ele até vem falando em alguns exercícios para cá que as metas que são previstas na LDO, quando elas vão para a Lei Orçamentária simplesmente há uma, elas são atualizadas, mas não é apresentado nada ali como que sai de uma meta, como você sai de uma diretriz orçamentária para uma lei orçamentária o valor muda completamente. Assim, então... se o estado não tem nem condições de fixar metas positivas, fica até complicado a gente falar em financiamento para o futuro. Acho que a questão fica mais restrita à questão da renegociação mesmo que é muito difícil renegociar dívida hoje.
Essa questão, assim, eu também entendo importante chamar a atenção, o controle posteriori. Essas projeções da LDO que devem vir com premissas para poderem serem verificadas quais são as premissas que sustentam aquilo ali. E quando a LOA for apresentada mais para o final do ano, ela tem que ver essa compatibilidade, não é. A

gente sempre aponta lá nas contas nos últimos três exercícios que não há essa... há um todo um trabalho técnico na LDO que a gente reclama das premissas que não são apresentadas, mas tem um trabalho técnico. Agora, na LOA isso nem aparece, como é que chega, como é que sai de... disturba ali uma diretriz orçamentária. Que na verdade tem que orientar a LOA, é uma questão também interessante.
Em relação aqui à auditoria financeira também, a gente chama a atenção aqui para a questão, além dessa dívida de 1,33 bilhão que a auditoria, em superavaliação, não é, a dívida estaria no estado maior do que estaria para os bancos credores, então, a gente chama a atenção aqui para a questão da Operação Delaware, que ela também não consta na dívida do Estado. Ela é uma operação que a Fazenda até hoje não entende como dívida. Então, se a operação Delaware estivesse hoje contabilizada dentro do Estado como dívida, provavelmente a dívida consolidada do Estado não teria cumprido o limite de 2% da RCL. No final de 2021...
O SR. WALDECK CARNEIRO - É justamente sobre isso...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Eu vou passar a palavra para o Deputado Waldeck Carneiro. Só convém assinalar que a Operação Delaware deriva de uma - vamos botar a palavra - recomendação do Governo Federal de fazer esse tipo de operação. Era Ministro da Fazenda o atual Secretário de Fazenda São Paulo. Como é que é o nome dele mesmo? Henrique Meirelles.
Eu me lembro que a gente aqui reclamou muito no parlamento. Como é que recomendava uma operação dessa, que seria uma operação profundamente negativa, iria comprometer decisivamente as receitas do Rioprevidência, visto que o Rioprevidência gasta aproximadamente, fica aproximadamente com 85% das receitas royalties e participação especial. Houve ano em que a entrada de royalties e PE no Rioprevidência foi negativa. O Tesouro teve que suportar toda a diferença.
Só assinalando como o Governo Federal incentivou esse tipo de operação.
Deputado Waldeck, por favor.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Justamente estava aqui nos meus apontamentos a questão da Operação Delaware. Mas antes eu queria só - e vou chegar lá - perguntar o seguinte. Pelos slides iniciais, duas perguntas, Fernando, eram matriciais. Primeiro se os controles aplicados sobre a dívida eram eficazes e se a dívida consolidada era sustentável, não é?
A conclusão a que vocês chegaram, em resposta a essas duas interrogações, é que a dívida não é sustentável e que esses controles não eram eficazes. Eu queria que você falasse um pouco mais sobre a eficácia dos controles e de que maneira eles poderiam ser mais eficazes.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Como a superintendente na semana passada ela comentou, o Deputado... Eu não sei qual foi o Deputado que fez a pergunta em relação ao sistema de acompanhamento de dívida, que é o "SOC", não é? Um nome diferente. Eu acho que...
O SR. FERNANDO GRAÇA - Alguma coisa assim. E o Tribunal já fez diversas inspeções, isso já no passado, em relação a esses controles, em relação ao sistema. E, como ela mesma falou, muita coisa é acompanhada pela planilha Excel e o que não é o ideal. O ideal é você ter o sistema trabalhando com todas as variáveis lá certas, porque é mais garantido.
Então, a questão do controle é mais isso. É você ter um sistema com algumas falhas, um sistema não está... No momento, ele ainda não está atualizado pelas novas questões das leis, ela mesma falou. E acompanhamento por planilha Excel, que é um instrumento potente, mas ele, em termos de controle, não é o ideal, não é?
Qual foi a segunda pergunta, Deputado?
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - E essa questão vai estar na auditoria, o que você levantou. Os controles são bons?
O SR. FERNANDO GRAÇA - Eu posso, na próxima reunião, dar detalhes, porque ele...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Pode ser uma exigência da CPI para que a Fazenda melhore os controles.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Quais são os controles hoje adotados? Quais são as suas fragilidades? E que recomendações o TCE faz para que esses controles sejam mais eficazes.
O SR. FERNANDO GRAÇA - É, tem relação também... até uma prestação de contas do Pró-Cidade 2 em relação à Secretaria de Obras. Isso também teve alguma anotação do Tribunal em relação a isso. Que isso entra como controle. Mas eu posso, na próxima reunião, dar uma aprofundada nisso. Porque são muitas inspeções e aqui é só um apanhado, o que eu achei mais importante. Mas a gente...
O SR. WALDECK CARNEIRO - Eu gostaria de entender um pouco mais essa questão dos controles.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Tá.
O SR. WALDECK CARNEIRO - A outra questão que eu queria levantar...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Deixa eu só lhe passar alguns números.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Pois não.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - A Gabriela acabou de acessar a prestação de contas de 20, as páginas 131 diz o seguinte: segundo projeções da Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz, ao se desconsiderar a possibilidade de adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal no exercício de 22, apenas as despesas com serviço da dívida somariam 5,26 bilhões, o que representaria um aumento - isso em 22 - de 60,92% em relação à despesa realizada no exercício de 21, 3,27 bilhões; e atingiria o ápice no exercício de 24, com estimativa de desembolso na ordem de 719 bilhões de reais.
Então, no para relatório, segundo os dados da Sefaz, faz as menções aos valores de 20, 21.... De 22, 23 e 24.
O SR. WALDECK CARNEIRO - É porque justamente eu tinha anotado aqui e ia faz uma pergunta sobre a operação Delaware porque está nesse período entre 2010 e 2017. A Assembleia Legislativa fez uma CPI sobre o Rioprevidência, o Tribunal de Contas acompanhou permanentemente a CPI, eu fui o relator e esse relatório. Até hoje, não foi colocado em plenário para votação, e é um relatório muito crítico, inclusive as pessoas citadas por você foram, no relatório, recomendadas para o indiciamento, como ex-secretário Sérgio Rui, o ex-secretário Gustavo Barbosa, que, salvo engano, segue sendo secretário da fazenda hoje de Minas Gerais.
Eu queria entender o seguinte, porque, na verdade, essa operação, a Delaware, que depois teve até uma reincidência em Luxemburgo, em 17 e 18, salvo engano, essas operações...
O SR. FERNANDO GRAÇA - Exatamente o que o Deputado falou. Em 2018.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Exatamente. Queria entender o seguinte...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Errou e repetiu.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Reincidiu. Eu queria entender o seguinte: essas operações foram tratadas pelo governo como operações de antecipação de receitas, mas, no fundo, no fundo, são operações de crédito internacionais, não é? E nunca tiveram aprovação do Senado. Porque como foram apresentadas como antecipação de receitas, não passaram pelos crivos que, em geral, uma operação de crédito internacional costuma passar. Eles criaram até uma sociedade de propósito específico...
O SR. FERNANDO GRAÇA - Sim.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Sem nenhum controle de órgãos...
Então, o que o Tribunal de Contas pode fazer nesse caso?
O SR. FERNANDO GRAÇA - Eu gostaria de falar, primeiro, o Tribunal tem uma quantidade de inspeções em relação à operação Delaware, e já com em voto em plenário...
O SR. WALDECK CARNEIRO - Fernando, nós estamos falando de uma das operações mais lesivas para as contas públicas do Rio de Janeiro, sem exagero.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Com certeza. O que eu gente de falar é o seguinte: a gente pode fazer esse levantamento. Mas o Tribunal tem diversas inspeções na área envolvendo essa área envolvendo essa antecipação de receita, inclusive já tem uma do waver, que foi aquela fase.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Isso, isso.
Por favor, Waldeck, só para fazer aqui o registro.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Então, muitos processos já têm decisão plenária, sim, e com multas pesadas.
Em relação à Operação Delaware, existe uma questão no Tesouro que é o seguinte: a venda de receita futura, que nada mais é do que uma antecipação de receita...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - O famoso "aro"(?).
O SR. FERNANDO GRAÇA - É. Ela, o Tesouro, ela define se é operação de crédito ou não dependendo das garantias e da segurança que o credor tem. Por exemplo, aquela antecipação lá de 99, com o barril a 19, ela foi moldada...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - 17.
O SR. FERNANDO GRAÇA - É.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - 17 o barril.
O SR. FERNANDO GRAÇA - De 99.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - O barril de 17.
O SR. FERNANDO GRAÇA - 17, 17. E que a gente acabou de pagar ano passado, que fazia uma barriga assim... De pagamento. Essa operação não foi considerada operação de crédito, mas ela é. Por quê? Porque o credor, a União, se todos os poços de petróleo tivessem afundado, o credor iria receber com base no FTE.
Quando se dá o máximo de garantia para o credor, ele fica sem risco nenhum, isso é uma operação de crédito. Agora, quando não se dá garantia nenhuma, eu antecipo royalty de petróleo para a União, e a União não tem garantia nenhuma, nenhuma, os poços de petróleo todos afundaram, o credor, a União vai ficar sem receber. Essa é a diferença. Aí, isso não é operação de crédito.
A Operação Delaware está no meio do caminho, na minha opinião, mais para operação de crédito. Foram dadas várias garantias que você pode caracterizar como operação de crédito. Além do mais, as duas empresas que foram criadas são consideradas empresas estatais dependentes, porque é dinheiro de royalty. O Tribunal tem uma inspeção falando sobre tudo isso. A Operação Delaware é muita informação, muita coisa que o Tribunal tem.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Eu queria, antes de passar e abrir para perguntas, fazer uma consideração, Dr. Fernando, sobre algo que o senhor falou que eu tenho discordância, até porque sou engenheiro de infraestrutura.
Quando você dimensiona um pavimento, ele pode serviço um pavimento flexível ou um pavimento rígido. Pavimento flexível é aquele que é asfáltico; pavimento rígido é aquele que é em concreto cimento.
O pavimento concreto cimento não se utiliza mais no Estado do Rio de Janeiro há algumas décadas, porque ele é um investimento muito caro. Você vai encontrar na subida do Alto, em alguns trechos da avenida Brasil. São pavimentos só de placa de concreto, na ordem, é dimensionado de 25cm. Você encontra também em alguns aeroportos. Fora disso, todos são flexíveis.
Quando você vai dimensionar um pavimento flexível, isto é, hoje em dia de concreto asfáltico, porque podem serviço outros tipos de revestimento flexível - pode ser com emulsão, com asfalto diluído, enfim, mas, em asfalto você dimensiona, pavimento tem isso, sub-base-base-revestimento, pavimento flexível. Cada uma tem uma espessura distinta. Você dimensiona a função da vida útil e do fluxo de veículos que vai passar, projetado ao longo dessa vida útil. Fluxo de veículos é a composição do fluxo, porque as cargas pesadas, os caminhões destroem mais o pavimento do que as cargas leves. Em geral, a vida útil é de dez anos.
Quando se vai fazer o recapeamento, que é nada mais, nada menos que um rejuvenescimento do pavimento, você não vai mexer no pavimento inteiro: você vai botar uma sobrecapa.
Em geral, para rejuvenescer, o senhor tem razão, seja com borracha, não borracha, a borracha é só a qualidade do ligante, em tese, é para rejuvenescer por mais cinco anos. Isso em rodovias.
Em logradouros públicos, vai depender do volume de ônibus que se veem nos pontos de ônibus, o asfalto embeiça todo, porque o asfalto não tem ponto de solidificação. Ele sempre será plástico, não é material rígido. Por isso é pavimento flexível.
Dentro dessa premissa dos empréstimos vintenários de pagamento, jamais ele poderia ser aplicado em rodovias. Essa premissa tem que ter certa ponderação em relação ao objeto. Por isso que eu queria chamar atenção.
Os senhores são economistas, administradores, eu sou engenheiro.
O SR. FERNANDO GRAÇA - Eu sei. A questão, eu tenho um exemplo, essa foi uma opinião da inspeção, com relação ao descasamento...
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - A tese é válida, agora, nesse caso específico...
O SR. FERNANDO GRAÇA - O exemplo, está certo.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - O que eu acho outro desvio de finalidade nessa área, e muitos não vão gostar do que eu vou dizer, é que se o Estado quer investir em infraestrutura, é justíssimo que o faça. Primeiro, investir na sua infraestrutura, isto é, na sua responsabilidade, pegando essa área de rodovia. E, na responsabilidade do Estado, ele tem mais de seis mil quilômetros de rodovias estaduais.
Aí, você vai a alguma região do Estado, essas rodovias, como diriam no interior, é uma buraqueira só. E, às vezes, quando eu vou, eu tomo um susto de ver a qualidade. Isso é um horror para o desenvolvimento.
Aí, o Estado deixa de fazer isso, e, às vezes, nem cabe mais recapeamento, tem que recompor o pavimento inteiro porque já destruiu a base, às vezes, até a sub-base, porque o sistema de drenagem é ruim, e sai pavimentando rua, que não é sua finalidade. Porque pavimentar rua dá voto, dá mais voto do que recuperar as estradas estaduais. Aí é um grande risco, muitas vezes até sem convênio, como se o solo municipal fosse terra de ninguém, você pode entrar para fazer qualquer coisa. Aí tem um grande desvio de finalidade.
Eu oficiei, em outra comissão, ao Tribunal, arguindo se o Estado tem competência de fazer obra de características municipais, sem convênio ou termo de cooperação assinado. É claro que eu sei a resposta, mas argui ao Tribunal e à douta Procuradoria Geral do Estado também.
Queria fazer essa observação e franquear a palavra a quem o desejar.
Fosperj, por favor.
O SR. RODRIGO LELIS - Bom-dia a todos. Saúdo o Presidente Luiz Paulo, Fernando Lopes, de quem sou admirador, Dante, Dra. Júlia, e a excelente apresentação do Tribunal de Contas.
Nós, do Fosperj, estamos com uma parceria, na outra reunião se falou da auditoria da dívida cidadã, tal, nós chegamos a mandar um material para a CPI porque nós, servidores, a gente sempre acaba pagando o pato do mal-uso do dinheiro público. No final, é sempre colocado o servidor como o grande culpado do gasto público e toda e qualquer renegociação da dívida passa por sangrar o salário do servidor que, desde 2014, a gente não tinha recebido nenhuma recomposição. Tivemos agora, por intermédio da Casam Luiz Paulo, André Ceciliano, demais deputados conseguiram o acordo de uma recomposição inflacionária parcial em três anos.
Então, a gente gostaria de, na próxima reunião, poder apresentar, ontem nós discutimos, numa live, a perversidade do sistema de dívida pública, para a gente dar a nossa visão de servidor, com dados técnicos, estamos muito bem assessorados e, na próxima reunião, ou assim que possível, a gente ter um pouquinho mais de tempo para apresentar, se o presidente permitir.
O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Bom, evidentemente que eu vou submeter ao pleno da CPI. Da minha parte, zero de problema.
Eu queria, na próxima reunião, solicitar à secretaria da CPI para convidar a Procuradoria-Geral do Estado, a Procuradoria-Geral da Alerj, apesar de o Procurador Dante Tomás estar aqui, e a Procuradoria-Geral do Estado não está aqui, é a terceira reunião que ela está ausente, ou a segunda, a abordar os aspectos tanto dos 19 bilhões, para ser sintético, a questão da cobrança de juros como fôssemos inadimplentes, abordar a questão de nos períodos de regime a justeza de se cobrar só a correção monetária e não os juros, justeza no sentido de ter outras decisões etc. e etc. e, também, dar uma discutida sob o ponto de vista da legalidade considerando as últimas decisões do Supremo, da retroação da tese do IPCA mais 4, que é a tese vigente pela lei complementar no dia de hoje, retroagindo inicialmente a 2013, e também o porquê isso não pôde retroagir a 99, visto que o contrato de 99 foi pelo IGPDI, e no período até 2013 teve, como a gente diz, uma boca de jacaré muito grande entre o IGPDI e o IPCA.
Então, é importante colocar essas premissas no ofício, para não haver também reclamação de que não haja tempo, porque eu gostaria que saísse hoje daqui, porque a próxima é terça-feira, porque na próxima queria que a liderança do Fosperj aqui na Mesa pleiteasse por escrito ao Presidente da comissão a apresentação, para eu submeter ao coletivo na terça para o senhor poder fazer essa apresentação sem ser nessa terça que vem, na próxima. E queria também que a secretaria contactasse, eu esqueci o nome, aquela senhora da auditoria da dívida cidadã para ver se ela está aqui pelo Rio de Janeiro etc. se pode também vir em data que seja aprazada.
Bom, está franqueada aqui a palavra.
Então, deixem-me fazer meus comentários finais para a gente fazer aqui o encerramento.
Esse tema da dívida pública é um tema que em tese parece árido, mas que tem que ser o centro das nossas atenções, porque só existe regime de recuperação fiscal porque está suspendendo o regime o pagamento do serviço da dívida que o estado teria que fazer, só e somente isso. de outro lado, no regime é só pancada no estado e, principalmente, como bem disse aqui o representante da Fosperj, no funcionalismo público. Se não fosse esses 12% de reposição salarial a gente estaria aumentando o nosso superávit primário às custas da desgraça do funcionalismo que não tinha reposição salarial nenhuma. A solução que foi dada pelos organismos internacionais à Grécia, a União está fazendo com o Estado do Rio de Janeiro. Cresce o superávit primário, Cresce o superávit primário (falha na transmissão sonora) reajusta salário, não faz concurso, não faz política pública e todo o superávit primário que gerar paga dívida. Como a dívida é impagável, não tem saída. Você sangra, sangra, sangra até a morte. É a mesma coisa que você botar, colocar no teto de gastos investimento em infraestrutura, por exemplo. Como é que você aumenta a arrecadação, como é que você tem um planejamento estratégico de desenvolvimento econômico e social se não pode investir?
Como está colocado, porque no fundo a gente está discutindo aqui também o regime, não é, por mais bem feita que tenha sido as simulações, estão bem-feitas para os próximos nove anos pela Secretaria de Fazenda, eu quero chegar ao número que nós, Fernando, iremos pagar, mediante simulação, tanto de PIB quanto de juro de uma regra de amortização, etc., porque nós vamos chegar lá em 2031. E nós vamos chegar em 2031, provavelmente os números vão confirmar isso, com uma situação total de inadimplência.
Eu queria lembrar que o regime nasceu por quê? Fora a má gestão, a corrupção, tirando tudo aquilo que a gente já sabe e que é verdadeiro, mas o fluxo de caixa do Tesouro, ele se desorganiza exatamente no momento em que o estado não tem dinheiro, nem aplicando esses desvios de função, para pagar o serviço de dívida. Aí, a União vem e faz arresto nas contas do estado. Quando faz o arresto, acabou o fluxo de caixa. Acabando o fluxo de caixa, se agarra.
Veja, estranhamente, a União foi corresponsável pelo estado virar aquela falência, porque ela foi a principal, ela era a principal credora que levou o estado à falência pelos arrestos das contas públicas. Aí, começou a luta judicial para ver se não arrestava, mas, descontrolou tudo, e diversas vezes teve arresto.
Então, essa questão da dívida é a questão central do regime. Se a gente não tiver equação da dívida, não tem equação do regime. A gente está empurrando com a barriga. É claro que daqui a nove anos o parlamento pode ser outro, nós não vamos viver eternamente, os gestores podem ser outros, mas o tamanho da dívida vai ser monstruoso com esse PCA mais quatro, então, corrigido pelos três(?) já, e depois corrigindo por mais nove anos. E a troca de empréstimo é igual ao cidadão hoje. O volume de demandas que eu recebo, Fernando, na minha rede, é que eu tenho lutado e o governo vetou, para colocar o consignado no mesmo nível que a medida provisória da União fez, 40%, e aqui está em 35. Por cinco por cento a mobilização do funcionalismo público estadual é algo assim inimaginável. Por quê? Porque, na dificuldade, o cara toma o dinheiro no banco, o juro exorbitante, aí, ele vai no consignado para pagar o banco. É o que você falou aí, o que o juro está maior, o externo ou interno? O interno estava com o juro maior. Então, eu pego o dinheiro do externo e pago a dívida interna. É uma agiotagem. É como o estado estivesse vivendo na mão de agiotas oficiais, com uma outra condição que a União tem e nós não temos. Fora o mês que arrecada e repassa para os estados, é a máquina de rodar dinheiro. Rodar dinheiro não é só fazer moeda não, é emitir título da dívida pública, que a gente não emite.
Então, por isso essa CPI é estratégica porque a gente passa todo o tempo discutindo as consequências, mas não estamos discutindo a verdadeira causa. Mesmo quando vem aqui a Fazenda, vem aqui o Planejamento, nas oitivas das diversas comissões sob o Regime de Recuperação Fiscal ninguém coloca na mesa de negociação a dívida em si, o que vai fazer com ela. Como é que ela vai diminuir de tamanho.
Aquela preleção da Fazenda passada, com a questão da dívida nominal de 18 bilhões, apesar do preparo técnico da senhora que fez a exposição, de dizer que eu tenho razão, porque é 13, porque foi abatido cinco, pagou três, depois pagou mais dois. Isso dá o 18 no nominal, não justifica, porque lá no contrato que está assinado, depois de ter havido os dois abatimentos, está escrito 13 bilhões. Isso afeta? Claro que afeta, afeta na informação. E evidentemente se na nossa está escrito 18 e se deve 73, e se na do Tesouro está escrito 13. Aliás, na nossa está escrito 18 e se deve 73 e no Tesouro está escrito que se deve 13 e está escrito 72 de saldo, alguma coisa está diferente. Talvez seja esse 1,32 bi, não é? talvez possa ser, porque é mais ou menos a diferença entre o cálculo daqui com o cálculo do Tesouro. E essas coisas não podem ficar sob o ponto de vista de documentos formais, porque aquilo conspurca as análises de quem está fazendo de fora se não tiver esse detalhamento, não é?
Então, eu queria deixar essas questões aqui levantadas, exatamente que os objetivos que a gente está perseguindo e acho que é hora de trazer aqui os órgãos jurídicos para que haja uma posição também jurídica, com as decisões do Supremo de 1ª, 2ª, o que o Supremo decidiu, o que decidiu o STJ, porque demanda sobre esse tema tem aos quilos no Brasil. O Rio de Janeiro não é o único que está nessa situação.
Agora, sobre a Operação Delaware, aí é uma condição típica do Estado do Rio de Janeiro, porque eu não tenho conhecimento de operação similar em outra unidade da Federação, até porque ninguém tem o volume de royalty de participação especial que tem o Estado do Rio de Janeiro. E acho que também o relatório da CPI tem que botar em pauta e votar. Votar o mais rápido possível, acabar com essa história e mandar para os órgãos técnicos apurar as devidas responsabilidades. Até porque CPI, a CPI levanta a hipótese das tipificações. Quem decide se as tipificações estão justas e vai haver denúncia ou não é o Ministério Público. E evidentemente o órgão de Contas é que decide se as questões levantadas são verdadeiras ou não. A CPI precisa levantar. Ela levantou? Bota para votar e vamos em frente.
Então, assim posto, damos por encerrada a nossa oitiva de hoje agradecendo aos dois cavalheiros do Tribunal de Contas a apresentação, já solicitando que deixe a apresentação aqui para ser acessada por todos que desejarem. Agradecendo a presença da Procuradoria da Alerj e da Defensoria Pública e da Fosperj, do Sinfrerj e da Assessoria Fiscal. E está encerrada a nossa reunião de hoje. Queria dizer que o Deputado Rodrigo Amorim participou e mandou aqui mensagem.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR OS DESDOBRAMENTOS DA TRAGÉDIA OCORRIDA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ, EM DECORRÊNCIA DOS FORTES TEMPORAIS.

(RESOLUÇÃO Nº 244/2022)

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às doze horas, reuniu-se, por meios digitais, para realização da primeira Reunião Extraordinária da Comissão Especial em epígrafe instituída pelo Requerimento nº 244/2022, conforme Edital publicado no Diário

Oficial do Poder Legislativo de vinte de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Senhor Deputado Rodrigo Amorim e contando com a presença dos Senhores Deputados Mônica Francisco - Vice-Presidente, Marcus Vinícius - Relator, Rosane Felix, Marcelo Dino, Adriana Balthazar e Alexandre Freitas - membros efetivos. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente comentou que o objetivo desta sessão seria deliberar a realização de audiências públicas futuras, com escopo de prestação de contas dos recursos da Alerj, podendo convidar as autoridades pertinentes ao tema, especificando o convite ao Excelentíssimo Prefeito de Petrópolis; aprovar a concessão de moção aos policiais envolvidos na identificação dos corpos da tragédia de Petrópolis e deliberar a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias por via remota. Colocada em votação as propostas foram aprovadas por unanimidade. Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos os participantes e deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Gabriel de Carvalho, matrícula 201.867-9, Secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Sala das Comissões, 21 de junho de 2022. (a) Gabriel de Carvalho - Secretário; (a) Deputado Rodrigo Amorim - Presidente.

Id: 2402472

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 1666/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 9708/2022,

R E S O L V E :

NOMEAR LORRAYNE DA SILVA SAID, matrícula nº 429.203-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Filippe Poubel, na vaga decorrente da exoneração de Paulo Cesar da Costa Gomes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 1667/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 6159/2022,

R E S O L V E :

MANTER junto ao gabinete do Deputado Gustavo Tutuca, **FERNANDA INÁCIO**, matrícula nº 427.938-6, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Átila Nunes.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

Despachos do Diretor-Geral

Em 21.06.2022

FÉRIAS
Processos nº
9252/2022- VERÔNICA PEREIRA MUNIZ
DEFERIDO

Id: 2402473

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco na forma do art. 36, parágrafo do Regimento Interno, e conforme o Ato E/GP/Nº 24/2022, os Senhores Deputados CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, ROSENVERG REIS e THIAGO PAMPOLHA, membros efetivos, e Deputado EURICO JUNIOR, suplente, para a 18ª Reunião Extraordinária, a ser realizada remotamente no dia 23 de junho de 2022, às 10 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

I - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE

Em 22 de junho de 2022.
Deputado MÁRCIO CANELLA
Vice-Presidente no
Exercício da Presidência

COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco na forma do art. 36 do Regimento Interno, e conforme o Ato N/MD/Nº 674/2022, os Senhores Deputados CHICO MACHADO, THIAGO PAMPOLHA, RODRIGO AMORIM, ROSENVERG REIS membros efetivos, e Deputado EURICO JUNIOR, suplente, para a 19ª Reunião Extraordinária, por meio remoto-digital, no dia 23/06, a partir das 11h, para discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições:

I - Discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições:

RELATOR - DEPUTADO MÁRCIO CANELLA

1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1328/2022 - Autoria: Deputados SAMUEL MALAFAIA, ANDRÉ CECILIANO
CONCEDE TÍTULO DE BENEMÉRITO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1331/2022 - Autoria: Deputado ANDRÉ CECILIANO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. RODRIGO NEVES LOPES - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1332/2022 - Autoria: Deputado ANDRÉ CECILIANO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA SENHOR OMAR MONTEIRO

4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1348/2022 - Autoria: Deputado BRAZÃO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. LUCIANO CALDAS BIVAR, PRESIDENTE NACIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

5 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1349/2022 - Autoria: Deputado BRAZÃO
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO PERNAMBUCANO, DR. LUCIANO CALDAS BIVAR, PRESIDENTE NACIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

6 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1350/2022 - Autoria: Deputado BRAZÃO
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, ATUAL SECRETÁRIO-GERAL DA NACIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL.

7 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1360/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO E DIVERSIDADE A AMIEL VIEIRA

8 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1361/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE A ISLENE MOTTA

9 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1362/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO E DIVERSIDADE A DELMO DA SILVA JÚNIOR

10 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1363/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE A ROSÂNGELA CASTRO

11 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1364/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE A YONE LINDGREN

RELATOR - DEPUTADO RODRIGO AMORIM

12 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1326/2022 - Autoria: Deputado DR. SERGINHO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. SR. FABRÍCIO FERNANDES DA SILVA MOÇA TENENTE CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1334/2022 - Autoria: Deputado RENATO ZACA
CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO DR. ANDRÉ LEANDRO KNEBEL CASTANHEDE

14 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1336/2022 - Autoria: Deputado WALDECK CARNEIRO, ANDRÉ CECILIANO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR MAURO OSÓRIO DA SILVA

15 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1346/2022 - Autoria: Deputada ALANA PASSOS
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SENHORA MAJOR PM JOYCE ALBUQUERQUE DA ROCHA LEITE

16 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1347/2022 - Autoria: Deputado BRAZÃO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, ATUAL SECRETÁRIO- GERAL DA NACIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

17 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1351/2022 - Autoria: Deputada TIA JU
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MÉDICO DANIEL DA SILVA AZEVEDO

18 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1352/2022 - Autoria: Dep. ANDRÉ CECILIANO, SAMUEL MALAFAIA
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MAJOR BRIGADEIRO AR SERGIO BARROS DE OLIVEIRA

19 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1353/2022 - Autoria: Dep. ANDRÉ CECILIANO, SAMUEL MALAFAIA
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO CORONEL JUPIACI TADEU MARTINS BELO

RELATOR - DEPUTADO ROSENVERG REIS

20 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1323/2022 - Autoria: Deputado GUSTAVO TUTUCA
CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ DE ALENCAR A MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

21 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1324/2022 - Autoria: Deputado GUSTAVO TUTUCA
CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ DE ALENCAR AO SR. JOSÉ ISAAC PERES, PRESIDENTE DA MULTIPLAN

22 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1327/2022 - Autoria: Deputados FÁBIO SILVA
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO BRITO, PRESIDENTE DA ACRJ

23 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1329/2022 - Autoria: Deputado SAMUEL MALAFAIA
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. PASTOR SAMUEL DE SOUZA FIGUEIRA

24 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1339/2022 - Autoria: Deputado CARLOS MINC
CONCEDE O DIPLOMA CRISTO REDENTOR DE FORMA PÓSTUMA À ATRIZ BIBI FERREIRA

25 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1340/2022 - Autoria: Deputado RENATO ZACA
CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO DR. RAPHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS DIAS

26 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1341/2022 - Autoria: Deputado SAMUEL MALAFAIA
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. PASTOR SAMUEL DE SOUZA FIGUEIRA

27 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1344/2022 - Autoria: Deputado SAMUEL MALAFAIA
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. PASTOR SAMUEL DE SOUZA FIGUEIRA

28 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1373/2022 - Autoria: Deputado ELIOMAR COELHO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA À SOCIEDADE MUSICAL LIRA DA ESPERANÇA

RELATOR - DEPUTADO CHICO MACHADO

29 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1325/2022 - Autoria: Deputado CARLOS MINC
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MEDICO DOUTOR LUIZ ROBERTO TENÓRIO

30 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1335/2022 - Autoria: Deputado MARCELO CABELEREIRO
CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR PARA ISAQUE ALMEIDA FARIZEL

31 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1342/2022 - Autoria: Deputada ENFERMEIRA REJANE
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE, À MÔNICA SANT'ANNA

32 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1345/2022 - Autoria: Deputados FLÁVIO SERAFINI, WALDECK CARNEIRO
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO BLOCO CARNAVALESCO LOUCURA SUBURBANA

33 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1354/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE À LIGAY NACIONAL DE FUTEBOL

34 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1355/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE AO TRANSUNITED FC

35 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1356/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE À COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª ETAPA SUDESTE DA LIGA GAY NACIONAL DE FUTEBOL

36 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1357/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE A TOM BRITO

37 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1358/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE À ANDREA BRASIL

38 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 1359/2022 - Autoria: Deputado FLÁVIO SERAFINI
CONCEDE O PRÊMIO CIDADANIA, DIREITO E RESPEITO À DIVERSIDADE À JAQUELINE DE JESUS

Em 20 de junho de 2022.
Deputado MÁRCIO CANELLA
Vice-Presidente no
Exercício da Presidência

COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno, e de acordo com o Art. 2º do Ato N/MD/Nº 672/2022, publicado em 26 de janeiro de 2022, os Senhores Deputados FLÁVIO SERAFINI, vice-presidente, LUIZ MARTINS, FRANCIANE MOTTA, FILIPE SOARES, membros efetivos, ELIOMAR COELHO e RENATA SOUZA, membros suplentes da COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, para a 4ª Audiência Pública, a ser realizada PRESENCIALMENTE, às 13 horas, do dia 24 de junho de 2022, no auditório do 21° andar do Edifício Lúcio Costa, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Plano de Cargos e Salários do DETRAN RJ e o auxílio saúde aos servidores inativos do DETRAN RJ.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.
(a) Deputado RODRIGO AMORIM - Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 848/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados MARTHA ROCHA, Vice-Presidente, DANI MONTEIRO, WALDECK CARNEIRO, RODRIGO AMORIM, RODRIGO BACELLAR e BRUNO DAUAIRE, membros titulares, e os Senhores Deputados ADRIANA BALTHAZAR, ANDERSON MORAES e ELIOMAR COELHO, membros suplentes da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para a 7ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 2022, terça-feira, às 09 horas, de forma presencial, na sala 1808 do Edifício Lúcio Costa, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Oitiva dos representantes da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;

2 - Deliberações Gerais;

3 - Assuntos Gerais.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 2022.
(a) Deputado LUIZ PAULO - Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 574/2021)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados ELIOMAR COELHO - Vice-Presidente, WALDECK CARNEIRO - Relator, DIONÍSIO LINS, MARTHA ROCHA, ENFERMEIRA REJANE e LUIZ PAULO, membros efetivos, e o Senhor Deputado GIOVANI RATINHO, membro suplente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTAÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELACIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA, para a 11ª Reunião Ordinária, de forma semipresencial, a realizar-se no dia 27 de junho de 2022, segunda-feira, às 10 horas, na sala 1801, do Edifício Lúcio Costa, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua da Ajuda nº 5 - Centro - RJ, com a seguinte pauta:

- Questões relacionadas à segurança nos entornos e nas estações da SUPERVIA.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2022.
(a)Deputada LUCINHA-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO: Nº 927/2022
OBJETO: Aquisição de pastas de cartolina, com impressão.
DATA DA SESSÃO: 07 de JULHO de 2022 às 14:00 horas.
O edital está à disposição dos interessados no sítio eletrônico: http://www.alerj.rj.gov.br.
Rio de Janeiro, 22 de JUNHO de 2022.
MANOEL AGUSTO DO NASCIMENTO BARRETO
Pregoeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

2º ENCONTRO SOBRE DIREITO ELEITORAL
ELEIÇÕES 2022

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará o **'2º Encontro sobre Direito Eleitoral - Eleições 2022'**, no formato híbrido (presencial e online), propiciando dessa forma maior alcance nos diversos municípios do nosso estado.

O evento será realizado de forma colaborativa e visa debater a última reforma eleitoral e os desafios que se apresentam para a próxima eleição.

PROGRAMAÇÃO:
***DATA:** 1º de julho de 2022 (sexta-feira) - *(*nova data)*
ABERTURA - 9h30 às 10h
- Marcio Alvim - Advogado, Coordenador do Curso de Direito Eleitoral da Escola Superior da Advocacia da OAB-RJ.
- Carlos Cerdeira Frota de França - Especialista em Processo Eleitoral e Partidário e Pós-graduado em Gestão no Poder Legislativo.

1ª MESA - DESAFIOS JURÍDICOS DA PRÓXIMA ELEIÇÃO - 10h às 11h30
- Registro de Candidatura
Palestrante: Eduardo Damian - Advogado, Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB Nacional.
- Nova Lei de Improbidade Administrativa
Palestrante: Thaís Marçal - Advogada, Presidente da Comissão de Improbidade Administrativa da OAB/RJ, Coordenadora acadêmica da Escola da Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ.
- Financiamento Coletivo de Campanhas/Vaquinha Virtual
Palestrante: Pedro Canellas - Advogado, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB Nacional.

2ª MESA - PROPAGANDA ELEITORAL E FAKE NEWS - 11h35 às 13h
- Abuso de Poder e Fake News
Palestrante: Anna Paula Mendes - Servidora da Justiça Eleitoral e Mestre em Direito pela UERJ.
- Produção de Provas contra a Desinformação
Palestrante: Samara Castro - Advogada, Coordenadora de Comunicação da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político.
- Influenciadores Digitais nas Eleições
Palestrante: Marcio Alvim - Advogado, Coordenador do Curso de Direito Eleitoral da Escola Superior da Advocacia da OAB-RJ.
- Propaganda Antecipada
Palestrante: Rafael Nagime - Advogado, ex-assessor do STF e do TSE.

MEDIAÇÃO:
- Carlos Cerdeira Frota de França - Especialista em Processo Eleitoral e Partidário e Pós-graduado em Gestão no Poder Legislativo.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.
CARGA HORÁRIA: 3 horas e 30 minutos
VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.
LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar - Auditório.
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:
Para participar do evento, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 24 de junho de 2022:
https://bit.ly/3N67BJP ou **https://tinyurl.com/4sxvv3h4**
A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições.
As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:
a) Modalidade presencial: será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença no dia do evento.
b) Modalidade à distância: Para obter o certificado, o(a) aluno(a) inscrito(a) deverá preencher o formulário constante no seguinte link: **https://forms.gle/S8f5m9SNDQsE1S4YA** , até o dia 27 de junho de 2022.
Observação: O formulário estará disponível para preenchimento após o encerramento do evento.
O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.
Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 15 de junho de 2022.
ROSEMERY BORGES PEREIRA
Matr. nº 307.905-0
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CURSO
Administração de Campanha - Eleições 2022
Registro, arrecadação, gastos, propaganda e prestação de contas

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará o Curso 'Administração de Campanha - Eleições 2022 - Registro, arrecadação, gastos, propaganda e prestação de contas'. O curso objetiva abordar as regras impostas nas resoluções do TSE e interpretá-las para a correta atuação dos elementos comprometidos na campanha eleitoral.
FORMATO DAS AULAS: Exclusivamente presencial.
EMENTA:
- Filiação, convenção e registro de candidatura
- Transparência e ética nas ações dos candidatos e dos seus colaboradores
- CNPJ e RACE
- Movimentações e elementos de campanha
- Arrecadação e origem dos Recursos
- Fontes vedadas
- Recurso de Origem não Identificada
- Doações
- Recibos Eleitorais
- Contas Bancárias
- Fundo de Caixa
- Limite de Gastos
- Gastos Eleitorais
- Pagamentos
- Contratação de Pessoal
- Contratos
- Comprovantes
- Controle de documentação, recebimentos e pagamento
- Campanha Espontânea
- Prestação de Contas Parcial e Final
- Período de arrecadação e Gastos
- Sobra de Campanha
- Dívida de Campanha
- Propaganda: período, regras gerais, vedações e sanções
PALESTRANTE:
Gustavo Montez - Contador e Administrador; Consultor Financeiro e Tributário e Especialista em Contabilidade Eleitoral.
PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais, Contadores e público em geral.
CARGA HORÁRIA TOTAL: 9 (nove) horas-aula, sendo 3 encontros presenciais de 3 h/a, cada.
DATAS: 4, 5 e 6 de julho de 2022.
HORÁRIO: 14h às 17h
VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.
LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andreia Zito.
INSCRIÇÃO:
Para participar do curso, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 28 de junho de 2022:
https://bit.ly/3MHZpiM ou **https://tinyurl.com/2bsj4h2b**
A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar a atividade, caso não atinja o número mínimo de inscrições.
As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por e-mail, para confirmação.
CERTIFICAÇÃO:
Será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2022.
O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.
Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 25 de maio de 2022.
ROSEMERY BORGES PEREIRA
Matr. nº 307.905-0
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PALESTRA
O DESMONTE DA PETROBRAS E O DRAMA DA POLITICA DE PARIDADE INTERNACIONAL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará a Palestra "O desmonte da Petrobras e o drama da política de paridade internacional" com o objetivo de contribuir com o entendimento do impacto da política de paridade de preços internacionais sobre a economia e soberania nacionais.

FORMATO DAS AULAS: Híbrido (aula presencial e online, conforme sua escolha no ato de inscrição).
As palestras serão ministradas de forma colaborativa pelos seguintes Palestrantes:
O DESMONTE DA PETROBRÁS E AS PERSPECTIVAS DE SUA RECUPERAÇAO COMO INDUTORA DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL - (intervenção virtual)

JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI - Professor da Universidade UFBA - Universidade Federal da Bahia e Pesquisar do INEEP; Phd em Economia pela Boston University Economics; Ex-secretário de planejamento do Estado da Bahia e ex-presidente da Petrobras entre 2005 e 2012;

POLÍTICA DE PARIDADE INTERNACIONAL DOS PREÇOS INSTAURADA EM 2016 E O IMPACTO NEFASTO PARA A SEGURANÇA ENERGÉTICA NACIONAL - (intervenção virtual)

FRANCISCO GONÇAVES - Engenheiro Civil; possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV; Mestrando no Instituto de Energia e Ambiente- IEE da USP.

ABERTURA E MEDIAÇÃO - (intervenção presencial)
GEORGE TORRES - Advogado especialista em Direito Ambiental, trabalhou de 1990 a 2021 na Petrobras, tendo exercido a Presidência do Conselho de Administração da Termo Macaé Ltda., proprietária da UTE Mário Lago, com potencia de 922 MW; bem como a Diretoria Financeira da Baixa Santista Energia S.A., responsável pelas UTE Eusébio Rocha com potencia de 216 MW, em Cubatão e a UTE Piratininga em ciclo combinado com a UTE Fernando Gasparian, com potencia de 586 MW, situada em SP; e, ainda, Conselheiro da UEG Araucária no Estado do Paraná com potencia de 494 MW.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais, profissionais do setor de energia e público em geral.
CARGA HORÁRIA TOTAL: 3 (três) horas-aula.
DATA: 27 de junho (segunda-feira)
HORÁRIO: 14h às 17h
VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.
LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar - Auditório.
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:
Para participar do evento, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 27 de junho de 2022:
https://bit.ly/38Z8QLR ou **https://tinyurl.com/28h865e6**
A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições.
As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:
a) Modalidade presencial: será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença no dia do evento.
b) Modalidade à distância: Para obter o certificado, o(a) aluno(a) inscrito(a) deverá preencher o formulário constante no seguinte link: **https://forms.gle/Lh69sGDX3UYTwsZ96** , até o dia 29 de junho de 2022.
Observação: O formulário estará disponível para preenchimento após o encerramento do evento.
O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.
Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)
Em 6 de junho de 2022.

ROSEMERY BORGES PEREIRA
Matr. nº 307.905-0
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CURSO
MOVIMENTOS SURDOS E A LUTA PELA LEGALIZAÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS NO BRASIL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação em diversidade e inclusão no Poder Legislativo, realizará o Curso 'Movimentos Surdos e a Luta pela Legalização da Língua de Sinais no Brasil'.
FORMATO DAS AULAS: Exclusivamente presencial.
CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 (oitenta)horas-aula, sendo 20 encontros presenciais de 4 h/a, cada.
DURAÇÃO DO CURSO: 18 de julho a 28 de novembro de 2022.
HORÁRIO: 9h às 13h

MÓDULO I - ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DA LUTA DOS SURDOS POR CIDADANIA
Datas: 18 e 25 de julho e 1º de agosto de 2022 (segundas-feiras) - das 9h às 13h.
Professora Dra. Solange Rocha - Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ. Mestre em Educação Especial - UERJ. Licenciada e Bacharelada em História - UFF. Cursou Pedagogia com habilitação em Educação Especial - UERJ. Atua como docente da Graduação e Pós-graduação Latu Senso do Ensino Superior do INES ministrando a disciplina História da Educação de Surdos. Presta assessoria a pesquisadores internos e externos relativa à Educação de Surdos. Criou e é curadora da Série Histórica do INES, que no período de 2010/2014, produziu oito volumes. Primeira Professora Titular do INES.
Ementa: Educação de Surdos nos séculos XVIII, XIX, XX. A criação dos Institutos de educação de Surdos na Europa. Lideranças surdas e a criação de Institutos de educação de surdos nas Américas. O Império brasileiro e a criação da primeira escola para surdos no Brasil. Aspectos históricos e legais da luta dos surdos por cidadania.
Objetivos: Relacionar a Educação geral com a Educação de Surdos. Identificar o debate acerca da educação de surdos praticado pelos Institutos de Surdos, nos séculos XVIII, XIX e XX. Associar o movimento político dos surdos franceses no século XIX com a criação de Escolas para surdas e surdos nos EUA e no Brasil. Compreender o contexto de criação do Instituto Nacional de Educação de Surdos do Brasil. Conhecer o percurso histórico do atual Instituto Nacional de Educação de Surdos, de sua fundação aos dias de hoje. Problematizar as Políticas Públicas Educacionais para sujeitos surdos na atualidade e o papel do INES no debate nacional.
Conteúdo programático:
- Os surdos na História da Humanidade.
- Educação de Surdos - Europa e América.
- Educação de Surdos no Brasil
- A criação do atual Instituto Nacional de Educação de Surdos, INES.
- INES, berço da comunidade surda brasileira.
- A Língua de Sinais e a luta por sua legalização.
- Alcances legais da Comunidade surda.
- Seu professor é surdo.

MÓDULO II - CURSO PRÁTICO DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
Datas: 8, 15, 22 e 29 de agosto; 5, 12, 19 e 26 de setembro; 3, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 7, 14, 21 e 28 de novembro de 2022 (segundas-feiras) - das 9h às 13h.
Professor Mestre Alex Curione - Mestre em Diversidade e Inclusão - UFF. Possui especialização em Letramento e Surdez pelo Instituto de Educação do Rio de Janeiro - IERJ e Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES. Professor de Libras em Universidade Federal Fluminense - UFF, Instituto Federal Fluminense - IFF, Instituto Nacional de Educação de Surdos. Professor de Libras e Cultura Surda em Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Palhoça Bilíngue. Atualmente é professor de Libras em Colégio Pedro II - CPII, atuando principalmente nos seguintes temas: LIBRAS, Pedagogia Visual, Cultura Surda e Educação de Surdos.
Ementa: Língua Brasileira de Sinais e seus aspectos históricos, linguísticos, sociais e culturais.
Práticas de conversação em Libras.
Objetivos: Conhecer aspectos históricos, linguísticos e educacionais da Língua Brasileira de Sinais, Libras. Identificar as configurações de mãos e o alfabeto datilológico. Conhecer e identificar os cinco parâmetros de Libras (configuração das mãos, ponto de articulação, movimento, direção, expressão facial e corporal). Compreender as diferenças entre sinais icônicos, sinais soletrados e classificadores. Produzir frases simples e complexas em libras.
Conteúdo programático:
- Introdução à Língua Brasileira de Sinais, Libras.
- Alfabeto datilológico e configurações.
- Diferenças entre sinais soletrados e alfabeto datilológico.
- Diferença entre configuração de mão e alfabeto datilológico.
- Sinais icônicos X sinais arbitrários.
- Sinal soletrado e empréstimo da Língua Portuguesa.
- Cumprimentos e apresentação.
- Sinais denominativos.
- Comunicação gestual e comunicação em Libras.
- Frases em Libras: interrogativas e afirmativas.
- Frases em Libras: exclamativas e negativas.
- Família e graus de parentesco.
- Numerais cardinais e ordinais.
- Cores primárias e secundárias.
- Divisão do tempo (dia, semana, mês, ano, século, década, milênio).
- Advérbios, pronomes, verbos e substantivos.
- Fonologia em Libras / classificadores.
- Oficinas Temáticas - conversação em Libras.

PÚBLICO-ALVO: Funcionários da Alerj, efetivos, comissionados, requisitados e terceirizados.
VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 50 (cinquenta) vagas presenciais.
LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Rua da Ajuda, nº 5, 21º andar - Auditório.
INSCRIÇÃO:
Para participar do curso, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 12 de julho de 2022:
https://bit.ly/3MHud2o ou **https://tinyurl.com/568nk3fd**
A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o curso, caso não atinja o número mínimo de inscrições.
As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.
CERTIFICAÇÃO:
Será certificado(a) o(a) aluno(a) que assinar a lista de presença nos dias das aulas e obtiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.
Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 21 de junho de 2022.
ROSEMERY BORGES PEREIRA
Matr. nº 307.905-0
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PALESTRA
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará a Palestra 'O Estado do Rio de Janeiro e o Regime de Recuperação Fiscal', com o objetivo de apresentar e analisar o Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, consoante ao seu processo, requisitos, legislação e vedações.

FORMATO: Híbrido (aula presencial ou online, conforme sua escolha no ato de inscrição).

EMENTA:

1- Introdução: o que é o Regime de Recuperação Fiscal?

1.1- Contexto histórico

1.2 - Contexto financeiro - O período entre 2014/2017 e as finanças públicas do Estado

do Rio de Janeiro.

- Calamidade pública financeira (Decreto n° 45.692, de 17 de junho de 2016, Lei n°

7.483/16 que o reconhece e Lei nº 7.483/16, dentre outras), o montante da dívida, os

arrestos nas Contas do Estado do Rio de Janeiro, em face da inadimplência no

pagamento do serviço da dívida entre os exercícios de 2015 e 2017, dentre outros.

1.3 - Objetivo do RRF.

- Requisitos de habilitação do art. 3º da LC 159/17.

- Abrangência.

- Duração.

1.4 - Legislação Relacionada

- Lei Complementar Federal nº 159/2017

- Decreto Federal nº 9.109/2017

- Decreto Federal 9.112/2017

- Portaria Ministerial nº 381/2017

1.5 Vedações durante o Regime de Recuperação Fiscal

1.6 As prerrogativas do Estado

1.7 O ERJ e o antigo Regime de Recuperação Fiscal.

As premissas:

- O ERJ emparedado e a dívida consolidada líquida e seu serviço.

- O "alívio financeiro" ao Estado: a suspensão do pagamento do serviço da dívida e seus

impactos no estoque da dívida.

- O Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal e o monitoramento da

execução do Plano.

2- O Novo Regime de Recuperação Fiscal.

- Contexto, ainda sob os efeitos da crise de 2014 advém a retração da economia devido

a crise causada pela Pandemia de COVID -19 (março de 2020 até a presente data)

2.1 Legislação aplicável ao NRRF

- LC Federal nº 178/21

- LC Federal n 181/ 21

- LC Federal nº 189/2022

- Decreto nº 10.681/21

- Portaria do Ministério da Economia nº 4.758/21

- Portaria do Tesouro Nacional nº 931/21.

2.2 Medidas Obrigatórias do novo RRF

2.3 Quais são as prerrogativas que o Estado que aderir ao novo RRF poderá gozar?

2.4 Diferenças entre o antigo e o novo regime.

2.5 O novo Regime de Recuperação Fiscal e o ERJ.

- Base Jurídica.

- Contexto atual.

2.6- A Dívida Consolidada Líquida é o centro do NRRF.

- Contexto e premissas a serem discutidas.

PALESTRANTE:

A palestra ser ministrada de forma colaborativa pelo **Deputado Luiz Paulo Corrêa da Rocha** - Deputado Estadual do Rio de Janeiro, em seu quinto mandato (2003 - presente), Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro (1995 - 1998), Mestre em Transportes pela COPPE (1989 -1992), Engenheiro civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1972), possui MBA em Formação Política e Processo Legislativo pela Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro - ELERJ (2010). Foi Professor de Topografia da Faculdade de Arquitetura da Sociedade Universitária Silva e Souza (1973 - 1988). Atualmente, é presidente da Comissão de Tributação e membro titular da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ e da Comissão de Orçamento. Presidiu a CPI destinada a investigar a queda na arrecadação do Estado do Rio de Janeiro referente às receitas compensatórias da exploração de petróleo e gás realizada em 2021. No ano de 2022 preside a CPI destinada a investigar a dívida pública do Estado do Rio de Janeiro e é Professor Mestre da ELERJ na disciplina Prestação de Contas e Controle Externo da Administração no curso de Pós-Graduação em Gestão no Poder Legislativo

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2 (duas) horas-aula.

DATA: 28 de julho (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h30 às 16h30h

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 50 (cinquenta) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:

Para participar do evento, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 28 de julho de 2022:

https://bit.ly/3MTPMN9 ou **https://tinyurl.com/2p9dh53d**

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:

a) Modalidade presencial: será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença no dia 28 de julho.

b) Modalidade à distância: Para obter o certificado, o(a) aluno(a) inscrito(a) deverá preencher o formulário constante no seguinte link: https://forms.gle/FXdeA4HKUWRGyiLPA, até o dia 1º de agosto de 2022.

Observação: O formulário estará disponível para preenchimento após o encerramento do evento.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 21 de junho de 2022.
ROSEMERY BORGES PEREIRA
Matr. nº 307.905-0
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CURSO
MOVIMENTOS SURDOS E A LUTA PELA LEGALIZAÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS NO BRASIL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação em diversidade e inclusão no Poder Legislativo, realizará o Curso 'Movimentos Surdos e a Luta pela Legalização da Língua de Sinais no Brasil'.

FORMATO DAS AULAS: Exclusivamente presencial.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 (oitenta)horas-aula, sendo 20 encontros presenciais de 4 h/a, cada.

DURAÇÃO DO CURSO: 18 de julho a 28 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 9h às 13h

MÓDULO I - ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DA LUTA DOS SURDOS POR CIDADANIA

Datas: 18 e 25 de julho e 1º de agosto de 2022 (segundas-feiras) - das 9h às 13h.

Professora Dra. Solange Rocha - Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ. Mestre em Educação Especial - UERJ. Licenciada e Bacharelada em História - UFF. Cursou Pedagogia com habilitação em Educação Especial - UERJ. Atua como docente da Graduação e Pós-graduação Latu Senso do Ensino Superior do INES ministrando a disciplina História da Educação de Surdos. Presta assessoria a pesquisadores internos e externos relativa à Educação de Surdos. Criou e é curadora da Série Histórica do INES, que no período de 2010/2014, produziu oito volumes. Primeira Professora Titular do INES.

Ementa: Educação de Surdos nos séculos XVIII, XIX, XX. A criação dos Institutos de educação de Surdos na Europa. Lideranças surdas e a criação de Institutos de educação de surdos nas Américas. O Império brasileiro e a criação da primeira escola para surdos no Brasil. Aspectos históricos e legais da luta dos surdos por cidadania.

Objetivos: Relacionar a Educação geral com a Educação de Surdos. Identificar o debate acerca da educação de surdos praticado pelos Institutos de Surdos, nos séculos XVIII, XIX e XX. Associar o movimento político dos surdos franceses no século XIX com a criação de Escolas para surdas e surdos nos EUA e no Brasil. Compreender o contexto de criação do Instituto Nacional de Educação de Surdos do Brasil. Conhecer o percurso histórico do atual Instituto Nacional de Educação de Surdos, de sua fundação aos dias de hoje. Problematizar as Políticas Públicas Educacionais para sujeitos surdos na atualidade e o papel do INES no debate nacional.

Conteúdo programático:
- Os surdos na História da Humanidade.
- Educação de Surdos - Europa e América.
- Educação de Surdos no Brasil
- A criação do atual Instituto Nacional de Educação de Surdos, INES.
- INES, berço da comunidade surda brasileira.
- A Língua de Sinais e a luta por sua legalização.
- Alcances legais da Comunidade surda.
- Seu professor é surdo.

MÓDULO II - CURSO PRÁTICO DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Datas: 8, 15, 22 e 29 de agosto; 5, 12, 19 e 26 de setembro; 3, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 7, 14, 21 e 28 de novembro de 2022 (segundas-feiras) - das 9h às 13h.

Professor Mestre Alex Curione - Mestre em Diversidade e Inclusão - UFF. Possui especialização em Letramento e Surdez pelo Instituto de Educação do Rio de Janeiro - IERJ e Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES. Professor de Libras em Universidade Federal Fluminense - UFF, Instituto Federal Fluminense - IFF, Instituto Nacional de Educação de Surdos. Professor de Libras e Cultura Surda em Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Palhoça Bilíngue. Atualmente é professor de Libras em Colégio Pedro II - CPII, atuando principalmente nos seguintes temas: LIBRAS, Pedagogia Visual, Cultura Surda e Educação de Surdos.

Ementa: Língua Brasileira de Sinais e seus aspectos históricos, linguísticos, sociais e culturais.

Práticas de conversação em Libras.

Objetivos: Conhecer aspectos históricos, linguísticos e educacionais da Língua Brasileira de Sinais, Libras. Identificar as configurações de mãos e o alfabeto datilológico. Conhecer e identificar os cinco parâmetros de Libras (configuração das mãos, ponto de articulação, movimento, direção, expressão facial e corporal). Compreender as diferenças entre sinais icônicos, sinais soletrados e classificadores. Produzir frases simples e complexas em libras.

Conteúdo programático:
- Introdução à Língua Brasileira de Sinais, Libras.
- Alfabeto datilológico e configurações.
- Diferenças entre sinais soletrados e alfabeto datilológico.
- Diferença entre configuração de mão e alfabeto datilológico.
- Sinais icônicos X sinais arbitrários.
- Sinal soletrado e empréstimo da Língua Portuguesa.
- Cumprimentos e apresentação.
- Sinais denominativos.
- Comunicação gestual e comunicação em Libras.
- Frases em Libras: interrogativas e afirmativas.
- Frases em Libras: exclamativas e negativas.
- Família e graus de parentesco.
- Numerais cardinais e ordinais.
- Cores primárias e secundárias.
- Divisão do tempo (dia, semana, mês, ano, século, década, milênio).
- Advérbios, pronomes, verbos e substantivos.
- Fonologia em Libras / classificadores.
- Oficinas Temáticas - conversação em Libras.

PÚBLICO-ALVO: Funcionários da Alerj, efetivos, comissionados, requisitados e terceirizados.

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 50 (cinquenta) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Rua da Ajuda, nº 5, 21º andar - Auditório.

INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 12 de julho de 2022:

https://bit.ly/3MHud2o ou **https://tinyurl.com/568nk3fd**

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o curso, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:

Será certificado(a) o(a) aluno(a) que assinar a lista de presença nos dias das aulas e obtiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 21 de junho de 2022.
ROSEMERY BORGES PEREIRA
Matr. nº 307.905-0
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2402474